



PROCOLO GERAL
64583.0011685/2024-74

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 90018/2024-
HMAR

VOLUME I

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)

OBJETO:	Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos gerais 2 , para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
INTERESSADO:	HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
ANEXOS:	Documentos conforme termo de autuação.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	D A T A			DESTINO	D A T A		
1 Recebido na Salc	11	07	2024	17			
2 Envio ETP a RM	05	08	2024	18			
3 Etp aprovado /7RM	05	08	2024	19			
4 Requisitante correção	24	07	2024	20			
5 Retornou corrigido	25	07	2024	21			
6 Etp aprovado /7RM	05	08	2024	22			
7 Envio para AGU	05	08	2024	23			
8				24			
9				25			
10				26			
11				27			
12				28			
13				29			
14				30			
15				31			
16				32			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

TERMO DE AUTUAÇÃO

CONFERIDO

Processo autuado sob NUP: **64583.011685/2024-74**, que trata do registro de preços para eventual aquisição de **Medicamentos gerais 2**, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), devidamente numerado e rubricado:

- a) Termo de Autuação: fl (01);
- b) Requisição, BI de designação da Equipe de Planejamento :fls (02 a 12);
- c) Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco e Documento de Formalização da Demanda :fls (13 a 31);
- d) Termo de Referência; Parecer Técnico; Formulário de Justificativas: fls (32 a 63);
- e) Pesquisa de preços: fls (64 a 113);
- f) Mapa Comparativo; Relatório de Pesquisa de Preços: fls (114 a 129);
- g) Análise Crítica dos valores de referência: fl (130);
- h) Justificativa Técnica para Aquisição: fl (131);
- i) Justificativa dos Quantitativos: fls (132 a 141);
- j) Declaração de sustentabilidade ambiental: fl (142);
- k) Justificativa para agrupamento: fl (143);
- l) Aprovação do Termo de Referência: fl (144);
- m) Autorização para deflagração do processo licitatório: fl (145);
- n) Justificativa para uso do Sistema de Registro de Preços: fl (146);
- p) Justificativa para não Divulgar Intenção de Registro de Preços: fl (147);
- q) Declaração de Responsabilidade Fiscal: fl (148);
- r) Declaração de Atividade de Custeio: fls (149 a 150);
- s) Publicação no D.O.U. e Boletim Interno de nomeação do Diretor: fls (151 a 155);
- t) Publicação no D.O.U. dos Pregoeiros, Equipe de apoio do HMAR e BI interno de nomeação: fls (156 a 159);
- u) Justificativa de vedação de consorcio: fl (160);
- v) Designação do Pregoeiro e da Equipe de apoio: fl (161 e 162);
- x) Minuta do Edital do Pregão e seus anexos: fls (165 a 230);
- y) Formulário de Alterações de Minutas do Edital Eficiente: fls (231 a 235);
- w) Lista de verificação atualizada AGU: fls (236 a 245);
- z) Despacho do Ordenador de Despesas: fl (246);
- a.a) Ofício nº 35/2024 - OD/SALC/HMAR: fls: (247);

Recife/PE, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA
Data: 05/08/2024 15:35:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WASHINGTON **SILVINO** ALVES DA SILVA – 1º Sgt
Aux SALC HMAR

Visto:

Documento assinado digitalmente



JOSE DOS SANTOS FRANCA
Data: 25/07/2024 14:00:28-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Fiscal Administrativo

**DIEx nº 122 - Far Hosp/HMAR
EB: 64583.011685/2024-74**

Recife – PE, 25 de julho de 2024.

Da: Chefe da Farmácia Hospitalar**A:** Sra. Ordenadora de Despesas do HMAR**Assunto:** Aquisição de Medicamentos Gerais 2

Anexo: termo de referência, pesquisa de preços, mapa comparativo, justificativa para alterações da minuta, justificativas dos quantitativos utilizados, termo de análise crítica, relatório de pesquisa de preço, formalização da demanda.

1. Remeto a V Sa, em anexo, Termo de Referência para abertura de processo licitatório para aquisição de **Medicamentos Gerais 2** destinados aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (Fusex) e Órgãos Participantes, em proveito do Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes de acordo com a Portaria nº 001-SEF, de 27 Jan 2014.
2. Esclareço que a aquisição dos bens elencados atenderá às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife, e que são insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.
3. Outrossim, esclareço que as cotações realizadas para a abertura do novo processo licitatório encontram-se atualizadas, sendo assim, é necessário a agilidade de publicação e conclusão dentro de prazo plausível para que haja interesse das empresas na participação, não acarretando itens desertos e/ou a impossibilidade de aceitação pelo pregoeiro por valores desatualizados pela demora na conclusão do processo licitatório.
4. Findo a parte técnica, que compõe a pesquisa/cotação de preço, trata-se de um processo de cunho administrativo regido por normas técnicas, arcabouços jurídicos, muito além das atribuições do setor de Farmácia Hospitalar. Nesse ensejo, todo o processo reveste-se da responsabilidade administrativa pelo setor competente.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1								
1	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	200	2.000	R\$ 16,74	R\$ 33.480,00	NÃO
2	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	448982	600	20.000	R\$ 19,57	R\$ 391.400,00	
3	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	448982	200	5.000	R\$ 22,24	R\$ 111.200,00	
4	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	448982	100	3.000	R\$ 26,70	R\$ 80.100,00	
TOTAL							R\$ 616.180,00	
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)								
5	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	20	200	R\$ 16,74	R\$ 3.348,00	SIM
6	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	448982	60	2.000	R\$ 19,57	R\$ 39.140,00	
7	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	448982	20	500	R\$ 22,24	R\$ 11.120,00	
8	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	448982	10	300	R\$ 26,70	R\$ 8.010,00	
TOTAL							R\$ 61.618,00	
ITENS DIVERSOS								
9	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	269460	30	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00	SIM
10	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	309040	30	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	SIM
11	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	435951	1	400	R\$ 3.853,13	R\$ 1.541.252,00	NÃO
12	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	435951	1	20	R\$ 3.853,13	R\$ 77.062,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
13	BACILLUS CEREUS 1 X 10 ⁶ END/ML SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 5 ML	449024	100	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00	SIM

14	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	R\$ 1.140,00	R\$ 57.000,00	SIM
15	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	R\$ 1.140,00	R\$ 57.000,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
16	CONTRASTE RADIOLÓGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	301609	70	1.000	R\$ 231,63	R\$ 231.630,00	NÃO
17	CONTRASTE RADIOLÓGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	301609	70	100	R\$ 231,63	R\$ 23.163,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
18	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	342903	20	2.500	R\$ 324,62	R\$ 811.537,50	NÃO
19	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	342903	20	200	R\$ 324,62	R\$ 64.923,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
20	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	342903	20	300	R\$ 500,58	R\$ 150.172,50	NÃO
21	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	342903	20	30	R\$ 500,58	R\$ 15.017,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
22	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.	FRASCO 50ML	434999	20	5.000	R\$ 101,50	R\$ 507.500,00	NÃO
23	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.	FRASCO 50ML	434999	20	500	R\$ 101,50	R\$ 50.750,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
24	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	20	300	R\$ 179,64	R\$ 53.890,50	SIM
25	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	20	300	R\$ 179,64	R\$ 53.890,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
26	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	300	R\$ 176,06	R\$ 52.816,50	SIM
27	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	300	R\$ 176,06	R\$ 52.816,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
28	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	R\$ 196,38	R\$ 58.914,00	SIM
29	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	R\$ 196,38	R\$ 58.914,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
30	DAPAGLIFOZINA 10 MG - COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	432908	30	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00	SIM

31	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML - AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	268575	10	50	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	SIM
32	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML - AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	268575	10	50	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
33	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268574	10	50	R\$ 113,70	R\$ 5.685,00	SIM
34	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268574	10	50	R\$ 113,70	R\$ 5.685,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
35	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	272217	50	1.000	R\$ 19,56	R\$ 19.560,00	SIM
36	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	100	R\$ 3.935,62	R\$ 393.562,00	NÃO
37	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	10	R\$ 3.935,62	R\$ 39.356,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
38	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	269962	30	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00	SIM
39	FEXOFENADINA 6MG/ML - SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	R\$ 26,79	R\$ 13.395,00	SIM
40	FEXOFENADINA 6MG/ML - SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	R\$ 26,79	R\$ 13.395,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
41	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA - FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	1.500	R\$ 7,54	R\$ 11.310,00	SIM
42	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	60	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	SIM
43	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	60	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
44	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	600	R\$ 353,91	R\$ 212.346,00	NÃO
45	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	60	R\$ 353,91	R\$ 21.234,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
46	HIALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	445134	5	2.000	R\$ 1.473,75	R\$ 2.947.490,00	NÃO
47	HIALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	445134	5	50	R\$ 1.473,75	R\$ 73.687,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
48	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	20	2.000	R\$ 2.045,00	R\$ 4.090.000,00	NÃO
49	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	1	30	R\$ 2.045,00	R\$ 61.350,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
50	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG.	FRASCO 10ML	428076	10	600	R\$ 16,17	R\$ 9.702,00	SIM

	FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	(200 DOSES)							
51	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	10	600	R\$ 16,17	R\$ 9.702,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
52	LEVOPUIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	400	R\$ 28,62	R\$ 11.448,00	SIM	
53	LEVOPUIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	400	R\$ 28,62	R\$ 11.448,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
54	LEVOPUIVACAÍNA COM COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	2	30	R\$ 28,18	R\$ 845,40	NÃO	
55	LEVOPUIVACAÍNA COM COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	2	30	R\$ 28,18	R\$ 845,40	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
56	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	10	50	R\$ 6.072,93	R\$ 303.646,50	NÃO	
57	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	1	10	R\$ 6.072,93	R\$ 60.729,30	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
58	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	10	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00	SIM	
59	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	10	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
60	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	273474	10	50	R\$ 84,91	R\$ 4.245,50	SIM	
61	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	R\$ 49,58	R\$ 2.479,00	SIM	
62	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	R\$ 49,58	R\$ 2.479,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
63	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00	NÃO	
64	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
65	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267892	28	15.000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00	SIM	
66	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	20.000	R\$ 15,94	R\$ 318.800,00	NÃO	
67	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	200	R\$ 15,94	R\$ 3.188,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
68	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	400	R\$ 4.474,72	R\$ 1.789.886,00	NÃO	
69	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	10	R\$ 4.474,72	R\$ 44.747,15	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
70	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	30	200	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00	SIM	
71	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	30	200	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
72	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) –	FLACONETE	300498	1	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00	SIM	

	SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		10ML							
73	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) - SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FLACONETE 10ML	300498	1	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
74	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FRASCO-AMPOLA	292372	10	150	R\$ 786,80	R\$ 118.020,00	NÃO	
75	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FRASCO-AMPOLA	292372	10	20	R\$ 786,80	R\$ 15.736,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
76	TIAMINA 300MG. EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	50	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	SIM	
77	TIAMINA 300MG. EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	50	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
78	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML - FRASCO AMPOLA 5ML. EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	434445	50	300	R\$ 107,53	R\$ 32.259,00	SIM	
79	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	R\$ 23,25	R\$ 11.625,00	SIM	
80	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	R\$ 23,25	R\$ 11.625,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
81	PROTAMINA 10MG/ML (1000 UI) - AMPOLA 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 5 ML	272362	10	400	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00	SIM	
82	RACECADOTRILA 100 MG - CÁPSULA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		CÁPSULA	295937	30	2.000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00	SIM	
83	SUXAMETÔNIO PÓ/SOLUÇÃO 100MG FR-AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FRASCO AMPOLA	268442	10	800	R\$ 29,07	R\$ 23.256,00	SIM	
84	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FLACONETE 2 ML	273892	50	10.000	R\$ 9,44	R\$ 94.400,00	NÃO	
85	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FLACONETE 2 ML	273892	50	1.000	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
86	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)		QUILOGRAMA	348074	2	1.000	R\$ 99,65	R\$ 99.650,00	NÃO	
87	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)		QUILOGRAMA	348074	2	100	R\$ 99,65	R\$ 9.965,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
88	CARBACOL 0,1 MG/ML - FRASCO 2 ML. SOLUÇÃO INTRAOCULAR. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 2 ML	282220	10	1000	R\$ 29,54	R\$ 29.540,00	SIM	
89	CLONIDINA 0,100 MG - COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		COMPRIMIDO	272043	30	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	SIM	
90	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		AMPOLA 1 ML	272334	30	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00	SIM	
91	OXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + RETINOL 1000 UI/G - POMADA - BISNAGA 45 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		BISNAGA 45 G	298548	10	8.000	R\$ 9,36	R\$ 74.880,00	SIM	
92	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML. FRASCO - AMPOLA 10 ML. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	432635	20	200	R\$ 594,83	R\$ 118.966,00	NÃO	
93	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML. FRASCO - AMPOLA 10 ML. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SIMILAR, OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	432635	2	20	R\$ 594,83	R\$ 11.896,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
94	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE		FRASCO AMPOLA	456376	30	4.000	R\$ 805,51	R\$ 3.222.040,00	NÃO	


95	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	456376	30	90	R\$ 805,51	R\$ 72.495,90	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
96	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	396567	50	500	R\$ 209,50	R\$ 104.750,00	NÃO	
97	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	396567	50	50	R\$ 209,50	R\$ 10.475,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
98	OXACILINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268513	300	4.000	R\$ 4,71	R\$ 18.840,00	SIM	
TOTAL							R\$ 18.861.500,50		
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E MATERIAIS ESPECIAIS									
99	DUPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	455337	1	30	R\$ 4.975,82	R\$ 149.274,60	NÃO	
100	DUPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	455337	1	5	R\$ 4.975,82	R\$ 24.879,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
101	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	433218	5	100	R\$ 210,54	R\$ 21.054,00	SIM	
102	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	433218	5	100	R\$ 210,54	R\$ 21.054,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
103	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL, (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	276233	5	100	R\$ 141,56	R\$ 14.156,00	SIM	
104	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL, (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	276233	5	100	R\$ 141,56	R\$ 14.156,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
105	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS. NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS	UNIDADE	405015	12	360	R\$ 14,55	R\$ 5.238,00	SIM	

	DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LÍPIDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
106	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LÍPIDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	405015	12	360	R\$ 14,55	R\$ 5.238,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
107	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	375573	5	30	R\$ 90,66	R\$ 2.719,80	SIM
108	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	375573	5	30	R\$ 90,66	R\$ 2.719,80	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
109	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA-FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 100 UNIDADES	439908	5	30	R\$ 92,78	R\$ 2.783,40	SIM
110	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA-FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 100 UNIDADES	439908	5	30	R\$ 92,78	R\$ 2.783,40	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
111	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A	CAIXA COM 10 UNIDADES	351994	1	20	R\$ 497,50	R\$ 9.950,00	SIM

	INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.							
112	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 10 UNIDADES	351994	1	20	R\$ 497,50	R\$ 9.950,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
113	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 50 UNIDADES	339564	5	20	R\$ 86,96	R\$ 1.739,20	SIM
114	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 50 UNIDADES	339564	5	20	R\$ 86,96	R\$ 1.739,20	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
115	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435972	100	4.000	R\$ 20,65	R\$ 82.600,00	NÃO
116	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435972	100	400	R\$ 20,65	R\$ 8.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
117	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	408048	10	1.000	R\$ 124,49	R\$ 124.490,00	NÃO
118	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	408048	10	100	R\$ 124,49	R\$ 12.449,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
119	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	10	200	R\$ 958,90	R\$ 191.780,00	NÃO
120	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	10	20	R\$ 958,90	R\$ 19.178,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
TOTAL							R\$ 728.191,50	
TOTAL GERAL							R\$ 19.983.165,15	

Recife, 08 de julho de 2024.

Requisitante:

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA FERNANDES SULIANO
 Data: 25/07/2024 12:12:29-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
 Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

(Continuação do BI Nr 131, de 15/07/2024, do(a) HMAR)

Pag nº 2116

- Transporte: Aéreo;
- Origem: Recife-PE;
- Destino: Brasília-DF e Canoas-RS;
- Diárias: 2 (duas);
- Alimentação: não serão alimentados em OM;
- Hospedagem: não ficarão hospedados em OM; e
- Os militares deverão entregar os relatórios de viagens nacional até 5 (cinco) dias após o retorno da missão, de acordo com Art. 19, da Portaria nº 290-DGP, de 9 DEZ 13.

1º Ten **DORON REGINATTO**2º Ten **PEDRO VIEIRA ROSA DE MENEZES**3º Sgt **JESSICA MARIA MARQUES GARRETT**

(Republicado por ter saído com incorreção no Bol R nº 123, de 4 JUL 24, do Cmdo 7ª RM)

Em consequência:

- durante o deslocamento de ida e volta os militares nominados deverão permanecer por um dia na Guarnição de Brasília-DF; e
- o Esc Sau/7, o SAT/7 e interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 88130, de 9 de julho de 2024, do Insp Sau/7)"

(Transcrito do Bol R Nr 126, de 9 de julho de 2024, do Cmdo 7ª RM)

Em consequência, a SDiv Pes, a Div Med, a SDiv Enf, o Contg e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1043-SPM/SDiv Pes/HMAR, de 10 de julho de 2024)

d. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Designação

Contratação para o Pregão Eletrônico de Medicamentos Gerais 2

Designo, conforme Instrução Normativa SEGES nº 05/2017, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, para Medicamentos Gerais 2, com a finalidade de proceder a elaboração da Definição do Objeto e dos seus Quantitativos, Estudos Técnicos Preliminares, Gerenciamento de Riscos, Termo de Referência, Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo, os seguintes militares:

1) Demandantes:

- Chefe da Farmácia Hospitalar:

Cap **LUCIANA FERNANDES SULIANO**

2) Equipe de Apoio Técnico ao Pregão:

- Responsáveis pelas Cotações:

(Continuação do BI Nr 131, de 15/07/2024, do(a) HMAR)

Pag nº 2117

1º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**
1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 13-Farm Hosp/HMAR, de 10 de julho de 2024)

e. DOCUMENTO RECEBIDO

Transcrição

Solenidade alusiva ao Dia do QCO

"Foi recebido do Chefe do Comandante da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, o DIEx nº 177-Aj G/DP/Base Adm ESFCEEx, de 4 JUL 24, tratando sobre Solenidade alusiva ao Dia do QCO, nos seguintes termos:

Anexos:

- 1) Convite la parte.jpeg; e
- 2) Quadro de atividades.jpeg.

1. Em outubro de 2024, será realizada, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército (ESFCEEx), a solenidade alusiva ao Dia do Quadro Complementar de Oficiais (QCO), com destaque para a comemoração dos 10, 20 e 30 anos de formação das turmas de 2014, 2004 e 1994, respectivamente.

2. Face o exposto, solicito a esse Hospital, verificar a possibilidade de difundir o convite anexo, de modo a incentivar a participação dos militares pertencentes ao QCO na referida cerimônia, que será realizada no dia 2 de outubro de 2024 (quarta-feira).

3. A programação dar-se-á de acordo com o convite anexo.

4. Para mais esclarecimentos acerca do evento, coloco à disposição o Maj Lucena, Chefe da Seção de Comunicação Social da ESFCEEx, no telefone (62) 9 9941-6914."

(Transcrito do DIEx Nº 177-Aj G/DP/Base Adm ESFCEEx, de 4 JUL 24, do Comandante da Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército)

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 222-S3/HMAR, de 9 de julho de 2024)

f. PREGOEIRO

Designação - Substituição

1) Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, a contar 1º de julho de 2024, em substituição a 3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico 52/2023 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos laboratoriais com disponibilização de equipamento de automação através de comodato, em proveito do Hospital Militar de Área de Recife, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e a Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

Estudo Técnico Preliminar 52/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.011685/2024-74

2. Descrição da necessidade

2.1 A aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2** visa atender às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**. São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema **SAMMED/FuSEx** assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

2.2 A importância da aquisição dos referidos produtos para a instituição hospitalar é vital, em virtude destes serem estratégicos no suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria não só o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes, mas também o sistema de saúde como um todo.

2.3 Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.4 Com relação às quantidades a serem adquiridas, as informações contidas no documento: **Justificativa dos Quantitativos**, anexo a este Estudo Técnico Preliminar, demonstra a suficiência para atender as necessidades deste Hospital Militar de Área.

2.5 Considerando os quantitativos, a compra e a entrega dos produtos durante o período de vigência da Ata, esta Equipe decidiu adotar a modalidade de Contratação pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 82 da Lei 14.133/2021.

2.6 Atentar para a orientação constante na **SÚMULA 177 do TCU**: A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão.

2.7 A aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº. 08 (OEA 08 - Otimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio): *“8 – Motivar e integrar as equipes. O Planejamento Estratégico define quais são os objetivos gerais da organização. Dessa forma, todas as equipes (cada uma com suas funções e metas bem definidas) passam a trabalhar por um objetivo comum. Sabendo que cada colaborador desempenha um papel importante na busca por resultados, a motivação, a colaboração e o comprometimento entre eles tende a aumentar. Pesquisas digitais ajudam a construir um planejamento estratégico bem mais sólido e assertivo.”*

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FARMÁCIA HOSPITALAR	LUCIANA FERNANDES SULIANO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 A contratação de empresas para a aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2** deverá obedecer ao disposto na **Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações**, bem como o **Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023**. Tais insumos serão descritos no Termo de Referência e no Edital, com seus respectivos requisitos e especificações técnicas, de modo a facilitar a escolha das propostas que atendam tais especificações, sempre visando a economicidade nas aquisições.

4.2 A escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço, conforme a **Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações e Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023**.

4.3 Os produtos deverão manter os padrões mínimos de qualidade em comum acordo com o valor de compra permitindo a seleção da proposta mais vantajosa.

4.4 As especificações dos itens são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho.

4.5 O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

4.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

4.7 Deverão ser priorizados os itens sustentáveis disponíveis no CATÁLOGO DE MATERIAL (CATMAT).

4.8 Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de **18 (dezoito) meses** (Lei nº. 8078, de 11 de setembro 1990), ressalvados os casos que, por interesse da instituição, ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a **18 (dezoito) meses**, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

4.9 Quanto aos critérios de sustentabilidade, a Contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), confeccionado pelo órgão, amparadas pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº. 222/2018 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e pela Resolução do Conselho Nacional de Meio

Ambiente (CONAMA) nº. 358/05. Ademais, também deverá respeitar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que dispõe sobre os seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.10 Quanto à proteção ambiental, a destinação adequada dos resíduos de saúde está de acordo com a RDC nº. 222/2018 da ANVISA. Os resíduos dos serviços de saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500.

4.11 Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde. A Norma Regulamentadora (NR) nº. 32, que trata da **Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde**, que tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação das medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Para fins de aplicação NR acima referenciada, entende-se por serviços de saúde: qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade e se torna imprescindível na unidade hospitalar.

4.12 Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Das possíveis soluções existentes no mercado:

5.1.1 Foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado poderiam atender aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.1.2 Os itens solicitados constituem medicamentos já padronizados na instituição HMAR e que são comumente comprados pelo hospital onde visam atender às necessidades das unidades de internação, procedimentos, consultas ambulatoriais, emergências e cirurgias, na prestação de serviços de assistência à saúde dos pacientes.

5.1.3 Na presente aquisição não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

5.1.4 A Equipe de Planejamento da contratação excuta o levantamento de mercado junto a diferentes fontes possíveis, efetuando levantamento de contratações similares feitas por outros Órgãos, consulta a Sítios na Internet, consultas a publicações especializadas e pesquisa junto a fornecedores. Fruto dos estudos de mercado, a equipe de planejamento encontrou as soluções a seguir expostas para o problema levantado.

5.2 Das possíveis formas de soluções para o problema levantado temos:

5.2.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas.

5.2.2 Aquisição dos produtos.

5.3 Da análise das soluções:

5.3.1 Encaminhamento para clínicas e/ou Organizações Civis de Saúde credenciadas: não seria viável por gerar elevado custo.

5.3.2 Aquisição dos produtos: mostra-se mais adequada, uma vez que são medicamentos padronizados e serão utilizados em diversos setores.

5.4 Das possíveis formas de contratação:

5.4.1 Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.4.2 Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.3 Forma 3 - Realizar licitação própria.

5.5 Da análise das formas de contratação:

Por se tratar de um número extenso de produtos que podem ser adquiridos as duas primeiras opções não se mostram viáveis. Diante disso, conclui-se que deveria ser realizar licitação própria.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 Será realizada licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como o Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e as exigências estabelecidas no Edital/ Termo de Referência.

6.2 Conforme art.11 da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021 o processo licitatório tem por objetivo:

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

6.3 A presente solicitação justifica-se pela necessidade de atender às necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**. São insumos necessários ao atendimento dos usuários do sistema **SAMMED/FuSEx** assistidos nesta Organização Militar de Saúde (OMS).

6.4 A necessidade foi demonstrada no item 2. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP.

6.5 Os requisitos da contratação foram elencados no item 4. do presente ETP.

6.6 Foram analisadas as possíveis soluções no item 5. do presente ETP.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta Organização Militar de Saúde, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

7.2 Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos.

7.3 Devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR.

7.4 Os quantitativos dos itens e seus respectivos valores de referência poderão ser observados no Mapa Comparativo.

7.5 No Documento de Formalização da Demanda (DFD), será possível constatar a estimativa das quantidades a serem licitadas.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.983.165,15

8.1 O valor estimado a ser contratado será em torno de R\$ 19.983.165,15 (dezenove milhões novecentos e oitenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

8.2 O valor acima estimado foi obtido após ampla pesquisa de preços realizada para compor este ETP, com base nos parâmetros contidos na IN nº. 65, de 07 de julho de 2021, **conforme Mapa Comparativo e Análise Crítica.**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 O parcelamento do objeto deverá ocorrer e se justifica pois os itens serão requisitados mediante o surgimento das demandas, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicadas junto às empresas vencedoras do certame.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Esta contratação está alinhada ao Objetivo Estratégico desta OMS, Plano de Gestão do HMAR 2023-2024:

OE 01: Garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira;

OE 04: Garantir a qualidade e segurança no atendimento.

11.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000145/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 211

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-90003/2023

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Pretende-se obter produtos para saúde com a aquisição pela modalidade de contratação Sistema de Registro de Preços (SRP) pelo menor preço e almeja-se atingir economicidade, eficácia e eficiência com a contratação, bem como o melhor aproveitamento dos recursos materiais, ao se estipular normas e critérios de aceitação do objeto.

12.2 Atender de forma integral os usuários do Hospital Militar de Área de Recife.

12.3 Evitar o encaminhamento destes usuários para Organizações Civas de Saúde (OCS), o que trará economia ao Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Por se tratar de aquisição de insumos, não se faz necessária nenhuma adequação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os licitantes deverão seguir as orientações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos, integrantes da CGU/AGU.

15. Declaração de Viabilidade


Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após os trabalhos realizados, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação é razoável e viável.


16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR**
Data: 25/07/2024 14:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ordenador de despesas do HMAR

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA FERNANDES SULIANO**
Data: 25/07/2024 12:12:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Adjunto da Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 11:52:19.

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Adjunto da Farmácia Hospitalar



Assinou eletronicamente em 25/07/2024 às 11:43:02.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**MATRIZ DE RISCO
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)**

Risco 01 - Atraso na Confeção do Termo de Referência	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade da Ata de SRP.	
Ação preventiva	Responsável
Planejamento para a realização da pesquisa de preços.	Setor de Farmácia Hospitalar
Planejamento para confecção de documentos necessários para abertura do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar
Facilidade de acesso à Pesquisa de Preços.	Setor de Informática
Ação de contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas	Divisão de Medicina Setor de Farmácia Hospitalar

Risco 02 – Itens fracassados e desertos no processo licitatório	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente. Reinscrição do item em novo processo licitatório.	
Ação preventiva	Responsável
Elaborar uma sólida e ampla pesquisa de preços de mercado, contemplando o maior número possível de informações para o dimensionamento dos valores.	Setor de Farmácia Hospitalar
Divulgação do processo licitatório	Setor de Farmácia Hospitalar SALC
Ação de contingência	Responsável
Monitorar processo licitatório para indicar os preços inexequíveis.	Setor de Farmácia Hospitalar
Elaborar estudo preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações editalícias, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva	Setor de Farmácia Hospitalar

Risco 03 - Atraso na Licitação	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Atraso no processo licitatório com a consequente descontinuidade de ata de SRP	
Ação preventiva	Responsável
Organização para a revisão do processo.	SALC
Organização para montagem do processo e envio à AGU.	SALC
Organização para abertura e finalização do processo licitatório.	SALC
Planejamento e acompanhamento das fases do processo licitatório.	Setor de Farmácia Hospitalar, SALC e equipe técnica responsável pelo parecer
Ação de contingência	Responsável
Planejamento das atividades internas do setor	SALC Setor de Farmácia Hospitalar


Risco 04 - Cancelamento/desistência de empresas vencedoras	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Abertura de processo administrativo para cancelamento/punição da empresa. Retorno a fase de propostas no processo licitatório. Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Agilidade na confecção da ATA do processo licitatório.	SALC
Negociação justa na análise das propostas.	SALC
Ação de contingência	Responsável
Formação de equipe multidisciplinar de pronto-emprego para agilidade nas respostas.	Setor de Farmácia Hospitalar SALC SAJ

Risco 05 – Não haver disponibilidade orçamentária	
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável
Buscar base no Planejamento Estratégico da Instituição.	SALC
Ação de contingência	Responsável
Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual, juntamente com revisão da necessidade imediata dos itens demandados	SALC Setor de Farmácia Hospitalar

Risco 06 – Atraso na entrega dos materiais solicitados	
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta
Dano	
Processos de adesões e/ou encaminhamento de paciente.	
Ação preventiva	Responsável

Estabelecer prazo de entrega no edital.	Setor de Farmácia Hospitalar
Monitorar o processo de entrega	Setor de Farmácia Hospitalar
Ação de contingência	Responsável
Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Setor de Farmácia Hospitalar

Recife-PE, 10 de julho de 2024.


Documento assinado digitalmente
 LUCIANA FERNANDES SULIANO
Data: 10/07/2024 14:11:00-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>




LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)

Órgão: Hospital Militar de Área de Recife	
Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Farmácia Hospitalar	
Responsável pela Demanda: Luciana Fernandes Suliano	Matrícula/SIAPE:
E-mail: hmar.farmacia@gmail.com	Telefone: (81) 2123-4885
1. Objetivo da Contratação	
A contratação visa atender as necessidades do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE (HMAR), quanto a aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS 2.	
2. Justificativa da necessidade da contratação.	
A importância da aquisição dos referidos materiais para a instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.	
3. Quantidade de itens a serem adquiridos	
Conforme tabela anexada no certame.	
4. Previsão de data em que deve ser adquirido o material	
O material deverá ser adquirido até a vigência da ATA.	
5. Indicação dos Membros da Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrantes	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI Data: 10/07/2024 13:26:48-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <hr/> <p>ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR</p>

	<p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA Data: 10/07/2024 13:20:00-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <hr/> <p style="text-align: center;">RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten Adj Farmácia Hospitalar do HMAR</p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  LUCIANA FERNANDES SULIANO Data: 10/07/2024 14:02:17-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <hr/> <p style="text-align: center;">LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR</p>
<p>6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:</p>	
<p style="text-align: center;">Recife/PE, 10 de julho de 2024.</p> <p style="text-align: center;">Documento assinado digitalmente  ANDREA GUIMARAES GURGEL Data: 10/07/2024 15:46:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel Diretora do HMAR</p>	



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - MEDICAMENTOS GERAIS 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE SOLICITADA
GRUPO 1			
1	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	2.000
2	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	20.000
3	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	5.000
4	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	3.000
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)			
5	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	200
6	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	2.000
7	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	500
8	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	300
ITENS DIVERSOS			
9	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	1.000
10	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	500
11	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	400
12	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	20
13	BACILLUS CEREUS 1 X 10 ⁶ END/ML SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 5 ML	5.000
14	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	50
15	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	50
16	CONTRASTE RADIOLÓGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	1.000
17	CONTRASTE RADIOLÓGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	100
18	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	2.500

19	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	200
20	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	300
21	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	30
22	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.	FRASCO 50ML	5.000
23	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.	FRASCO 50ML	500
24	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	300
25	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	300
26	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	300
27	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	300
28	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	300
29	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	300
30	DAPAGLIFOZINA 10 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	N
31	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML – AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	50
32	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML – AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	50
33	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	50
34	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	50
35	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML – SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	1.000
36	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100
37	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	10
38	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	5.000
39	FEXOFENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	500
40	FEXOFENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	500
41	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	1.500
42	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	3.000
43	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	3.000
44	HALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	600
45	HALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	60
46	HALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	2.000


47	HIALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	50
48	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	2.000
49	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	30
50	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	600
51	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	600
52	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	400
53	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	400
54	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	30
55	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	30
56	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	50
57	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	10
58	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	100
59	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	100
60	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	50
61	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO-AMPOLA	50
62	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO-AMPOLA	50
63	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	5.000
64	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	5.000
65	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	15.000
66	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	20.000
67	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	200
68	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	400
69	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	10
70	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	200
71	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	200
72	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	100
73	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	100
74	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	150
75	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	20
76	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	1.000
77	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	1.000
78	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	300

79	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	500
80	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	500
81	PROTAMINA 10MG/ML (1000 UI) – AMPOLA 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5 ML	400
82	RACECADOTRILA 100 MG – CÁPSULA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	2.000
83	SUXAMETÔNIO PÓ/SOLUÇÃO 100MG FR-AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	800
84	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 2 ML	10.000
85	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 2 ML	1.000
86	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)	QUILOGRAMA	1.000
87	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)	QUILOGRAMA	100
88	CARBACOL 0,1 MG/ML – FRASCO 2 ML. SOLUÇÃO INTRAOCULAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2 ML	1.000
89	CLONIDINA 0,100 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	10.000
90	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML – AMPOLA 1 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	500
91	OXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + RETINOL 1000 UI/G – POMADA - BISNAGA 45 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 45 G	8.000
92	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML. FRASCO - AMPOLA 10 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	200
93	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	4.000
94	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	90
95	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	500
96	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	50
97	OXACILINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	4.000
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E MATERIAIS ESPECIAIS			
99	DUPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	30
100	DUPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	5
101	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100
102	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100
103	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL, (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100


104	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL, (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	100
105	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LÍPIDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	360
106	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LÍPIDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	360
107	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	30
108	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	30
109	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30
110	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	30
111	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20
112	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20

113	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20
114	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	20
115	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	4.000
116	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	400
117	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	1.000
118	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	100
119	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	200
120	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	20


Recife-PE, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI**
 Data: 25/07/2024 11:58:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
 Adjunto a Farmácia Hospitalar

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**
 Data: 25/07/2024 11:51:09-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
 Adjunto a Farmácia Hospitalar

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA FERNANDES SULIANO**
 Data: 25/07/2024 12:14:12-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
 Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Termo de Referência 50/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
50/2024	160199-HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE	RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA	25/07/2024 11:39 (v 2.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64583.011685/2024-74

1. Definição do objeto

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
VERIFICAR TABELA EM ANEXO								

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme art. 6º da Lei 14.133/2021, inciso XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 meses** contados da **assinatura da Ata de Registro de Preços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.6.1. **Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do objeto ofertado.**

1.6.2. **Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.**

1.6.3. **Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 48 – Lei 14.133 de 01 abril de 2021).**

1.6.4. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.6.5. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.6.6. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Edital /Termo de Referência.

1.6.7. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.8. Materiais perfurocortantes deverão ter dispositivo de segurança em cumprimento à Norma NR 32, que regulamenta segurança em serviços de saúde.

1.6.9. Todos os materiais deverão estar de acordo com as normas técnicas e as leis vigentes. Se necessário, a equipe técnica poderá solicitar laudos para verificação.

1.6.10. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria no 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.6.11. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL. Desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.6.12. Para produtos biológicos, o medicamento ofertado deverá constar em bula, sob pena de desclassificação por não atender a necessidade do hospital, o registro de indicação clínica (profilaxia /tratamento) que atenda ao perfil dos pacientes submetidos aos cuidados assistenciais desta Organização Militar de Saúde.

1.6.13. Se necessário, serão solicitados trabalhos científicos fases I, II, III (das indicações aprovadas em bula) para cada uma das indicações aprovadas em bula, desenvolvidos com o respectivo medicamento, com publicações em revistas científicas indexadas, para análise e validação do produto em questão. Em virtude dos medicamentos biológicos possuírem molécula com atividade biológica, ou seja, elaborados a partir de organismos vivos, implica no fato de que apesar de possuírem princípios ativos iguais, não há entre eles bioequivalência e biodisponibilidade, quando provenientes de origens diversas, não há portanto, garantia de que possuam segurança e eficácia similares, muito embora seus princípios ativos sejam idênticos. Deste modo, o que se constata é que medicamentos biológicos, que tenham o mesmo princípio ativo, porém sintetizados de formas distintas, não são necessariamente intercambiáveis, pois sua eficácia e segurança estão intimamente ligados ao processo de síntese. Tanto é assim que, no mercado há produtos biológicos, de diferentes fabricantes, que possuem indicações de bula distintas. Esta é a prova indiscutível que são produtos que não possuem bioequivalência. Portanto, a exigência de apresentação de todas as fases dos estudos clínicos tem por finalidade demonstrar o alcance da atividade terapêutica e a segurança dos medicamentos biológicos licitados (Art. 26, RDC no 200 de 26 de dezembro de 2017).

1.6.14. Todas as indicações terapêuticas solicitadas no registro para produto biológico (origem biológica) novo ou produto biológico, devem estar documentalmente demonstradas nos relatórios dos estudos clínicos apensados ao dossiê de registro do produto. Os estudos clínicos realizados devem ser conduzidos com o produto biológico novo ou produto biológico apresentado para o registro e aprovados pela autoridade sanitária do país onde se realizou a pesquisa clínica (Art. 18, Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) no 55 de 16 de dezembro de 2010).

1.6.15. Quando se tratar de fornecimento de medicamentos termolábeis, o fornecedor deverá garantir a entrega em condições ideais de temperatura compatíveis com as exigências técnicas de cada produto, estando sujeito à devolução caso seja identificada alguma não conformidade no ato da entrega do mesmo.

1.6.16. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.7. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:

1.7.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 83 – Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021).

1.7.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 18 (dezoito) meses, ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 18 (dezoito) meses, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.7.3. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.7.4. Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000145/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 211

IV) Classe/Grupo: 6505 - DROGAS E MEDICAMENTOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160199-90003/2023

2.3. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades da Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Medicamentos Gerais 2 para Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico, necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEX assistidos nessa instituição.

2.4. A importância da aquisição dos referidos produtos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

2.5. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o Hospital Militar de Área de Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, o que aumenta consideravelmente a quantidade de usuários que procuram atendimento no HMAR, crescendo de importância a necessidade dessas aquisições.

2.6. A definição das estimativas de consumo foi realizada através de demanda de consumo, obtidas através do sistema SISCOFIS e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2.7. Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos em função da média histórica de consumo e/ou da utilização provável, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais evitar processos de adesões como não participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX.

2.8. Da formação em Grupo para o medicamento Enoxaparina (Grupo I e II): tendo em vista se tratar de heparinas fracionadas (medicamentos de origem biológica) faz-se necessária a aquisição através de GRUPO, para que todas as apresentações sejam adquiridas do mesmo fabricante, considerando que as mesmas não são intercambiáveis, e que o paciente durante utilização pode requerer ajustes posológicos, conforme termo de justificativa para formação de grupo em anexo.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia Hospitalar desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou e-mail (hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

Sustentabilidade:

4.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.2.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

4.2.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

4.2.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 222/2018 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

4.2.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

4.2.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.2.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

4.2.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

4.2.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

4.2.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

4.2.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

4.2.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

4.2.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

4.2.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específico.

4.2.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

4.2.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

4.2.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

4.2.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

4.2.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

4.2.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

4.2.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

4.2.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

4.2.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

4.2.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

4.2.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

4.2.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 222 de 28/03/2018 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

4.2.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

4.2.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

4.2.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

4.2.14. A contratada deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, amparados pela RDC Anvisa 222/2018 e na resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA 358/05), obedecer também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

4.3. Da proteção ambiental:

4.3.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

4.3.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

4.3.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente.

4.4. Em observância à Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, faz-se necessário, sempre que possível, que:

a) os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

b) sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

4.5. A empresa deverá reconhecer seu compromisso sócio ambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

4.6. A Contratada deverá atender, no que se aplica ao objeto, as condições de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, publicado no sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União.

Indicação de marcas ou modelos

4.7. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas:

4.7.1. Quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência (Art. 41 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021);

4.7.2. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

4.7.3. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei no 14.133/2021. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

4.7.4. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

Da vedação de contratação de marca ou produto

~~4.8. Diante das conclusões extraídas do processo n. _____, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos /marcas:~~

4.8.1. ...

4.8.2. ...

4.8.3. ...

Da exigência de amostra

4.9. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra (**caso necessário**), que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

~~4.10. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

4.11. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português.

4.12. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta (Art 17, § 3º; Art 42, inciso II, Art 42, § 2º da Lei 14.133 de 01 abril de 2021).

4.13. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS – SALC), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h, no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.14. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 4.13, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: licitacao.hmar@gmail.com ou licitacao.hmar2021@gmail.com o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

4.15. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

4.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada

4.17. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

4.18. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;

- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;

- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;

- Representante: nome, telefone e e-mail.

4.19. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

4.20. A amostra colocada à disposição do hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

4.21. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital.

4.22. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no hospital Militar de Área de Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

4.23. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Art 59 Lei 14.133, de 01 abril 2021).

4.24. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.25. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.26. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.27. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.28. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

~~Da exigência de carta de solidariedade~~

~~4.29. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.~~

Subcontratação

4.30. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.31. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, enviada pelo serviço de Farmácia Hospitalar via e-mail ou impresso, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-050 (Farmácia Hospitalar), horário de entrega: manhã de 07:30h às 11:00h e tarde de 13:00 às 15:00h.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 18 (dezoito) meses do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência/Edital e seus anexos.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pela razão abaixo justificada:

5.6.1. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

~~6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (cinco) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

~~7.24. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico:~~

~~7.25. O contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante = ex. seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o contratante efetue o pagamento antecipado:~~

~~7.26. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~7.26.1. R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~7.26.2. (...)~~

~~7.27. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto:~~

~~7.27.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não-executada do contrato:~~

~~7.27.2. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução:~~

~~7.28. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento:~~

~~7.29. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~7.30. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado:~~

~~7.31. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo contratado:~~

~~7.31.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~7.31.2. prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%;~~

~~7.32. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. **As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.**

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado e continuado.**

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. ~~Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda **[Estadual/Distrital]** ou **[Municipal/Distrital]** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **[Estadual/Distrital]** ou **[Estadual/Distrital]** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.**

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.30. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional em plena validade;

8.30.1. **Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

8.30.1.1. **Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;**

8.30.1.2. **Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;**

8.30.1.3. **Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.**

8.30.2. **Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).**

8.30.3. **Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.**

8.30.4. **Por se tratar de materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.**

8.31. ~~Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

8.32. ~~Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

8.33. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.34. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.35. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.36. ~~Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

8.37. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.37.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.37.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.37.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço à execução contratual;

8.37.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.37.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.37.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.37.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 19.983.165,15

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 19.983.165,15 (dezenove milhões novecentos e oitenta e três mil cento e sessenta e cinco reais e quinze centavos), conforme custos unitários apostos anexos.

9.2. ~~A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.~~

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~i) Gestão/Unidade: [...];~~

~~ii) Fonte de Recursos: [...];~~

~~iii) Programa de Trabalho: [...];~~


~~iv) Elemento de Despesa: [...];~~

~~v) Plano Interno: [...];~~

~~10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.~~


11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 LUCIANA FERNANDES SULIANO
Data: 25/07/2024 12:12:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO

Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Documento assinado digitalmente
 LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 25/07/2024 14:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Ordenador de despesas do HMAR

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - TABELA - TERMO DE REFERENCIA.pdf (99.55 KB)

Anexo I - TABELA - TERMO DE REFERENCIA.pdf



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**TABELA – TERMO DE REFERÊNCIA
MEDICAMENTOS GERAIS 2**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISICÃO MÍNIMA	REQUISICÃO MÁXIMA	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS	
GRUPO 1									
1	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	200	2.000	R\$ 16,74	R\$ 33.480,00	NÃO	
2	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	448982	600	20.000	R\$ 19,57	R\$ 391.400,00		
3	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	448982	200	5.000	R\$ 22,24	R\$ 111.200,00		
4	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	448982	100	3.000	R\$ 26,70	R\$ 80.100,00		
TOTAL							R\$ 616.180,00		
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)									
5	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	20	200	R\$ 16,74	R\$ 3.348,00	SIM	
6	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	448982	60	2.000	R\$ 19,57	R\$ 39.140,00		
7	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	448982	20	500	R\$ 22,24	R\$ 11.120,00		
8	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	448982	10	300	R\$ 26,70	R\$ 8.010,00		
TOTAL							R\$ 61.618,00		
ITENS DIVERSOS									
9	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	269460	30	1.000	R\$ 1,43	R\$ 1.430,00	SIM	
10	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	309040	30	500	R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	SIM	
11	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	435951	1	400	R\$ 3.853,13	R\$ 1.541.252,00	NÃO	
12	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	435951	1	20	R\$ 3.853,13	R\$ 77.062,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
13	BACILLUS CEREUS 1 X 10 ⁶ END/ML SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 5 ML	449024	100	5.000	R\$ 3,89	R\$ 19.450,00	SIM	
14	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	R\$ 1.140,00	R\$ 57.000,00	SIM	
15	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	R\$ 1.140,00	R\$ 57.000,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
16	CONTRASTE RADIOLÓGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	301609	70	1.000	R\$ 231,63	R\$ 231.630,00	NÃO	
17	CONTRASTE RADIOLÓGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA – 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	301609	70	100	R\$ 231,63	R\$ 23.163,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
18	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	342903	20	2.500	R\$ 324,62	R\$ 811.537,50	NÃO	
19	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.	SERINGA PREENCHIDA 100ML	342903	20	200	R\$ 324,62	R\$ 64.923,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	

20	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	342903	20	300	R\$ 500,58	R\$ 150.172,50	NÃO
21	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	342903	5	30	R\$ 500,58	R\$ 15.017,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
22	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.	FRASCO 50ML	434999	20	5.000	R\$ 101,50	R\$ 507.500,00	NÃO
23	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.	FRASCO 50ML	434999	20	500	R\$ 101,50	R\$ 50.750,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
24	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	20	300	R\$ 179,64	R\$ 53.890,50	SIM
25	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	20	300	R\$ 179,64	R\$ 53.890,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
26	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	300	R\$ 176,06	R\$ 52.816,50	SIM
27	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	300	R\$ 176,06	R\$ 52.816,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
28	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	R\$ 196,38	R\$ 58.914,00	SIM
29	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	R\$ 196,38	R\$ 58.914,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
30	DAPAGLIFOZINA 10 MG - COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	432908	30	300	R\$ 6,91	R\$ 2.073,00	SIM
31	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML - AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	268575	10	50	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	SIM
32	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML - AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	268575	10	50	R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
33	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268574	10	50	R\$ 113,70	R\$ 5.685,00	SIM
34	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML - 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268574	10	50	R\$ 113,70	R\$ 5.685,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
35	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	272217	50	1.000	R\$ 19,56	R\$ 19.560,00	SIM
36	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	100	R\$ 3.935,62	R\$ 393.562,00	NÃO
37	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	10	R\$ 3.935,62	R\$ 39.356,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
38	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	269962	30	5.000	R\$ 0,15	R\$ 750,00	SIM
39	FEXOFENADINA 6MG/ML - SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	R\$ 26,79	R\$ 13.395,00	SIM
40	FEXOFENADINA 6MG/ML - SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	R\$ 26,79	R\$ 13.395,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
41	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA - FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	1.500	R\$ 7,54	R\$ 11.310,00	SIM
42	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	60	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	SIM
43	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	60	3.000	R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
44	HALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	600	R\$ 353,91	R\$ 212.346,00	NÃO
45	HALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	60	R\$ 353,91	R\$ 21.234,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
46	HALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	445134	5	2.000	R\$ 1.473,75	R\$ 2.947.490,00	NÃO
47	HALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	445134	5	50	R\$ 1.473,75	R\$ 73.687,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
48	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	20	2.000	R\$ 2.045,00	R\$ 4.090.000,00	NÃO

49	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	1	30	R\$ 2.045,00	R\$ 61.350,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
50	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	10	600	R\$ 16,17	R\$ 9.702,00	SIM
51	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	10	600	R\$ 16,17	R\$ 9.702,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
52	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	400	R\$ 28,62	R\$ 11.448,00	SIM
53	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	400	R\$ 28,62	R\$ 11.448,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
54	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	2	30	R\$ 28,18	R\$ 845,40	NÃO
55	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	2	30	R\$ 28,18	R\$ 845,40	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
56	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	10	50	R\$ 6.072,93	R\$ 303.646,50	NÃO
57	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	1	10	R\$ 6.072,93	R\$ 60.729,30	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
58	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	10	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00	SIM
59	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	10	100	R\$ 1,66	R\$ 166,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
60	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	273474	10	50	R\$ 84,91	R\$ 4.245,50	SIM
61	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	R\$ 49,58	R\$ 2.479,00	SIM
62	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	R\$ 49,58	R\$ 2.479,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
63	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00	NÃO
64	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	5.000	R\$ 1,75	R\$ 8.750,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
65	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267892	28	15.000	R\$ 0,54	R\$ 8.100,00	SIM
66	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	20.000	R\$ 15,94	R\$ 318.800,00	NÃO
67	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	200	R\$ 15,94	R\$ 3.188,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
68	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	400	R\$ 4.474,72	R\$ 1.789.886,00	NÃO
69	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	10	R\$ 4.474,72	R\$ 44.747,15	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
70	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	30	200	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00	SIM
71	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	30	200	R\$ 7,81	R\$ 1.562,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
72	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	1	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00	SIM
73	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	1	100	R\$ 4,31	R\$ 431,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
74	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	10	150	R\$ 786,80	R\$ 118.020,00	NÃO
75	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	10	20	R\$ 786,80	R\$ 15.736,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
76	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	50	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	SIM
77	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	50	1.000	R\$ 0,45	R\$ 450,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
78	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	434445	50	300	R\$ 107,53	R\$ 32.259,00	SIM
79	OXIBUPROCAÍNA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	R\$ 23,25	R\$ 11.625,00	SIM
80	OXIBUPROCAÍNA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	R\$ 23,25	R\$ 11.625,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
81	PROTAMINA 10MG/ML (1000 UI) – AMPOLA 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5 ML	272362	10	400	R\$ 4,77	R\$ 1.908,00	SIM
82	RACECADOTRILA 100 MG – CÁPSULA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	295937	30	2.000	R\$ 4,77	R\$ 9.540,00	SIM

83	SUXAMETÔNIO PÓ/SOLUÇÃO 100MG FR-AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268442	10	800	R\$ 29,07	R\$ 23.256,00	SIM	
84	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 2 ML	273892	50	10.000	R\$ 9,44	R\$ 94.400,00	NÃO	
85	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 2 ML	273892	50	1.000	R\$ 9,44	R\$ 9.440,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
86	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)	QUILOGRAMA	348074	2	1.000	R\$ 99,65	R\$ 99.650,00	NÃO	
87	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)	QUILOGRAMA	348074	2	100	R\$ 99,65	R\$ 9.965,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
88	CARBACOL 0,1 MG/ML - FRASCO 2 ML. SOLUÇÃO INTRAOCULAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2 ML	282220	10	1.000	R\$ 29,54	R\$ 29.540,00	SIM	
89	CLONIDINA 0,100 MG - COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	272043	30	10.000	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	SIM	
90	DIMENDRINATO, ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	272334	30	500	R\$ 3,23	R\$ 1.615,00	SIM	
91	ÓXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + RETINOL 1000 UI/G - POMADA - BISNAGA 45 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 45 G	298548	10	8.000	R\$ 9,36	R\$ 74.880,00	SIM	
92	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML. FRASCO - AMPOLA 10 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	432635	20	200	R\$ 594,83	R\$ 118.966,00	NÃO	
93	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML. FRASCO - AMPOLA 10 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	432635	2	20	R\$ 594,83	R\$ 11.896,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
94	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	456376	30	4.000	R\$ 805,51	R\$ 3.222.040,00	NÃO	
95	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	456376	30	90	R\$ 805,51	R\$ 72.495,90	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
96	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	396567	50	500	R\$ 209,50	R\$ 104.750,00	NÃO	
97	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	396567	50	50	R\$ 209,50	R\$ 10.475,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
98	OXACILINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268513	300	4.000	R\$ 4,71	R\$ 18.840,00	SIM	
TOTAL							R\$ 18.577.175,65		
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E MATERIAIS ESPECIAIS									
99	DUPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	455337	1	30	R\$ 4.975,82	R\$ 149.274,60	NÃO	
100	DUPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	455337	1	5	R\$ 4.975,82	R\$ 24.879,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
101	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	433218	5	100	R\$ 210,54	R\$ 21.054,00	SIM	
102	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	433218	5	100	R\$ 210,54	R\$ 21.054,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
103	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL, (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	276233	5	100	R\$ 141,56	R\$ 14.156,00	SIM	
104	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL, (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	276233	5	100	R\$ 141,56	R\$ 14.156,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)	

105	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LÍPIDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	405015	12	360	R\$ 14,55	R\$ 5.238,00	SIM
106	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LÍPIDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	405015	12	360	R\$ 14,55	R\$ 5.238,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
107	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	375573	5	30	R\$ 90,66	R\$ 2.719,80	SIM
108	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	375573	5	30	R\$ 90,66	R\$ 2.719,80	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
109	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA-FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 100 UNIDADES	439908	5	30	R\$ 92,78	R\$ 2.783,40	SIM
110	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA-FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 100 UNIDADES	439908	5	30	R\$ 92,78	R\$ 2.783,40	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
111	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 10 UNIDADES	351994	1	20	R\$ 497,50	R\$ 9.950,00	SIM
112	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 10 UNIDADES	351994	1	20	R\$ 497,50	R\$ 9.950,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
113	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 50 UNIDADES	339564	5	20	R\$ 86,96	R\$ 1.739,20	SIM
114	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 50 UNIDADES	339564	5	20	R\$ 86,96	R\$ 1.739,20	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
115	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435972	100	4.000	R\$ 20,65	R\$ 82.600,00	NÃO

116	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435972	100	400	R\$ 20,65	R\$ 8.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
117	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	408048	10	1.000	R\$ 124,49	R\$ 124.490,00	NÃO	
118	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	408048	10	100	R\$ 124,49	R\$ 12.449,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
119	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	10	200	R\$ 958,90	R\$ 191.780,00	NÃO	
120	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	10	20	R\$ 958,90	R\$ 19.178,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
TOTAL							R\$ 728.191,50		
TOTAL GERAL							R\$ 19.983.165,15		

ANEXO II

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PARECER TÉCNICO DE INSUMOS

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

1-ESPECIFICAÇÃO:**2 -MARCA:****3 - FABRICANTE:****REFERÊNCIA DO PRODUTO:****4 - REGISTRO ANVISA:****5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

Sim Não

6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

Completa Incompleta

6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

Sim Não

6.3 - Selagem / Integridade:

Uniforme | Com falhas |

6.4 – Quanto a abertura

Facilidade (aba apropriada)

Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

Sim Não Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim _____ Não _____

7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim _____ Não _____

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

() Sim () Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

() Favorável

() Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Setor do teste: _____

Data: ____/____/____

Responsável pelo parecer: _____



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA PARA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NAS MINUTAS PADRONIZADAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°./2024
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 64583.011685/2024-74)**

Minuta adotada: PREGÃO ELETRÔNICO COMPRA SRP - MAIO/2023

Item/Subitem alterado	Minuta alterada	Tipo de modificação (acréscimo/supressão)	Razões que motivaram a alteração
Item 1.1	Termo de Referência	Acréscimo	O objetivo trata-se de aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS 2
Item 1.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de vigência
Item 1.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos sobre classificação
Item 1.7	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para execução de contrato
Item 2.2	Termo de Referência	Acréscimo	Informações sobre Plano de Contratações Anual [2024]
Item 2.3 até 2.8	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos técnicos para aquisição/contratação
Item 4.1	Termo de Referência	Acréscimo	Contatos para dúvidas técnicas
Item 4.2 até 4.6	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre sustentabilidade
Item 4.7.1 até 4.7.4	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre indicação de marca
Item 4.8	Termo de Referência	Supressão	Da vedação de contratação de marca ou produto(TAXADO)
Item 4.9	Termo de Referência	Acréscimo	Apresentar amostra caso necessário

Item 4.10	Termo de Referência	Supressão	Serão exigidas amostras dos seguintes itens.....(TAXADO)
Item 4.19 até 4.22	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	A prorrogação da entrega deverá ser formalmente aceita pelo pregoeiro
Item 4.11 até 4.23	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre amostras
Item 4.27	Termo de Referência	Acréscimo	Amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 20 (vinte) dias corridos
Item 4.29	Termo de Referência	Supressão	Da exigência de carta de solidariedade.....(TAXADO)
Item 5.1 até 5.3	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de entrega
Item 5.4	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo de validade
Item 5.6	Termo de Referência	Acréscimo	Não haverá exigência de garantia contratual da execução - SRP
Item 6.9	Termo de Referência	Supressão	Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas.....(TAXADO)
Item 7.2	Termo de Referência	Acréscimo	Prazo para substituição do produto
Item 7.3	Termo de Referência	Acréscimo	Recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis
Item 7.4	Termo de Referência	Acréscimo	O prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis, de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021
Item 7.19	Termo de Referência	Acréscimo	No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice <u>IPCA</u> de correção monetária.
Item 7.24 a 7.32	Termo de Referência	Supressão	Antecipação de pagamento(TAXADO)
Item 7.33.1	Termo de Referência	Acréscimo	As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do Contratante.
Item 8.1	Termo de Referência	Acréscimo	Critério de julgamento pelo menor preço.
Item 8.2	Termo de Referência	Acréscimo	Forma de fornecimento: parcelado e continuado.
Item 8.14	Termo de Referência	Supressão	Ato de autorização para o exercício da atividade de.....(TAXADO)
Item 8.20	Termo de Referência	Acréscimo	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]

Item 8.21	Termo de Referência	Acréscimo	Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]
Item 8.22	Termo de Referência	Acréscimo	Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]
Item 8.27	Termo de Referência	Acréscimo	Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
Item 8.30	Termo de Referência	Acréscimo	Requisitos sobre qualificação técnica
Item 8.31	Termo de Referência	Supressão	Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares.....(TAXADO)
Item 8.32	Termo de Referência	Supressão	Para fins da comprovação de que trata este subitem.....(TAXADO)
Item 8.36	Termo de Referência	Supressão	Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei(TAXADO)
Item 8.37	Termo de Referência	Acréscimo	A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual.
Item 9.1	Termo de Referência	Acréscimo	O custo estimado da contratação.
Item 9.2	Termo de Referência	Supressão	A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido.....(TAXADO)
Item 9.3	Termo de Referência	Acréscimo	Condições para alteração dos preços registrados
Item 10.2	Termo de Referência	Supressão	A contratação será atendida pela seguinte dotação.....(TAXADO)
Item 10.3	Termo de Referência	Supressão	A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes.....(TAXADO)

Recife-PE. 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



LUCIANA FERNANDES SULIANO
 Data: 10/07/2024 14:06:14-0300
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
 Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA
R\$ 1.186,24

MEDIANA
R\$ 1.186,24

MINOR
R\$ 1.186,24

24

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
SERINGA 2,00 ML 445134 2023, 2024

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00013/2023	00212	Pregão	445134	HIALURONATO DE SÓDIO		SERINGA 2,00 ML 200		R\$1186,24	HOSP.FAR.INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	COMANDO DO EXERCITO	160345 - HOSPITAL DE GUARNICAO DE NATAL	27/03/2024


 ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
 1ª Ten Farmacêutica
 1.0705327-6 MD/E
 CPF=PEI.35812

Relatório gerado dia: 18/06/2024 às 07:35
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



Documento assinado digitalmente
ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE
Data: 10/07/2024 13:51:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MEDIA **R\$ 559,00**
 MEDIANA **R\$ 559,00**
 MENOR **R\$ 559**

FILTROS APLICADOS
 Código Material/Serviço: Ano da Compra Estera
351994 2023, 2024 Federal

Quantidade total de registros: 1
 Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG
00001/2023	00006	Dispensa de Licitação	351994	BOIMBA INFUSAO PORTATIL		CAIXA 10,00 UN	3	R\$559	S. RODRIGUES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160199 - HOSPITAL MILITAR DI AREA DE RECIFE

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
 Data: 10/07/2024 13:53:27-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
 1ª Ten. Farmacêutica
 CSE/PE ANA
 IDI: 070729877-440789



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 116,00

MEDIANA
R\$ 116,00

MEJOR
R\$ 103

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço: 404846
Ano da Compra: 2023, 2024
Modalidade da Compra: Pregão
Esfera: Federal

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Oretada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00023/2023	00020	Pregão	404846	SOMATROPINA		FRASCO-AMPOLA	36	R\$103	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO SALVADOR	160039 - HOSPITAL GERAL DE SALVADOR	24/11/2023
00009/2022	00117	Pregão	404846	SOMATROPINA		FRASCO-AMPOLA	410	R\$129	COMERCIO E REPRESENTACOES PRADO LTDA	COMANDO DA MARINHA	784700 - HOSPITAL NAVAL DE BELEM	10/07/2023

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
1ª Ten. Fed. - ADM. - INSP. - SIA/STN - Brasília
CPF: 021.107.129/71-1
IDT: 0707290712 021/108



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 16,12

MEDIANA
R\$ 16,30

MENOR
R\$ 8,90

FILTROS APLICADOS
Código Material/Serviço Ano da Compra
435972 2023, 2024

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecedor	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00032/2022	00101	Pregão	435972	SONDA TRATO URINÁRIO		UNIDADE	350	R\$8,90	JASMINI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	11/05/2023
00001/2023	00138	Pregão	435972	SONDA TRATO URINÁRIO		UNIDADE	4.000	R\$16,30	ATHOS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160223 - HOSPITAL GERAL DE CURITIBA	12/05/2023
00906/2023	00003	Pregão	435972	SONDA TRATO URINÁRIO		UNIDADE	79.284	R\$23,15	NANA CARE COMERCIAL LTDA	PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	925003 - PMSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	30/01/2024

ASSINATURA DIGITAL
19704...
CAR/RS 4420
IDT: 0707290771.M9/PC

Relatório gerado dia: 25/06/2024 às 12:45
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Documento assinado digitalmente
ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
Data: 10/07/2024 14:01:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTERIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 202,50

MEDIANA
R\$ 202,50

MINOR
R\$ 202,50

50

Documento assinado digitalmente



ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI

Data: 10/07/2024 14:02:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento

Código Material/Serviço Ano da Compra Modalidade da Compra

FRASCO 100,00 ML, SERINGA 342903

2023, 2024 Pregão

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00025/2023	00027	Pregão	342903	CONTRASTE RADIOLÓGICO		FRASCO 100,00 ML	2,000	R\$202,50	GE HEALTHCARE DO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARE	COMANDO DO EXERCITO	160143 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE CAMPO GRANDE	03/04/2024

LIBERNA M. M. MARI
1º Tenente de Polícia
Id. 0705327-4/MD/ET
CPF-471.5582



MINISTERIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MEDIA
R\$ 14,27

MEDIANA
R\$ 14,27

MENOR
R\$ 12,42

26

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Ano da Compra
FRASCO 10,00 ML 428076 2023, 2024

Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Orgão	UASG	Data da Compra
00202/2018	00056	Pregão	428076	FENOTEROL BROMIDRATO		FRASCO 10,00 ML	75	R\$12,42	COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	19/05/2023
00145/2023	00001	Dispensa de Licitação	428076	FENOTEROL BROMIDRATO		FRASCO 10,00 ML	122	R\$16,11	GENESIO A MENDES & CIA LTDA	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVICOS HOSPITALARES	155915 - EBSERH - HOSP. UNIV. ANTONIO PEDRO	06/04/2023


 SILENIA M. M. MOUTON
 1º TEN. FERREIRA
 10.0705327-6 N.O.1
 CRM-PEI 35892



Documento assinado digitalmente
ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
Data: 10/07/2024 14:03:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 158/2024 **UASG** 160199 **Status** Concluída **Editado por** RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

Título: Medicamentos Gerais 2

Observações:

Total de itens cotados: 28 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.945.036,8000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
448982 - Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável . Características Adicionais 1: Seringa Preenchida	Seringa 0,2 Mililitro	2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 0,6756%
R\$ 16,6600	R\$ 16,7400	R\$ 16,6600	Desvio Padrão: 0,1131
			Maior Preço: R\$ 16,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1400	Seringa 0,2 Mililitro	R\$ 16,6600	10/04/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4500	Seringa 0,2 Mililitro	R\$ 16,9000	08/04/2024	Sim
3		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	600	Seringa 0,2 Mililitro	R\$ 16,6600	22/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

448982 - Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida

Unidade de Fornecimento

Seringa 0,4 Mililitro

Quantidade

30000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 5,1248%

R\$ 18,8000

R\$ 19,5733

R\$ 18,9300

Desvio Padrão: 1,0031

Maior Preço: R\$ 20,9900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1900	Seringa 0,4 Mililitro	R\$ 18,8000	10/04/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Seringa 0,4 Mililitro	R\$ 18,9300	08/04/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Seringa 0,4 Mililitro	R\$ 20,9900	23/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

448982 - Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Características Adicionais 1: Seringa Preenchida

Unidade de Fornecimento

Seringa 0,6 Mililitro

Quantidade

8000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 2,3863%

R\$ 21,6000

R\$ 22,2433

R\$ 22,2300

Desvio Padrão: 0,5308

Maior Preço: R\$ 22,9000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Seringa 0,6 Mililitro	R\$ 22,9000	11/06/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	36330	Seringa 0,6 Mililitro	R\$ 21,6000	29/02/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1080	Seringa 0,6 Mililitro	R\$ 22,2300	23/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

448982 - Enoxaparina Concentração: 100 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável . Características Adicionais 1: Seringa Preenchida

Unidade de Fornecimento

Seringa 0,8 Mililitro

Quantidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 26,5000

Média

R\$ 26,7000

● Mediana

R\$ 26,6500

Coeficiente de Variação: 0,7007%

Desvio Padrão: 0,1871

Maior Preço: R\$ 26,9500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12000	Seringa 0,8 Mililitro	R\$ 26,6500	04/04/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4000	Seringa 0,8 Mililitro	R\$ 26,9500	20/07/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5000	Seringa 0,8 Mililitro	R\$ 26,5000	21/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item

269460 - Ácido Ursodesoxicólico Concentração: 150 M

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

1200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,2500

Média

R\$ 1,3800

● Mediana

R\$ 1,4300

Coeficiente de Variação: 6,7174%

Desvio Padrão: 0,0927

Maior Preço: R\$ 1,4600

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	720	Comprimido	R\$ 1,4600	23/01/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Comprimido	R\$ 1,2500	30/11/2023	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2400	Comprimido	R\$ 1,4300	25/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item

309040 - Ácido Ursodesoxicólico Concentração: 300 M

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

800

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,0000

Média

R\$ 3,1600

● Mediana

R\$ 3,0500

Coeficiente de Variação: 6,0759%

Desvio Padrão: 0,1920

Maior Preço: R\$ 3,4300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	500	Comprimido	R\$ 3,0000	30/01/2024	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 3,0500	25/09/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Comprimido	R\$ 3,4300	11/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item

450291 - Complexo Protrombínico Tipo: Humano , Atividade: 500 UI, Forma Farmacêutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1.095,6300

Média

R\$ 1.133,5433

● Mediana

R\$ 1.140,0000

Coeficiente de Variação: 2,5306%

Desvio Padrão: 28,6858

Maior Preço: R\$ 1.165,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	180	Frasco-Ampola	R\$ 1.140,0000	04/06/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	30	Frasco-Ampola	R\$ 1.095,6300	08/03/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	60	Frasco-Ampola	R\$ 1.165,0000	20/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item

301609 - Contraste Radiológico Composição: À Base De Gadolinio E Meglumina , Concentração: 469 Mg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco 15 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 108,0000

Média

R\$ 112,6667

● Mediana

R\$ 110,0000

Coeficiente de Variação: 4,6591%

Desvio Padrão: 5,2493

Maior Preço: R\$ 120,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	400	Frasco 15 Mililitro	R\$ 110,0000	25/07/2023	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1000	Frasco 15 Mililitro	R\$ 108,0000	05/07/2023	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	2000	Frasco 15 Mililitro	R\$ 120,0000	30/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

342903 - Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico De Baixa Osmolaridade , Concentração: 350 A 370 Mg De Iodo/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Seringa

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 102,3000

Média

R\$ 189,4950

● Mediana

R\$ 189,4950

Coeficiente de Variação: 46,0144%

Desvio Padrão: 87,1950

Maior Preço: R\$ 276,6900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10050	Seringa	R\$ 102,3000	24/04/2024	Sim
2		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	2900	Seringa	R\$ 276,6900	14/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

342903 - Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico De Baixa Osmolaridade , Concentração: 350 A 370 Mg De Iodo/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco 100 Mililitro

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 228,0000

Média

R\$ 241,5967

● Mediana

R\$ 230,0000

Coeficiente de Variação: 7,3814%

Desvio Padrão: 17,8331

Maior Preço: R\$ 266,7900

Método de cálculo adotado: Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Frasco 100 Mililitro	R\$ 228,0000	29/08/2023	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1600	Frasco 100 Mililitro	R\$ 266,7900	27/07/2023	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	10000	Frasco 100 Mililitro	R\$ 230,0000	30/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
276664 - Contraste Radiológico Apresentação: À Base De Iobitridol , Dosagem: 65,81% Com 300mg De Iodo/ML , Características Adicionais: Injetável	Frasco 50 Mililitro	200

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 6,2559%
R\$ 95,5000	R\$ 101,1667	R\$ 98,0000	Desvio Padrão: 6,3289
			Maior Preço: R\$ 110,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2300	Frasco 50 Mililitro	R\$ 98,0000	10/04/2024	Sim
2		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1860	Frasco 50 Mililitro	R\$ 95,5000	13/03/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Frasco 50 Mililitro	R\$ 110,0000	23/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305236 - Contraste Radiológico Composição: À Base De Iopamidol , Concentração: 300mg De Iodo/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 11,3586%
R\$ 85,0000	R\$ 94,0000	R\$ 88,0000	Desvio Padrão: 10,6771
			Maior Preço: R\$ 109,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3060	Frasco 50 Mililitro	R\$ 88,0000	26/06/2024	Sim

2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3250	Frasco 50 Mililitro	R\$ 128,0000	16/08/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Frasco 50 Mililitro	R\$ 109,0000	05/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
316334 - Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Composição: À Base De Iohexol , Concentração: 300mg De Iodo/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	300

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 3,6572%
R\$ 128,0000	R\$ 134,2167	R\$ 134,6500	Desvio Padrão: 4,9086
			Maior Preço: R\$ 140,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1200	Frasco 50 Mililitro	R\$ 140,0000	01/12/2023	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1480	Frasco 50 Mililitro	R\$ 128,0000	20/10/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3150	Frasco 50 Mililitro	R\$ 134,6500	07/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268575 - Desmopressina Acetato Dosagem: 4 MCG/ML, Apresentação: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 4,0811%
R\$ 29,3800	R\$ 30,5533	R\$ 30,0000	Desvio Padrão: 1,2469
			Maior Preço: R\$ 32,2800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	780	Ampola 1 Mililitro	R\$ 29,3800	02/07/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Ampola 1 Mililitro	R\$ 32,2800	30/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	180	Ampola 1 Mililitro	R\$ 30,0000	22/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268074 - Desmopressina Acetato Dosagem: 0,1 MG/ML, Apresentação: Solução Nasal	Frasco 2,5 Mililitro	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 104.6500	R\$ 112.4500	R\$ 113.7000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 5,2687%		
Desvio Padrão: 5,9247		
Maior Preço: R\$ 119,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Frasco 2,5 Mililitro	R\$ 119,0000	06/09/2023	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	40	Frasco 2,5 Mililitro	R\$ 104,6500	11/08/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16	Frasco 2,5 Mililitro	R\$ 113,7000	29/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272217 - Difenidramina Cloridrato Concentração: 50mg/ML , Uso: Solução Injetável	Ampola 1 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 19,4000	R\$ 19,5567	R\$ 19,5600
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,6473%		
Desvio Padrão: 0,1266		
Maior Preço: R\$ 19,7100		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	4122	Ampola 1 Mililitro	R\$ 19,4000	06/05/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Ampola 1 Mililitro	R\$ 19,7100	19/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Ampola 1 Mililitro	R\$ 19,5600	09/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item

431717 - Dexametasona Concentração: 0,7 MG, Forma Farmaceutica: Implante Oftálmico , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação

Unidade de Fornecimento

Conjunto

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 3,2607%

Desvio Padrão: 128,3305

Maior Preço: R\$ 4.117,1100

R\$ 3.844,8800

R\$ 3.935,6233

R\$ 3.844,8800

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Conjunto	R\$ 4.117,1100	11/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	95	Conjunto	R\$ 3.844,8800	23/04/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	38	Conjunto	R\$ 3.844,8800	14/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item

269962 - Domperidona Dosagem: 10 M

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

5000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 0,0000%

Desvio Padrão: 0,0000

Maior Preço: R\$ 0,1500

R\$ 0,1500

R\$ 0,1500

R\$ 0,1500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 0,1500	23/04/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Comprimido	R\$ 0,1500	01/11/2023	Sim
3	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	21140	Comprimido	R\$ 0,1500	12/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item

389637 - Fexofenadina Concentração: 6 MG/ML, Forma Farmaceutica: Suspensão Oral

Unidade de Fornecimento

Frasco 60 Mililitro

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 18,8000

Média

R\$ 26,7900

● Mediana

R\$ 23,2800

Coeficiente de Variação: 31,1120%

Desvio Padrão: 8,3349

Maior Preço: R\$ 38,2900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	75	Frasco 60 Mililitro	R\$ 18,8000	30/04/2024	Sim
2		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6	Frasco 60 Mililitro	R\$ 38,2900	14/03/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	36	Frasco 60 Mililitro	R\$ 23,2800	12/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item

267328 - Fosfato De Sódio Apresentação: Enema , Dosagem: Fosfato Monobásico 16% + Fosfato Dibásico 6%

Unidade de Fornecimento

Frasco 130 Mililitro

Quantidade

2000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 7,3100

Média

R\$ 7,4667

● Mediana

R\$ 7,5400

Coeficiente de Variação: 1,4853%

Desvio Padrão: 0,1109

Maior Preço: R\$ 7,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	100	Frasco 130 Mililitro	R\$ 7,5400	04/06/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Frasco 130 Mililitro	R\$ 7,3100	15/04/2024	Sim
3		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	1000	Frasco 130 Mililitro	R\$ 7,5500	13/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item

309094 - Formoterol Fumarato Composição: Associado Com Budesonida , Concentração: 12 Mcg + 400mcg/Dose , Forma Farmacêutica: Pó Inalante , Características Adicionais: Com Frasco Inalador

Unidade de Fornecimento

Cápsula

Quantidade

3000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,3900

Média

R\$ 1,8533

● Mediana

R\$ 1,8500

Coeficiente de Variação: 20,4878%

Desvio Padrão: 0,3797

Maior Preço: R\$ 2,3200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	6000	Cápsula	R\$ 1,8500	18/01/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2704	Cápsula	R\$ 1,3900	05/10/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600	Cápsula	R\$ 2,3200	12/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item

445134 - Hialuronato De Sódio Composição: Associado Ao Sorbitol , Quantidade Motores: 20 Mg/ML + 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Intra-Articular , Característica Adicional: Seringa Preenchida

Unidade de Fornecimento

Seringa 2 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,186,2400

Média

R\$ 1,293,1200

● Mediana

R\$ 1,293,1200

Coeficiente de Variação: 8,2653%

Desvio Padrão: 106,8800

Maior Preço: R\$ 1,400,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1650	Seringa 2 Mililitro	R\$ 1,400,0000	26/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Seringa 2 Mililitro	R\$ 1,186,2400	30/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item

448711 - Hilano Composição: G-F 20 , Concentração: 8 MG/ML, Forma Farmaceutica: Solução Injetável Intra-Articular , Características Adicionais: Seringa Preenchida

Unidade de Fornecimento

Seringa 6 Mililitro

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 1,900,0000

Média

R\$ 2,018,3900

● Mediana

R\$ 2,040,0000

Coeficiente de Variação: 4,4175%

Desvio Padrão: 89,1619

Maior Preço: R\$ 2,115,1700

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	75	Seringa 6 Mililitro	R\$ 1.900,0000	11/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	30	Seringa 6 Mililitro	R\$ 2.040,0000	09/02/2024	Sim
3		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	37	Seringa 6 Mililitro	R\$ 2.115,1700	23/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
428076 - Fenoterol Bromidrato Composição: Associado Com Ipratrópio Brometo , Concentração: 0,05mg + 0,02mg/Dose , Forma Farmaceutica: Aerossol Oral	Frasco 10 Mililitro	2000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 20,0000	R\$ 20,0000	R\$ 20,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 20,0000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	52	Frasco 10 Mililitro	R\$ 20,0000	15/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268471 - Levobupivacaina Cloridrato Dosagem: 0,5% Sem Vasoconstritor , Apresentação: Injetável	Frasco 20 Mililitro	600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 28,0600	R\$ 28,6200	R\$ 28,1000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 2,6688% Desvio Padrão: 0,7638 Maior Preço: R\$ 29,7000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	900	Frasco 20 Mililitro	R\$ 29,7000	11/06/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Frasco 20 Mililitro	R\$ 28,0600	14/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305264 - Levobupivacaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Bitartrato , Concentração: 0,5% + 9,1mcg/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 20 Mililitro	600
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 27,9900	Média R\$ 28,1867	Mediana R\$ 27,9900
Coeficiente de Variação: 0,9866% Desvio Padrão: 0,2781 Maior Preço: R\$ 28,5800		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - Compras.gov.br	600	Frasco 20 Mililitro	R\$ 27,9900	27/05/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Frasco 20 Mililitro	R\$ 27,9900	05/12/2023	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA - Compras.gov.br	100	Frasco 20 Mililitro	R\$ 28,5800	09/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
269843 - Lidocaina Cloridrato Dosagem: 2% , Apresentação: Injetável	Ampola 5 Mililitro	300
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço R\$ 1,5100	Média R\$ 1,6600	Mediana R\$ 1,5700
Coeficiente de Variação: 10,3313% Desvio Padrão: 0,1715 Maior Preço: R\$ 1,9000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Ampola 5 Mililitro	R\$ 1,5700	06/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1290	Ampola 5 Mililitro	R\$ 1,5100	23/02/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9000	Ampola 5 Mililitro	R\$ 1,9000	18/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273474 - Milrinona Dosagem: 1 MG/ML, Tipo Medicamento: Solução Injetável	Ampola 10 Mililitro	80
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 83,0000	R\$ 84,8753	R\$ 84,9100
Coeficiente de Variação: 1,7876%		
Desvio Padrão: 1,5172		
Maior Preço: R\$ 86,7160		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Ampola 10 Mililitro	R\$ 83,0000	14/03/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	197	Ampola 10 Mililitro	R\$ 86,7160	22/01/2024	Sim
3		UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	200	Ampola 10 Mililitro	R\$ 84,9100	02/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	1 e 5
2	2 e 6
3	3 e 7
4	4 e 8
5	9
6	10
7	14 e 15
8	16 e 17
9	18 e 19
10	20 e 21
11	24 e 25
12	26 e 27
13	28 e 29
14	31 e 32
15	33 e 34
16	35
17	36 e 37
18	38

19	39 e 40
20	41
21	42 e 43
22	46 e 47
23	48 e 49
24	50 e 51
25	52 e 53
26	54 e 55
27	58 e 59
28	60

Observações:

Para compor o valor dos itens 18 e 19 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos do item 9 do Relatório da Pesquisa de Preços e valor obtido no Painel de Preços (R\$ 202,50).

102,30	Menor valor R\$ 102,30
202,50	Média R\$ 193,83
276,69	Mediana R\$ 202,50

Para compor o valor dos itens 46 e 47 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos do item 22 do Relatório da Pesquisa de Preços e valor obtido no Painel de Preços (R\$ 1.186,124).

R\$ 1.186,24	Menor valor R\$ 1.186,24
R\$ 1.186,24	Média R\$ 1.257,49
R\$ 1.400,00	Mediana R\$ 1.186,24

Para compor o valor dos itens 50 e 51 do Termo de Referência foram utilizados os valores obtidos do item 24 do Relatório da Pesquisa de Preços e valores obtidos no Painel de Preços (R\$ 12,42 e R\$ 16,11).

R\$ 12,42	Menor valor R\$ 12,42
R\$ 16,11	Média R\$ 16,17
R\$ 20,00	Mediana R\$ 16,11

Relatório emitido em 10/07/2024 12:22


Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão pela média. **SALOMAR - Pág.: 85**
que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

 Documento assinado digitalmente
RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA
Data: 10/07/2024 13:23:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
159/2024	160199	Rascunho	ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUER

Título: COTAÇÃO PREGÃO MED II

Observações:

Total de itens cotados: 40 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 6.261.431,8110

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
305725 - Octreotida Dosagem: 0,1 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco-Ampola	50
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 47,3100	R\$ 48,9500	R\$ 49,5800
Coeficiente de Variação: 2,3902% Desvio Padrão: 1,1700 Maior Preço: R\$ 49,9600		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	735	Frasco-Ampola	R\$ 49,5800	12/03/2024	Sim
2	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	2400	Frasco-Ampola	R\$ 49,9600	25/09/2023	Sim
3	I	ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	20	Frasco-Ampola	R\$ 47,3100	25/08/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
267892 - Pantoprazol Dosagem: 40 M	Comprimido	20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,3400

Média

R\$ 0,4767

● Mediana

R\$ 0,5400

Coeficiente de Variação: 20,2853%

Desvio Padrão: 0,0967

Maior Preço: R\$ 0,5500

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	36000	Comprimido	R\$ 0,5500	05/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5000	Comprimido	R\$ 0,3400	18/04/2024	Sim
3		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	180	Comprimido	R\$ 0,5400	02/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

352314 - Pantoprazol Concentração: 40 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

20000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 15,0000

● Média

R\$ 15,9467

Mediana

R\$ 15,2900

Coeficiente de Variação: 7,1482%

Desvio Padrão: 1,1399

Maior Preço: R\$ 17,5500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	6000	Frasco-Ampola	R\$ 15,0000	05/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500	Frasco-Ampola	R\$ 15,2900	12/07/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	700	Frasco-Ampola	R\$ 17,5500	28/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item

358123 - Ranibizumabe Concentração: 10 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável . Característica Adicional: C /Sistema De Aplicação

Unidade de Fornecimento

Frasco 0,23 Mililitro

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3.318,1700

● Média

R\$ 3.391,0900

Mediana

R\$ 3.387,6100

Coeficiente de Variação: 1,7991%

Desvio Padrão: 61,0093

Maior Preço: R\$ 3.467,4900

Método de cálculo adotado: Média

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4	Frasco 0,23 Mililitro	R\$ 3.467,4900	13/06/2024	Sim
2		ESTADO DE SERGIPE - Compras.gov.br	150	Frasco 0,23 Mililitro	R\$ 3.318,1700	06/09/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	120	Frasco 0,23 Mililitro	R\$ 3.387,6100	10/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
404846 - Somatropina Composição: Somatotrofina Humana Recombinante . Concentração: 12 UI, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente	Frasco 1,5 Mililitro	1000

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,0000%
R\$ 124,4900	R\$ 124,4900	R\$ 124,4900	Desvio Padrão: 0,0000
			Maior Preço: R\$ 124,4900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1000	Frasco 1,5 Mililitro	R\$ 124,4900	14/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
408048 - Somatropina Composição: Somatotrofina Humana Recombinante . Concentração: 36 UI, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável + Diluente , Característica Adicional: Com Aplicador	Frasco-Ampola	50

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coefficiente de Variação: 0,7921%
R\$ 946,0000	R\$ 956,3000	R\$ 958,9000	Desvio Padrão: 7,5750
			Maior Preço: R\$ 964,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R\$ 964,0000	25/04/2024	Sim
2		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	600	Frasco-Ampola	R\$ 946,0000	10/04/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18	Frasco-Ampola	R\$ 958,9000	04/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 7

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
365454 - Sorbitol Composição: Sorbitol 70% + Lauril Sulfato De Sódio , Concentração: 714 Mg + 7,70 MG/G, Forma Farmacêutica: Enema	Bisnaga 6,5 Grama	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 6,7500	R\$ 7,8100	R\$ 7,2900
Coeficiente de Variação: 14,5813% Desvio Padrão: 1,1388 Maior Preço: R\$ 9,3900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Bisnaga 6,5 Grama	R\$ 7,2900	15/04/2024	Sim
2		ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	4000	Bisnaga 6,5 Grama	R\$ 9,3900	14/03/2024	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	720	Bisnaga 6,5 Grama	R\$ 6,7500	15/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 8

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
300498 - Sucralfato Dosagem: 200 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Oral	Flaconete 10 Mililitro	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 4,3000	R\$ 4,3133	R\$ 4,3000
Coeficiente de Variação: 0,4382% Desvio Padrão: 0,0189 Maior Preço: R\$ 4,3400		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Flaconete 10 Mililitro	R\$ 4,3400	28/05/2024	Sim
2		ESP-HOSPITAL DAS CLINICAS RIBEIRAO PRETO - Compras.gov.br	8000	Flaconete 10 Mililitro	R\$ 4,3000	27/05/2024	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Flaconete 10 Mililitro	R\$ 4,3000	18/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 9

Descrição do item

292372 - Toxina Botulínica Princípio Ativo: Tipo A , Dosagem: 100 U , Apresentação: Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 769,8300

Média

R\$ 785,5433

● Mediana

R\$ 786,8000

Coeficiente de Variação: 1,5720%

Desvio Padrão: 12,3489

Maior Preço: R\$ 800,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	24	Frasco-Ampola	R\$ 800,0000	01/03/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	55	Frasco-Ampola	R\$ 786,8000	07/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	47	Frasco-Ampola	R\$ 769,8300	01/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 10

Descrição do item

272341 - Tiamina Dosagem: 300 M

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 0,3600

Média

R\$ 0,4533

● Mediana

R\$ 0,4000

Coeficiente de Variação: 23,1635%

Desvio Padrão: 0,1050

Maior Preço: R\$ 0,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	500	Comprimido	R\$ 0,6000	04/06/2024	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Comprimido	R\$ 0,4000	18/04/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	320	Comprimido	R\$ 0,3600	19/12/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 11

Descrição do item

434445 - Triancinolona Composição: Sal Hexacetonida , Concentração: 20 MG/ML, Forma Farmacêutica: Suspensão Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco 5 Mililitro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 100,0800

Média

R\$ 104,1967

● Mediana

R\$ 101,3000

Coeficiente de Variação: 4,7834%

Desvio Padrão: 4,9841

Maior Preço: R\$ 111,2100

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	600	Frasco 5 Mililitro	R\$ 100,0800	22/04/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R\$ 111,2100	20/11/2023	Sim
3		ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	500	Frasco 5 Mililitro	R\$ 101,3000	09/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 12

Descrição do item

296120 - Oxibuprocaina Concentração: 4 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Oftálmica

Unidade de Fornecimento

Frasco 10 Mililitro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 22,9200

Média

R\$ 23,2500

● Mediana

R\$ 23,2300

Coeficiente de Variação: 1,1957%

Desvio Padrão: 0,2780

Maior Preço: R\$ 23,6000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	10	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,2300	11/06/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1500	Frasco 10 Mililitro	R\$ 23,6000	06/06/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	200	Frasco 10 Mililitro	R\$ 22,9200	14/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 13

Descrição do item

272362 - Protamina Cloridrato Concentração: 1% , Apresentação: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 5 Mililitro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 3,9108

Média

R\$ 4,7703

● Mediana

R\$ 4,0000

Coeficiente de Variação: 24,1704%

Desvio Padrão: 1,1530

Maior Preço: R\$ 6,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Ampola 5 Mililitro	R\$ 3,9108	21/06/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	480	Ampola 5 Mililitro	R\$ 4,0000	29/05/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	1700	Ampola 5 Mililitro	R\$ 6,4000	07/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 14

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
275937 - Racecadotrila Dosagem: 100 M	Cápsula	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 4,6600	R\$ 4,7433	R\$ 4,7700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 1,2692%		
Desvio Padrão: 0,0602		
Maior Preço: R\$ 4,8000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2000	Cápsula	R\$ 4,6600	29/04/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Cápsula	R\$ 4,8000	10/01/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Cápsula	R\$ 4,7700	04/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 15

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
268442 - Suxametônio Cloreto Dosagem: 100 MG, Indicação: Injetável	Frasco-Ampola	800
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 24,5500	R\$ 28,5233	R\$ 29,0700
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 10,6779%		
Desvio Padrão: 3,0457		
Maior Preço: R\$ 31,9500		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
COMANDO DA AERONAUTICA -							

1		Compras.gov.br	200	Frasco-Ampola	R\$ 9,1600	09/02/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Frasco-Ampola	R\$ 24,5500	17/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	70	Frasco-Ampola	R\$ 31,9500	11/03/2024	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 16

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
273892 - Budesonida Concentração: 0,5mg/ML , Tipo Medicamento: Suspensão Para Nebulização	Frasco 2 Mililitro	10000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 9,1600	R\$ 9,4433	R\$ 9,3700
Coeficiente de Variação: 2,8210% Desvio Padrão: 0,2664 Maior Preço: R\$ 9,8000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Frasco 2 Mililitro	R\$ 9,8000	09/02/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	360	Frasco 2 Mililitro	R\$ 9,3700	03/10/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13371	Frasco 2 Mililitro	R\$ 9,1600	06/07/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 17

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
348073 - Carvão Ativado Aspecto Físico: Pó Preto, Inodoro , Peso Molecular: 12,01 G/MOL, Fórmula Química: C , Grau De Pureza: Pureza Mínima De 90% , Característica Adicional: Reagente P.A. , Número De Referência Química: Cas 7440-44-0	Quilograma	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana
R\$ 95,0000	R\$ 98,2167	R\$ 99,6500
Coeficiente de Variação: 2,3204% Desvio Padrão: 2,2790 Maior Preço: R\$ 100,0000		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	10	Quilograma	R\$ 95,0000	29/11/2023	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 99,6500	08/08/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2	Quilograma	R\$ 100,0000	24/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 18

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
282220 - Carbacol Dosagem: 0,1 MG/ML, Tipo Uso: Solução Injetável Intra-Ocular	Frasco 2 Mililitro	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 28,3000	R\$ 29,5467	R\$ 29,0000
Coeficiente de Variação: 4,3995% Desvio Padrão: 1,2999 Maior Preço: R\$ 31,3400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	350	Frasco 2 Mililitro	R\$ 31,3400	22/12/2023	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	300	Frasco 2 Mililitro	R\$ 29,0000	13/07/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Frasco 2 Mililitro	R\$ 28,3000	03/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 19

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
272043 - Clonidina Cloridrato Concentração: 0,1 M	Comprimido	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 0,3300	R\$ 0,3567	R\$ 0,3500
Coeficiente de Variação: 6,9807% Desvio Padrão: 0,0249 Maior Preço: R\$ 0,3900		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 6 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	120	Comprimido	R\$ 0,3300	11/06/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	16000	Comprimido	R\$ 0,3900	03/05/2024	Sim
3		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	23500	Comprimido	R\$ 0,3500	30/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 20

Descrição do item

272334 - Dimenidrinato Apresentação: Associado Com Piridoxina
Cloridrato , Dosagem: 50mg + 50mg/ML , Tipo Medicamento:
Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 1 Mililitro

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 8,1186%

Desvio Padrão: 0,2625

Maior Preço: R\$ 3,6000

R\$ 3,0000

R\$ 3,2333

R\$ 3,1000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1000	Ampola 1 Mililitro	R\$ 3,0000	13/09/2023	Sim
2	I	PREFEITURA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR - Compras.gov.br	1200	Ampola 1 Mililitro	R\$ 3,6000	12/09/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Ampola 1 Mililitro	R\$ 3,1000	29/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 21

Descrição do item

298548 - Retinol Composição: Associada Com Colecalciferol E
Óxido De Zinco , Concentração: 5.000ui + 900ui + 150mg/G ,
Forma Farmacêutica: Pomada

Unidade de Fornecimento

Bisnaga 45 Grama

Quantidade

8000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 9,9135%

Desvio Padrão: 0,9279

Maior Preço: R\$ 10,5600

R\$ 8,3000

R\$ 9,3600

R\$ 9,2200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	750	Bisnaga 45 Grama	R\$ 10,5600	15/03/2024	Sim
2	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	2600	Bisnaga 45 Grama	R\$ 9,2200	23/01/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	240	Bisnaga 45 Grama	R\$ 8,3000	12/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 22

Descrição do item

433218 - Insulina Tipo: Degludeca , Concentração: 100 UI/ML,
Forma Farmaceutica: Solução Injetável , Característica Adicional:
Com Aplicador

Unidade de Fornecimento

Tubete 3 Mililitro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 3,0252%

Desvio Padrão: 6,3317

Maior Preço: R\$ 216,3600

R\$ 201,0000

R\$ 209,3000

R\$ 210,5400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	435	Tubete 3 Mililitro	R\$ 216,3600	15/03/2024	Sim
2		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	300	Tubete 3 Mililitro	R\$ 210,5400	30/01/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	54	Tubete 3 Mililitro	R\$ 201,0000	14/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 23

Descrição do item

276233 - Insulina Origem: Lispro , Dosagem: 100U/ML , Aplicação:
Injetável

Unidade de Fornecimento

Tubete 3 Mililitro

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 17,5865%

Desvio Padrão: 24,8961

Maior Preço: R\$ 175,6900

R\$ 117,0000

R\$ 141,5633

R\$ 132,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE SAO PAULO - Compras. gov.br	101	Tubete 3 Mililitro	R\$ 175,6900	29/05/2024	Sim
2		PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	480	Tubete 3 Mililitro	R\$ 117,0000	13/03/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	8	Tubete 3 Mililitro	R\$ 132,0000	30/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 24

Descrição do item

405015 - Dieta Enteral Aspecto Físico: Líquido , Uso: Enteral Ou Oral , Características: Normocalórica, Normoproteica, Normolipídica , Fonte De Proteína: Lactoalbumina , Fonte De Carboidrato: Amido Milho Hidrolis. E Sacarose , Componentes Adicionais: Minerais , Características Adicionais: Isento Glúten, Lactose E Gordura , Sabor: C/Sabor

Unidade de Fornecimento

Mililitro

Quantidade

360

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 4,1897%

R\$ 14,0000

R\$ 14,5500

R\$ 14,2500

Desvio Padrão: 0,6096

Maior Preço: R\$ 15,4000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	16692	Mililitro	R\$ 15,4000	22/12/2023	Sim
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	360	Mililitro	R\$ 14,2500	30/10/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	90	Mililitro	R\$ 14,0000	30/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 25

Descrição do item

375573 - Lanceta Material Lâmina: Aço Inoxidável, Ponta Afiada, Trifacetada , Uso: Descartável , Características Adicionais: Estéril, Embalagem Individual , Tipo: Lâmina Revestida Com Silicone

Unidade de Fornecimento

Caixa 200 Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 15,1049%

R\$ 80,0000

R\$ 90,6667

R\$ 82,0000

Desvio Padrão: 13,6951

Maior Preço: R\$ 110,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	53	Caixa 200 Unidade	R\$ 80,0000	16/05/2024	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - Compras.gov.br	2	Caixa 200 Unidade	R\$ 82,0000	21/11/2023	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3	Caixa 200 Unidade	R\$ 110,0000	30/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 26

Descrição do item

439908 - Agulha Uso Médico Material: Aço Inoxidável , Aplicação:
P/ Caneta Aplicadora , Dimensões: Cerca De 32 G X 4 MM,
Conector: Conector Luer Lock Ou Slip, Protetor C/ Lacre , Tipo
Uso: Descartável, Estéril

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

30

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 27,6024%

Desvio Padrão: 25,6104

Maior Preço: R\$ 129,0000

R\$ 74,3500

R\$ 92,7833

R\$ 75,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras. gov.br	2	Unidade	R\$ 75,0000	29/11/2023	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	28	Unidade	R\$ 74,3500	30/10/2023	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	7	Unidade	R\$ 129,0000	30/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 27

Descrição do item

351994 - Bomba Infusão Portátil Aplicação: Sistema Infusão
Contínua De Insulina , Tipo: Fornecimento Programado , Uso:
Portátil , Capacidade: Mínima 0,1 U/H E Máxima De 25 U/H ,
Acessórios: Bateria, Adaptador, Chave Bateria , Tampa Bateria ,
Características Adicionais: Conjuntos De Infusão E Cartucho
Plástico 3,15 ML

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 46,7080%

Desvio Padrão: 203,6468

Maior Preço: R\$ 724,0000

R\$ 292,0000

R\$ 436,0000

R\$ 292,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	6	Unidade	R\$ 724,0000	14/05/2024	Sim
2		PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL - Compras.gov.br	40	Unidade	R\$ 292,0000	17/04/2024	Sim
3		MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - Compras.gov.br	6	Unidade	R\$ 292,0000	09/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 28

Descrição do item

339564 - Reagente Para Diagnóstico Clínico 5 Tipo: Uroanálise ,
Tipo De Análise: Quantitativo De Glicose , Apresentação: Tira

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

20

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 29,3155%

Desvio Padrão: 25,4937

Maior Preço: R\$ 123,0000

R\$ 67,9900

R\$ 86,9633

R\$ 69,9000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 69,9000	01/03/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Unidade	R\$ 123,0000	30/10/2023	Sim
3		INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 67,9900	02/08/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 29

Descrição do item

432635 - Carboximaltose Férrica Concentração: 50 Mg/ML De
Ferro Iii , Forma Farmacêutica: Solução Injetável

Unidade de Fornecimento

Ampola 10 Mililitro

Quantidade

200

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 1,9099%

Desvio Padrão: 11,2539

Maior Preço: R\$ 599,3500

R\$ 573,5400

R\$ 589,2400

R\$ 594,8300

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - PR - Compras.gov.br	100	Ampola 10 Mililitro	R\$ 594,8300	17/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	100	Ampola 10 Mililitro	R\$ 599,3500	16/05/2024	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Ampola 10 Mililitro	R\$ 573,5400	03/04/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 30

Descrição do item

456376 - Ceftazidima Composição: Associado Ao Avibactam ,
Concentração: 2000 Mg + 500 MG, Forma Farmaceutica: Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 790,0000

Média

R\$ 800,3433

● Mediana

R\$ 805,5100

Coeficiente de Variação: 0,9138%

Desvio Padrão: 7,3138

Maior Preço: R\$ 805,5200

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses**Modalidade(s):** Pregão**Esfera:** Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	3300	Frasco-Ampola	R\$ 790,0000	15/03/2024	Sim
2	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	9410	Frasco-Ampola	R\$ 805,5100	14/12/2023	Sim
3	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	4340	Frasco-Ampola	R\$ 805,5200	09/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 31

Descrição do item

396567 - Micafungina Composição: Sódica , Concentração: 50 MG, Forma Farmaceutica: Pó Liófilo P/ Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

1000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 208,0000

Média

R\$ 209,3000

● Mediana

R\$ 209,5000

Coeficiente de Variação: 0,4730%

Desvio Padrão: 0,9899

Maior Preço: R\$ 210,4000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	399	Frasco-Ampola	R\$ 209,5000	20/05/2024	Sim
2	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	250	Frasco-Ampola	R\$ 208,0000	08/11/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	100	Frasco-Ampola	R\$ 210,4000	28/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 32

Descrição do item

268513 - Oxacilina Dosagem: 500 MG, Composição: Injetável

Unidade de Fornecimento

Frasco-Ampola

Quantidade

4000

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 4,3500

Média

R\$ 4,7067

● Mediana

R\$ 4,7100

Coeficiente de Variação: 6,1593%

Desvio Padrão: 0,2899

Maior Preço: R\$ 5,0600

Método de cálculo adotado: Mediana

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	1000	Frasco-Ampola	R\$ 4,7100	20/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Frasco-Ampola	R\$ 5,0600	17/05/2024	Sim
3		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PE - Compras.gov.br	400	Frasco-Ampola	R\$ 4,3500	26/03/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 33

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
455337 - Dupilumabe Concentração: 150 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	Seringa 2 Mililitro	30

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 3,4655%
R\$ 4.850,2500	R\$ 4.975,8233	R\$ 4.857,5700	Desvio Padrão: 172,4374
			Maior Preço: R\$ 5.219,6500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Seringa 2 Mililitro	R\$ 5.219,6500	28/06/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	45	Seringa 2 Mililitro	R\$ 4.857,5700	18/06/2024	Sim
3		GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	21	Seringa 2 Mililitro	R\$ 4.850,2500	26/10/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 34

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
434999 - Contraste Radiológico Tipo: Não Iônico , Composição: À Base De Ioversol , Concentração: 320mg De Iodo/ML , Forma Farmacêutica: Solução Injetável	Frasco 50 Mililitro	3000

Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	● Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,3506%
R\$ 86,0000	R\$ 101,5000	R\$ 97,5000	Desvio Padrão: 14,5659
			Maior Preço: R\$ 121,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	1500	Frasco 50 Mililitro	R\$ 86,0000	29/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Frasco 50 Mililitro	R\$ 97,5000	29/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 35

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
274186 - Esomeprazol Composição: Sal Magnésico , Concentração: 20 M	Comprimido	1000
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1,4900	R\$ 1,6700	R\$ 1,7500
Coeficiente de Variação: 7,6347%		
Desvio Padrão: 0,1275		
Maior Preço: R\$ 1,7700		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Modalidade(s): Pregão

Esfera: Federal

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	14000	Comprimido	R\$ 1,4900	18/04/2024	Sim
2		MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov. br	4000	Comprimido	R\$ 1,7500	08/02/2024	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	4300	Comprimido	R\$ 1,7700	23/01/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 36

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
435951 - Aflibercepte Concentração: 40 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Características Adicionais: C/ Sistema De Aplicação	Frasco 278 Microlitro	400
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	● Média	Mediana
R\$ 3.251,0600	R\$ 3.853,1300	R\$ 3.608,7200
Coeficiente de Variação: 15,9897%		
Desvio Padrão: 616,1041		
Maior Preço: R\$ 4.699,6100		
Método de cálculo adotado: Média		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	17	Frasco 278 Microlitro	R\$ 4.699,6100	23/04/2024	Sim
2		GRUPAMENTO DE APOIO DE BELEM - Compras.gov.br	12	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.608,7200	18/03/2024	Sim
3		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	22	Frasco 278 Microlitro	R\$ 3.251,0600	25/09/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 37

Descrição do item274467 - Hialuronato De Sódio Concentração: 1% , Indicação:
Solução Injetável**Unidade de Fornecimento**

Seringa 2 Mililitro

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 11,2807%

R\$ 198,0100

R\$ 217,8200

R\$ 203,0000

Desvio Padrão: 24,5717

Maior Preço: R\$ 252,4500

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1400	Seringa 2 Mililitro	R\$ 198,0100	06/05/2024	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Seringa 2 Mililitro	R\$ 203,0000	14/03/2024	Sim
3		ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	60	Seringa 2 Mililitro	R\$ 252,4500	05/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 38

Descrição do item268609 - Levosimendana Dosagem: 2,5 MG/ML, Apresentação:
Injetável**Unidade de Fornecimento**

Frasco 5 Mililitro

Quantidade

50

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 2,7440%

R\$ 5.921,3400

R\$ 6.072,9367

R\$ 5.992,4700

Desvio Padrão: 166,6432

Maior Preço: R\$ 6.305,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R\$ 5.992,4700	13/05/2024	Sim
2		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	12	Frasco 5 Mililitro	R\$ 6.305,0000	18/09/2023	Sim
3		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	100	Frasco 5 Mililitro	R\$ 5.921,3400	19/07/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 39

Descrição do item

432908 - Dapagliflozina Concentração: 10 M

Unidade de Fornecimento

Comprimido

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Média

Mediana

Coeficiente de Variação: 7,1407%

Desvio Padrão: 0,4939

Maior Preço: R\$ 7,6000

R\$ 6,4500

R\$ 6,9167

R\$ 6,7000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	2500	Comprimido	R\$ 7,6000	11/04/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE ENGENHEIRO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	800	Comprimido	R\$ 6,7000	13/03/2024	Sim
3	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	1116	Comprimido	R\$ 6,4500	19/02/2024	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 40

Descrição do item

449024 - Probiótico Composição: Bacillus Cereus , Concentração: 5 Milhões Endósporos/ML , Forma Farmacêutica: Suspensão Oral

Unidade de Fornecimento

Flaconete 5 Mililitro

Quantidade

500

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

Média

● Mediana

Coeficiente de Variação: 10,5398%

Desvio Padrão: 0,4100

Maior Preço: R\$ 4,3000

R\$ 3,4800

R\$ 3,8900

R\$ 3,8900

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	11360	Flaconete 5 Mililitro	R\$ 3,4800	11/04/2024	Sim
2	I	PREFEITURA DE FRANCISCO BELTRAO - PR - Compras.gov.br	40000	Flaconete 5 Mililitro	R\$ 4,3000	01/11/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

ITEM DO RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS	ITEM CORRESPONDENTE NO TERMO DE REFERÊNCIA
1	61
2	65
3	66 E 67
4	68 E 69
5	117 E 118
6	119 E 120
7	70 E 71
8	72 E 73

9	74 E 75
10	76 E 77
11	78
12	79 E 80
13	81
14	82
15	83
16	84 E 85
17	86 E 87
18	88
19	89
20	90
21	91
22	101 E 102
23	103 E 104
24	105 E 106
25	107 E 108
26	109 E 110
27	111 E 112
28	113 E 114
29	92 E 93
30	94 E 95
31	96 E 97
32	98
33	99 E 100
34	22 E 23
35	63 E 64
36	11 E 12
37	44 E 45
38	56 E 57
39	30
40	13

Relatório emitido em 10/07/2024 12:56


Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI**
Data: 10/07/2024 13:29:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ORÇAMENTO

AO, HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE. SEGUE ORÇAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
23	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 490,00
24	HIALURONATO DE SÓDIO ASSOCIADO AO SORBITOL. 20MG/ML + 40MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRA-ARTICULAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 1.690,00
25	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF20, CONCENTRAÇÃO 8MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SERINGA PREENCHIDA COM 6ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	R\$ 2.050,00


Razão social: C E F COMERCIO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES


CNPJ: 37.085.407/0001-79

Endereço: PRAÇA MIGUEL DE CERVANTES, 60 – SALA 805

E-mail: contato.cfmedic@gmail.com



Telefone: (81) 9 9990-1710

Documento assinado digitalmente
 ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
 Data: 10/07/2024 13:42:20-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente
 LEVI DE MIRANDA FRANÇA
 Data: 19/06/2024 15:49:01-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LEVI DE MIRANDA FRANÇA

Empresarial Pernambuco Corporate, 60 – Sala 805. Ilha do Leite, Recife – PE.

Contatos:  (81) 9 9980-0634 -  comercial@cfmedic.com.br

CF MEDIC – CNPJ: 37.085.407/0001-79

RIBEIRAO PRETO, 21 DE JUNHO DE 2024

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE – PE

ESTIMATIVA Nº 16/2024

ABERTURA: 21/06/2024

PROPOSTA COMERCIAL


**Proponente: CM Hospitalar S/A - CNPJ 12.420.164/0001-57 - Insc. Est. Nº 582557602113 - Insc. Mun. 20000696 - Endereço:
AV. LUIZ MAGGIONI, 2727 - DISTRITO EMPRESARIAL - RIBEIRAO PRETO/SP - CEP 14072055**

Item	Descrição	Marca	Embal.	Qtde	Un	VI.Unit.	VI.Total
25	MONOVISC SOL INTRA-ARTIC CX C/1 SER 4ML (G)	APSEN RMS:81664470000	CX C/ 1	600	UN	R\$ 4.155,00	R\$ 2.493.000,00
43	TRIANCIL 20MG/ML F/A 5ML	APSEN RMS: 1011801400040	CX C/ 1	1.500	UN	R\$ 109,20	R\$ 163.800,00

CONDIÇÕES COMERCIAIS:

- Validade da Proposta : 30 DIAS


LORRAYNE MERHY ZANCANELLA ARIEDE
SUPERVISORA DE LICITACOES
RG: 50821213-3 - CPF: 482.692.078
Fone: - Fax:
e-Mail: licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Documento assinado digitalmente
 ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
Data: 10/07/2024 13:48:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

www.mafrahospitalar.com.br

Ribeirão Preto - SP

Av. Luiz Maggioni, 2727
D. Emp. Prof. Luiz Roberto Jábali
CEP: 14072-055
Tel: (16) 3995-9401 / 2101-9401
licitacoes@mafrahospitalar.com.br

São Paulo - SP

Rua Cerro Corá, 2064
Alto da Lapa
CEP: 05061-400
Tel: (11) 3026-9401
licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Londrina - PR

Av. Tiradentes, 6640
Módulo 5 - Jardim Rosicler
CEP: 86072-000
Tel: (43) 3315-9401
licitacoes@mafrahospitalar.com.br

Brasília - DF

Polo de Desenv. JK Trecho 01
Conj. 10, Lote 20 - Sta. Maria
CEP: 72549-550
Tel: (61) 2104-3400
licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br

Recife - PE

Av. Agamenon Magalhães, 4779
C. Emp. Isaac Newton Sala 702
Ilha do Leite CEP: 50070-160
Tel: (81) 3771-0990
licitacao.bra@mafrahospitalar.com.br

Catalão - GO

EX 3, SN / Q 9A
Módulo 26 a 30 - DIMIC
CEP: 75709-685
Tel: (64) 3221-0508
licitacoes@mafrahospitalar.com.br

AO

HOSPITAL DE MILITAR DE ÁREA DO RECIFE

OFÍCIO Nº 16-FARM HOSP/HMAR

EB: 64583.010296/2024-21

DATA 19/06/2024

A Empresa NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, CNPJ 35.753.111/0001-53, sediada na Rua José da Silva Lucena, 102 – Imbiribeira – Recife/PE, se propõe a fornecer os materiais abaixo discriminados, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação:

PROPOSTA DE PREÇOS**ITEM 62**

CATETER URETAL, HIDROFÍLICO, PRONTO PARA USO, MASCULINO CALIBRE CH 10, COM PROPRIEDADE DE HIDROFÍLICA INCORPORADA EM TODA EXTENSÃO DO TUBO CONFECCIONADO A BASE DE ELASTÔMERO POBE ADICIONADO DE ADITIVOS HIDROFÍLOS, SEM REVESTIMENTO PEGAJOSO E/OU ADERENTE QUANDO SECO, FLEXÍVEL COM ORIFÍCIOS POLIDOS E CONECTOR PLÁSTICO, CONTENDO SACHE DE ÁGUA ESTÉRIL E MANGA DE PROTEÇÃO PARA O CATETERISMO, PRECISO E SEM TOQUE. EMBALAGEM SEGURA, NÃO METÁLICA. QUE NÃO OFEREÇA RISCOS AO USUARIO/PROFISSIONAL, QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM ORIFÍCIO DE SUPORTE PARA O DEDO, PRODUTO ESTERELIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO E DE USO ÚNICO. OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

Nome Genérico: Cateter Urinário Intermittente Hidrofílico

Nome Comercial: GentleCath™ Glide Cateter Urinário Intermittente Hidrofílico - Masculino

Marca: GentleCath™ ConvaTec®

Fabricante Legal: Unomedical s.r.o - Eslováquia

Procedencia: Eslováquia

Característica: Cateter masculino / Ponta reta / CH12/CX C/ 30

Código: 0313743

Código ICC: 421566

Registro:80523020075

Detentor do registro: BMD - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

Preço Unitário :	R\$	25,00	vinte e cinco reais
QTDE :	4.000	UNIDADE	quatro mil unidades
Total do item :	R\$	100.000,00	cem mil reais

Valor global da proposta:	R\$	100.000,00	cem mil reais
----------------------------------	------------	-------------------	----------------------

- Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os benefícios e os custos diretos e indiretos que forem exigidos para prestação fornecimento do objeto licitado, assim entendida, não só as despesas diretas, como também as despesas indiretas;
- Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo Órgão, seja qual for o motivo;
- Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca do fornecimento dos bens.
- Declaro ciência de que a contratação dar se á mediante emissão de Nota de Empenho, nos termos do Art. 62, §4º da Lei nº 8.666/93 e se referente a NLLC o Art. 95, Incisos I e II da Lei nº 14.133/21.

Validade da Proposta:	60	sessenta dias
Prazo de Entrega:	30	trinta dias
Prazo de Pagamento:	30	trinta dias

DADOS GERAIS DA EMPRESA

Razão Social: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA

Nome Fantasia: NORD PHARMA

CNPJ: 35.753.111/0001-53

Inscrição Estadual nº: 0865572-38

Telefone: (81) 4141-2416

E-mail: licitacao@nordpharma.com.br

Endereço: Rua José da Silva Lucena, Galpão 01 - Sala 05 - Imbiribeira – Recife/PE – CEP: 51.150-430

CONTATOS

OBS.: A NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA alerta que os e-mails enviados para endereços diferentes dos informados abaixo correm o risco de não serem lidos e receberem o devido tratamento.

ASSUNTOS	E-MAIL	TELEFONE
Proposta Comercial; Documentos de habilitação; Documentação Técnica; Disputa de Pregões; Diligências; Contratos; Atas de Registro de Preços; e demais assuntos referentes à fase de disputa.	licitacao@nordpharma.com	(81) 4141-2416 Ramal nº 23
Notas de Empenho; Pedidos de compra; Entrega de produtos; e Faturamento.	empenhos@nordpharma.com.br faturamento@nordpharma.com.br	(81) 4141-2416 Ramal nº 27

DADOS DOS REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: MARCELO PHILIFE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS
Estado Civil: SOLTEIRO
CPF: 052.093.024-07
RG: 6349798 SSP/PE
Endereço: Av. Inácio Monteiro, 457, Torre, Recife/PE, CEP: 50.721-320, Brasil
Telefone: (81) 4141-2416
E-mail: licitacao@nordpharma.com.br
Cargo/Função: Representante Legal

DADOS BANCÁRIOS

BRADESCO: Agência: 3208 Conte Corrente: 14821-0 PIX: 35.753.111/0001-53
BANCO DO BRASIL: Agência: 1835-X Conte Corrente: 70.329-X
ITAU: Agência: 0814 Conte Corrente: 99891-0 PIX: financeiro@nordestepharma.com.br
SANTANDER: Agência: 4036 Conte Corrente: 13003954-8 PIX: comercial@nordestepharma.com.br

Recife, 19 de junho de 2024.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
Marcelo Philife Souza de Albuquerque Bastos
Representante Legal
CPF:052.093.024-07
RG:6349798 SSP/PE

MARCELO PHILIFE
SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS:05209302407

Assinado de forma digital por
MARCELO PHILIFE SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS:05209302407
Dados: 2024.06.19 14:12:48 -03'00'



Documento assinado digitalmente

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
Data: 10/07/2024 13:45:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



(81) 4141-2416

licitacao@nordpharma.com.brR. José da Silva Lucena - 102
51150-430 | Imbiribeira, Recife/PEInscrição Estadual: 0865572-38
CNPJ: 35.753.111/0001-53



Recife-PE, 16 de outubro de 2023

AO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
OFÍCIO Nº 16 - FARM HOSPHMAR
EB: 64583.010296/2024-21

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
25	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	APSEN	SERINGA PREENCHIDA C 6ML	2.000	R\$ 4.155,00	R\$ 8.310.000,00

QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS
OITO MILHÕES, TREZENTOS E DEZ MIL

OBSERVAÇÃO: Estamos cotando o medicamento MONOVISC (Hialuronato de sódio reticulado para injeção intra-articular) a nossa apresentação é com seringa preenchida 4 ml).

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
32	OCTREOTIDA 0,1 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	NOVARTIS	FRASCO-AMPOLA	50	R\$ 498,38	R\$ 24.919,00

QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS
VINTE E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
36	RANBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	NOVARTIS	FRASCO 0,23 ML	500	R\$ 5.558,34	R\$ 2.779.170,00

CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS
DOIS MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA REAIS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
43	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML - FRASCOS AMPOLA 5 ML, SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	APSEN	FRASCO AMPOLA 5 ML	1.500	R\$ 109,20	R\$ 163.800,00

CENTO E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS
CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS

Nº	ESPECIFICAÇÃO	FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
56	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO, APRESENTAÇÃO EM REFL. (CARPULAS DE VIDRO), DE 3 ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFLS. PARA USO EM CANETA COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY) OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. HUMALOG 100 U/ML, SOL. INJ CT 2 CARP. VD INC X 3 ML.	LLLY	UNIDADE	100	R\$ 50,36	R\$ 5.036,00

CINQUENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
CINCO MIL E TRINTA E SEIS CENTAVOS

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 11.282.925,00
ONZE MILHÕES, DUZENTOS E OITENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS

Validade da Proposta: 90 DIAS
Prazo de Entrega: o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento do Empenho correspondente
Condições de Pagamento: ATE 30 DIAS ÚTEIS
BANCO DO BRASIL - C/C : 156844-2 AG: 1836-8 RECIFE - PE

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com todas as normas e exigências, que no preço cotado já estão inclusas todas as despesas relativas a embalagem, transporte, seguro e demais encargos e que a alíquota do ICMS é de 18%. Declaramos ainda que o produto é de procedência nacional e que a validade do produto no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo dos mesmos.

CLICIO VASCONCELOS SOARES
Representante Legal
CPF: 071.992.194-58
RG: 7445477- SDS/PE

Oncoexo Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 08.958.628/0001-06 - Inc. Estadual: 0354869-45
Rua Jundiá, 264 - Tamarineira - Recife/PE.
CEP: 52051-090
E-mail: licitacao@oncoexo.com.br
Fone/Fax: (81)3268-6330

Documento assinado digitalmente



ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI

Data: 10/07/2024 13:46:54-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

A (o)
HOSPITAL MILITAR DE AREA DE RECIFE
Fármacia Hospitalar

Referente
COTAÇÃO DE PREÇOS 16-Farm Hosp/HMAR
PROCESSO 64583.010296/2024-21
Data da realização do certame: 04/07/2024 17:00

PROPOSTA DE PREÇOS COMERCIAL

Prezado Senhor(a), LUCIANA FERNANDES :
PREGOEIRO (A) / AGENTE DE LICITAÇÃO

Fornecedor: Vitale Comércio S.A
CNPJ nº 07.160.019/0001-44
Endereço: Rua Professor Joaquim Cavalcanti 208, C, Iputinga, Recife/PE - CEP:50.800-010
Email's: licitacao@vitalehospitalar.com.br
Telefones: (81) 3205-1700
Representante Legal: VITALE COMÉRCIO S.A.

OBJETO: Solicitação de estimativa de preço para futura abertura de processo licitatório. Fornecimento de medicamentos.

Nº do Lote / Item	Especificação	Qty	Und	Valor Unitário	Por Extenso unitário	Valor Total	Por Extenso Total
9	CONTRASTE RADIOLOGICO MACROCÍCLICO PARA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - 15ML BASE DE ÁCIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5MMOL/ML): SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE Produto: DOTAREM 0,5 MMOL/ML CT 25 FA X 15 ML Embalagem: FRASCO 15ML Fabricante: GUERBET Procedência: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL	1000	FRASCO AMPOLA	350,6000	trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos	R\$ 350.600,00	trezentos e cinquenta mil e seiscentos reais
10	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO A BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML Produto: OPTIRAY 320 678 MG/ML CT 20 SER X 100 ML Embalagem: SERINGA PREENCHIDA 100ML Fabricante: GUERBET Procedência: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL	3000	SERINGA PREENCHIDA	446,7300	quatrocentos e quarenta e seis reais e três centavos	R\$ 1.340.190,00	um milhão trezentos e quarenta mil cento e noventa reais
11	CONTRASTE RADIOLOGICO , TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML Produto: OPTIRAY 320 678 MG/ML CT 20 SER X 125 ML Embalagem: SERINGA PREENCHIDA 125ML Fabricante: GUERBET Procedência: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL	60	SERINGA PREENCHIDA	759,5600	setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos	R\$ 45.573,60	quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta centavos
12	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLARIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML Produto: HENETIX 300 MG/ML CX 25 FA X 50 ML Embalagem: FRASCO 50ML Fabricante: GUERBET Procedência: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL	200	FRASCO AMPOLA	258,1100	duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos	R\$ 51.622,00	cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais
13	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML Produto: HENETIX 300 MG/ML CX 25 FA X 50 ML Embalagem: FRASCO 50ML Fabricante: GUERBET Procedência: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL	600	FRASCO AMPOLA	258,1100	duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos	R\$ 154.866,00	cento e cinquenta e quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais
14	CONTRASTE RADIOLOGICO, TPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML Produto: HENETIX 300 MG/ML CX 25 FA X 50 ML Embalagem: FRASCO 50ML Fabricante: GUERBET Procedência: RIO DE JANEIRO - RJ - BRASIL	300	FRASCO AMPOLA	258,1100	duzentos e cinquenta e oito reais e onze centavos	R\$ 77.433,00	setenta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais

Valor Global da Proposta de Preços R\$ 2.020.284,60

dois milhões e vinte mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos

OBSERVAÇÕES:**Prazo de Entrega:** 15 dias úteis**Validade da Proposta:** 60 dias**Prazo de Pagamento:** 30 dias**Declarações**

- Declaramos que, nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- Declaramos que realizaremos a entrega sem ônus adicional para o órgão contratante, obedecendo aos prazos, e que em caso de não aceitação do material fará as substituições sem qualquer ônus para a Contratante.
- Declara, que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações que constituem objeto da presente licitação. Declara expressamente que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos. Quaisquer tributos, custos de despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título, devendo os materiais ser entregues sem ônus adicionais.
- Declara que atendemos as exigências editalícias no que tange a prazo de entrega, prazo de pagamento, validade de proposta e validade de produtos conforme estabelecido no edital do presente certame. E ainda haja que divergências entre propostas e exigências do Edital, ou omissões destas informações (prazo de validade da proposta, prazo de validade dos produtos, prazo de entrega e prazo de pagamento) serão considerados como aceito o disposto no Edital.
- Declara, sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- DECLARA, sob as penas da lei, que não possui entre seus sócios e nem em seu quadro de funcionários, pessoas com qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

NOSSAS CONTAS BANCÁRIAS

Banco Itaú	Banco Bradesco	Banco do Brasil
Ag: 3175	Ag: 3935-7	Ag: 1836-8
C/C: 10639 - 6	C/C: 13706-5	C/C: 62041-6

* Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Recife/PE, quinta-feira, 4 de julho de 2024

Atenciosamente;

VITALE COMERCIO S
A:07160019000144
Assinado de forma digital por VITALE
COMERCIO S A:07160019000144
Dados: 2024.07.04 15:01:24 -03'00'

VITALE COMÉRCIO S.A
CNPJ: 07.160.019/0001-44

Documento assinado digitalmente
ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI
Data: 10/07/2024 13:43:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

MAPA COMPARATIVO DA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e IN 65 de 07 de julho de 2021, esta Comissão informa que foi realizado pesquisa de preços dos itens abaixo relacionados, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área do Recife, obtendo o valor estimado para cada item, segundo descrito no quadro:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	PAINEL DE PREÇOS	FORNECEDOR 1	VALOR R\$	FORNECEDOR 2	VALOR R\$	FORNECEDOR 3	VALOR R\$	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL	EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS
GRUPO 1															
1	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	200	2.000	R\$ 16,74							R\$ 16,74	R\$ 33.480,00	NÃO
2	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	448982	600	20.000	R\$ 19,57							R\$ 19,57	R\$ 391.400,00	
3	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	448982	200	5.000	R\$ 22,24							R\$ 22,24	R\$ 111.200,00	
4	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	448982	100	3.000	R\$ 26,70							R\$ 26,70	R\$ 80.100,00	
TOTAL													R\$ 616.180,00		
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)															
5	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	20	200	R\$ 16,74							R\$ 16,74	R\$ 3.348,00	SIM
6	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	448982	60	2.000	R\$ 19,57							R\$ 19,57	R\$ 39.140,00	
7	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	448982	20	500	R\$ 22,24							R\$ 22,24	R\$ 11.120,00	
8	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	448982	10	300	R\$ 26,70							R\$ 26,70	R\$ 8.010,00	
TOTAL													R\$ 61.618,00		
ITENS DIVERSOS															
9	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	269460	30	1.000	R\$ 1,43							R\$ 1,43	R\$ 1.430,00	SIM

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

10	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	309040	30	500	R\$ 3,16						R\$ 3,16	R\$ 1.580,00	SIM
11	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	435951	1	400	R\$ 3.853,13						R\$ 3.853,13	R\$ 1.541.252,00	NÃO
12	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,278ML	435951	1	20	R\$ 3.853,13						R\$ 3.853,13	R\$ 77.062,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
13	BACILLUS CEREUS 1 X 10 ⁶ END/ML SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 5 ML	449024	100	5.000	R\$ 3,89						R\$ 3,89	R\$ 19.450,00	SIM
14	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	R\$ 1.140,00						R\$ 1.140,00	R\$ 57.000,00	SIM
15	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	450291	1	50	R\$ 1.140,00						R\$ 1.140,00	R\$ 57.000,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
16	CONTRASTE RADIOLOGICO MACROCICLICO PARA RESSONANCIA MAGNETICA - 15ML BASE DE ACIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	301609	70	1.000	R\$ 112,66	VITALE	R\$ 350,60				R\$ 231,63	R\$ 231.630,00	NÃO
17	CONTRASTE RADIOLOGICO MACROCICLICO PARA RESSONANCIA MAGNETICA - 15ML BASE DE ACIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 15 ML	301609	70	100	R\$ 112,66	VITALE	R\$ 350,60				R\$ 231,63	R\$ 23.163,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
18	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML	SERINGA PREENCHIDA 100ML	342903	20	2.500	R\$ 202,50	VITALE	R\$ 446,73				R\$ 324,62	R\$ 811.537,50	NÃO
19	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML	SERINGA PREENCHIDA 100ML	342903	20	200	R\$ 202,50	VITALE	R\$ 446,73				R\$ 324,62	R\$ 64.923,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
20	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML	SERINGA PREENCHIDA 125ML	342903	20	300	R\$ 241,59	VITALE	R\$ 759,56				R\$ 500,58	R\$ 150.172,50	NÃO
21	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.	SERINGA PREENCHIDA 125ML	342903	5	30	R\$ 241,59	VITALE	R\$ 759,56				R\$ 500,58	R\$ 15.017,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
22	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.	FRASCO 50ML	434999	20	5.000	R\$ 101,50						R\$ 101,50	R\$ 507.500,00	NÃO
23	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.	FRASCO 50ML	434999	20	500	R\$ 101,50						R\$ 101,50	R\$ 50.750,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
24	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	20	300	R\$ 101,16	VITALE	R\$ 258,11				R\$ 179,64	R\$ 53.890,50	SIM
25	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	20	300	R\$ 101,16	VITALE	R\$ 258,11				R\$ 179,64	R\$ 53.890,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

26	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML, COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	300	R\$ 94,00	VITALE	R\$ 258,11				R\$ 176,06	R\$ 52.816,50	SIM
27	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML, COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	10	300	R\$ 94,00	VITALE	R\$ 258,11				R\$ 176,06	R\$ 52.816,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
28	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	R\$ 134,65	VITALE	R\$ 258,11				R\$ 196,38	R\$ 58.914,00	SIM
29	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	10	300	R\$ 134,65	VITALE	R\$ 258,11				R\$ 196,38	R\$ 58.914,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
30	DAPAGLIFOZINA 10 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	432908	30	300	R\$ 6,91						R\$ 6,91	R\$ 2.073,00	SIM
31	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML – AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	268575	10	50	R\$ 30,55						R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	SIM
32	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML – AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	268575	10	50	R\$ 30,55						R\$ 30,55	R\$ 1.527,50	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
33	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268574	10	50	R\$ 113,70						R\$ 113,70	R\$ 5.685,00	SIM
34	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268574	10	50	R\$ 113,70						R\$ 113,70	R\$ 5.685,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
35	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML – SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	272217	50	1.000	R\$ 19,56						R\$ 19,56	R\$ 19.560,00	SIM
36	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	100	R\$ 3.935,62						R\$ 3.935,62	R\$ 393.562,00	NÃO
37	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	1	10	R\$ 3.935,62						R\$ 3.935,62	R\$ 39.356,20	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015
38	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	269962	30	5.000	R\$ 0,15						R\$ 0,15	R\$ 750,00	SIM
39	FEXOFENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	R\$ 26,79						R\$ 26,79	R\$ 13.395,00	SIM
40	FEXOFENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	10	500	R\$ 26,79						R\$ 26,79	R\$ 13.395,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
41	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	300	1.500	R\$ 7,54						R\$ 7,54	R\$ 11.310,00	SIM
42	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	60	3.000	R\$ 1,85						R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	SIM
43	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	60	3.000	R\$ 1,85						R\$ 1,85	R\$ 5.550,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
44	HALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	600	R\$ 217,82	CF MEDIC	R\$ 490,00				R\$ 353,91	R\$ 212.346,00	NÃO
45	HALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	10	60	R\$ 217,82	CF MEDIC	R\$ 490,00				R\$ 353,91	R\$ 21.234,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015
46	HALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	445134	5	2.000	R\$ 1.257,49	CF MEDIC	R\$ 1.690,00				R\$ 1.473,75	R\$ 2.947.490,00	NÃO

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

47	HIALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	445134	5	50	R\$ 1.257,49	CF MEDIC	R\$ 1.690,00				R\$ 1.473,75	R\$ 73.687,25	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015	
48	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ-ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	20	2.000	R\$ 2.040,00	ONCOEXO	4.155,00*	CF MEEDIC	R\$ 2.050,00	MAFRA	4.155,00*	R\$ 2.045,00	R\$ 4.090.000,00	NÃO
49	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ-ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	1	30	R\$ 2.040,00	ONCOEXO	4.155,00*	CF MEEDIC	R\$ 2.050,00	MAFRA	4.155,00*	R\$ 2.045,00	R\$ 61.350,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
50	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	10	600	R\$ 16,17							R\$ 16,17	R\$ 9.702,00	SIM
51	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	10	600	R\$ 16,17							R\$ 16,17	R\$ 9.702,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
52	LEVOPUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	400	R\$ 28,62							R\$ 28,62	R\$ 11.448,00	SIM
53	LEVOPUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	10	400	R\$ 28,62							R\$ 28,62	R\$ 11.448,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
54	LEVOPUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	2	30	R\$ 28,18							R\$ 28,18	R\$ 845,40	NÃO
55	LEVOPUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	2	30	R\$ 28,18							R\$ 28,18	R\$ 845,40	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
56	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL. INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	10	50	R\$ 6.072,93							R\$ 6.072,93	R\$ 303.646,50	NÃO
57	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL. INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	1	10	R\$ 6.072,93							R\$ 6.072,93	R\$ 60.729,30	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
58	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	10	100	R\$ 1,66							R\$ 1,66	R\$ 166,00	SIM
59	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	10	100	R\$ 1,66							R\$ 1,66	R\$ 166,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
60	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	273474	10	50	R\$ 84,91							R\$ 84,91	R\$ 4.245,50	SIM
61	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	R\$ 49,58	ONCOEXO	498,38*					R\$ 49,58	R\$ 2.479,00	SIM
62	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO-AMPOLA	305725	5	50	R\$ 49,58	ONCOEXO	498,38*					R\$ 49,58	R\$ 2.479,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
63	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	5.000	R\$ 1,75							R\$ 1,75	R\$ 8.750,00	NÃO
64	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	28	5.000	R\$ 1,75							R\$ 1,75	R\$ 8.750,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
65	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267892	28	15.000	R\$ 0,54							R\$ 0,54	R\$ 8.100,00	SIM
66	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	20.000	R\$ 15,94							R\$ 15,94	R\$ 318.800,00	NÃO

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

67	PANTOPRAZOL 40MG. PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	500	200	R\$ 15,94						R\$ 15,94	R\$ 3.188,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015
68	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	400	R\$ 3.391,09	ONCOEXO	R\$ 5.558,34				R\$ 4.474,72	R\$ 1.789.886,00	NÃO
69	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	1	10	R\$ 3.391,09	ONCOEXO	R\$ 5.558,34				R\$ 4.474,72	R\$ 44.747,15	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015
70	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	30	200	R\$ 7,81						R\$ 7,81	R\$ 1.562,00	SIM
71	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	30	200	R\$ 7,81						R\$ 7,81	R\$ 1.562,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
72	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	1	100	R\$ 4,31						R\$ 4,31	R\$ 431,00	SIM
73	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	1	100	R\$ 4,31						R\$ 4,31	R\$ 431,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
74	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	10	150	R\$ 786,80						R\$ 786,80	R\$ 118.020,00	NÃO
75	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	10	20	R\$ 786,80						R\$ 786,80	R\$ 15.736,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015
76	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	50	1.000	R\$ 0,45						R\$ 0,45	R\$ 450,00	SIM
77	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	50	1.000	R\$ 0,45						R\$ 0,45	R\$ 450,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
78	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	434445	50	300	R\$ 104,19	MAFRA	R\$ 109,20	ONCOEXO	R\$ 109,20		R\$ 107,53	R\$ 32.259,00	SIM
79	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	R\$ 23,25						R\$ 23,25	R\$ 11.625,00	SIM
80	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	50	500	R\$ 23,25						R\$ 23,25	R\$ 11.625,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
81	PROTAMINA 10MG/ML (1000 UI) – AMPOLA 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5 ML	272362	10	400	R\$ 4,77						R\$ 4,77	R\$ 1.908,00	SIM
82	RACECADOTRILA 100 MG – CÁPSULA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	295937	30	2.000	R\$ 4,77						R\$ 4,77	R\$ 9.540,00	SIM
83	SUXAMETÔNIO PÓ/SOLUÇÃO 100MG FR-AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268442	10	800	R\$ 29,07						R\$ 29,07	R\$ 23.256,00	SIM
84	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 2 ML	273892	50	10.000	R\$ 9,44						R\$ 9,44	R\$ 94.400,00	NÃO
85	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 2 ML	273892	50	1.000	R\$ 9,44						R\$ 9,44	R\$ 9.440,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015
86	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)	QUILOGRAMA	348074	2	1.000	R\$ 99,65						R\$ 99,65	R\$ 99.650,00	NÃO
87	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)	QUILOGRAMA	348074	2	100	R\$ 99,65						R\$ 99,65	R\$ 9.965,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º. DEC 8.538/2015

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

88	CARBACOL 0,1 MG/ML – FRASCO 2 ML. SOLUÇÃO INTRAOCULAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2 ML	282220	10	1.000	R\$ 29,54						R\$ 29,54	R\$ 29.540,00	SIM
89	CLONIDINA 0,100 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	272043	30	10.000	R\$ 0,35						R\$ 0,35	R\$ 3.500,00	SIM
90	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML – AMPOLA 1 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	272334	30	500	R\$ 3,23						R\$ 3,23	R\$ 1.615,00	SIM
91	OXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + RETINOL 1000 UI/G – POMADA - BISNAGA 45 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 45 G	298548	10	8.000	R\$ 9,36						R\$ 9,36	R\$ 74.880,00	SIM
92	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML. FRASCO - AMPOLA 10 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	432635	20	200	R\$ 594,83						R\$ 594,83	R\$ 118.966,00	NÃO
93	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML. FRASCO - AMPOLA 10 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	432635	2	20	R\$ 594,83						R\$ 594,83	R\$ 11.896,60	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015
94	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	456376	30	4.000	R\$ 805,51						R\$ 805,51	R\$ 3.222.040,00	NÃO
95	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	456376	30	90	R\$ 805,51						R\$ 805,51	R\$ 72.495,90	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015
96	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	396567	50	500	R\$ 209,50						R\$ 209,50	R\$ 104.750,00	NÃO
97	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	396567	50	50	R\$ 209,50						R\$ 209,50	R\$ 10.475,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015
98	OXACILINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268513	300	4.000	R\$ 4,71						R\$ 4,71	R\$ 18.840,00	SIM
TOTAL												R\$ 18.577.175,65		
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E MATERIAIS ESPECIAIS														
99	DUPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	455337	1	30	R\$ 4.975,82						R\$ 4.975,82	R\$ 149.274,60	NÃO
100	DUPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	455337	1	5	R\$ 4.975,82						R\$ 4.975,82	R\$ 24.879,10	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015
101	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	UNIDADE	433218	5	100	R\$ 210,54						R\$ 210,54	R\$ 21.054,00	SIM

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

102	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO. PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	433218	5	100	R\$ 210,54						R\$ 210,54	R\$ 21.054,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
103	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL. (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	276233	5	100	R\$ 141,56	ONCOEXO	50,36*				R\$ 141,56	R\$ 14.156,00	SIM
104	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL. (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	276233	5	100	R\$ 141,56	ONCOEXO	50,36*				R\$ 141,56	R\$ 14.156,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
105	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL. PRONTA PARA CONSUMO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LÍPIDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	405015	12	360	R\$ 14,55						R\$ 14,55	R\$ 5.238,00	SIM
106	FORMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL. PRONTA PARA CONSUMO. NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LÍPIDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	405015	12	360	R\$ 14,55						R\$ 14,55	R\$ 5.238,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
107	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	375573	5	30	R\$ 90,66						R\$ 90,66	R\$ 2.719,80	SIM

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

108	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 200 UNIDADES	375573	5	30	R\$ 90,66						R\$ 90,66	R\$ 2.719,80	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
109	AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA-FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 100 UNIDADES	439908	5	30	R\$ 92,78						R\$ 92,78	R\$ 2.783,40	SIM
110	AGULHA ESTERIL DESCARTAVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS. CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA-FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 100 UNIDADES	439908	5	30	R\$ 92,78						R\$ 92,78	R\$ 2.783,40	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
111	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 10 UNIDADES	351994	1	20	R\$ 497,50						R\$ 497,50	R\$ 9.950,00	SIM
112	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 10 UNIDADES	351994	1	20	R\$ 497,50						R\$ 497,50	R\$ 9.950,00	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)
113	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 50 UNIDADES	339564	5	20	R\$ 86,96						R\$ 86,96	R\$ 1.739,20	SIM
114	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA COM 50 UNIDADES	339564	5	20	R\$ 86,96						R\$ 86,96	R\$ 1.739,20	ITEM ESTEPE (AMPLA CONCORRÊNCIA)

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

115	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435972	100	4.000	R\$ 16,30	NORDPHARMA	R\$ 25,00					R\$ 20,65	R\$ 82.600,00	NÃO
116	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435972	100	400	R\$ 16,30	NORDPHARMA	R\$ 25,00					R\$ 20,65	R\$ 8.260,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
117	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	408048	10	1.000	R\$ 124,49							R\$ 124,49	R\$ 124.490,00	NÃO
118	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	408048	10	100	R\$ 124,49							R\$ 124,49	R\$ 12.449,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
119	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	10	200	R\$ 958,90							R\$ 958,90	R\$ 191.780,00	NÃO
120	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	5	20	R\$ 958,90							R\$ 958,90	R\$ 19.178,00	COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015
TOTAL													R\$ 728.191,50		
TOTAL GERAL													R\$ 19.983.165,15		

2. Foi realizada pesquisa de preços atendendo o Art. 5º da Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão. Em relação a composição do valor de referência, aqueles com menos de 03 (três) cotações na Pesquisa de Preços no Portal de Compras do Governo Federal, foram sujeitos a mais uma verificação com os valores de compras observados no Banco de Preços em Saúde – BPS.

3. Foram considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%. Tais valores foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável (Valores plotados com *).

4. Nos itens que tiveram mais de um valor informado foi aplicado o cálculo da média para obter o valor estimado (máximo aceitável).

Foi utilizada a mediana da Pesquisa de Preços do Portal de Compras do Governo Federal para os seguintes itens: 9; 13; 14; 15; 22; 23; 28; 29; 33; 34; 35; 38; 41; 42; 43; 48; 49; 56; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 74; 75; 82; 83; 86; 87; 89; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 101; 102; 115; 116; 119; 120. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

5. São anexos deste relatório de pesquisa os seguintes documentos:

Impressos obtidos na cotação de preços realizada no Portal de Compras do Governo Federal (Pesquisa de Preços)

Documentos de solicitação de cotação de preços enviados aos fornecedores:

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)
 AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA (04.301.884/0001-75)
 LABORATÓRIOS B BRAUN SA (31.673.254/0001-02)
 BAXTER HOSPITALAR LTDA LTDA (49.351.786/0011-52)
 BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (21.551.379/0008-74)
 CF MEDIC (37.085.407/0001-79)

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2

CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67.729.178/0002-20)
COMERCIAL VALFARMA EIRELI (02.600.770/0001-09)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (12.418.191/0001-95)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51)
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAM (40.274.237/0001-85)
DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI (16.682.179/0001-44)
DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (14.905.502/0001-76)
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.882.932/0001-94)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46)
FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI (14.080.830/0001-80)
HALEXISTAR INFÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A (01.571.702/0001-98)
INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (09.607.807/0001-61)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (30.553.793/0001-37)
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP (28.911.309/0001-52)
LABORATÓRIO TEUTO (17.159.229/0001-76)
MAFRA HOSPITALAR (12.420.164/0001-57)
MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (09.007.162/0001-26)
MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI (07.760.277/0001-61)
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR (06.132.785/0001-32)
MERCK S/A (33.069.212/0001-84)
NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA (05.234.897/0001-31)
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. (35.753.111/0001-53)
NOVA LÍNEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (32.350.180/0001-28)
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (34.729.047/0001-02)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (04.307.650/0012-98)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.586.940/0001-68)
PAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.424.344/0001-53)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)
PROFARMA SPECIALTY S.A (81.887.838/0011-12)
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA (15.145.035/0001-96)
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA (33.379.154/0001-95)
MS HOSPITALAR EIRELI (36.191.620/0001-00)
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (060.656.14/0001-38)
SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29.775.313/0001-01)
SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA (35.186.943/0001-35)
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A (60.665.981/0005-41)
UNI HOSPITALAR LTDA (07.484.373/0001-24)
VITALE HOSPITALAR (07.160.019/0001-44)

Mapa Comparativo da Pesquisa de Preços - Med 2


ZUCK PAPEIS LTDA (23.232.280/0001-69)
UNIQUE LTDA (04.866.694/0001-03)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46)
VITALE HOSPITALAR (07.160.019/0001-44)
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. (35.753.111/0001-53)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)
CF MEDIC (37.085.407/0001-79)
MAFRA HOSPITALAR (12.420.164/0001-57)
LABORATÓRIO TEUTO (17.159.229/0001-76)

Recife, PE, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente

 **ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI**
Data: 25/07/2024 11:54:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten


Documento assinado digitalmente

 **RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**
Data: 25/07/2024 11:51:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA - 1 Ten

Adjunto a Farmácia Hospitalar

Documento assinado digitalmente

 **LUCIANA FERNANDES SULIANO**
Data: 25/07/2024 12:12:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - MED 2



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei n.º 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa n.º 65/2021 – SEGES/ME.

- **OBJETO:** MEDICAMENTOS GERAIS 2
- **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 18 JUN 24 A 10 JUL 24
- **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de
(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

- **FONTES DE PESQUISA**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

(X) I – Pesquisa de Preços (<https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br/pesquisa-precos-frontend/pesquisa>) e Painel de Preços (<https://paineldepesos.planejamento.gov.br/>).

Para todos os itens foi realizada a pesquisa nesta fonte.

Foi utilizada a mediana para os seguintes itens: 9; 13; 14; 15; 22; 23; 28; 29; 33; 34; 35; 38; 41; 42; 43; 48; 49; 56; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 74; 75; 82; 83; 86; 87; 89; 92; 93; 94; 95; 96; 97; 98; 101; 102; 115; 116; 119; 120. Nos demais itens foram utilizados a média dos valores encontrados na Pesquisa de Preços por serem mais compatíveis com o valor de mercado e assim evitar itens fracassados e desertos.

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços.

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

Foi priorizado o inciso I, do Art. 5º da IN 65/2021.

(X) IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Foi solicitado orçamento para os possíveis fornecedores dos itens contemplados no certame. Segue listado abaixo:

ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31.151.224/0001-28)
AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA (04.301.884/0001-75)
LABORATÓRIOS B BRAUN SA (31.673.254/0001-02)
BAXTER HOSPITALAR LTDA LTDA (49.351.786/0011-52)
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA (21.551.379/0008-74)
CF MEDIC (37.085.407/0001-79)
CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA (08.674.752/0001-40)
CIRÚRGICA RIOCLARENSE (67.729.178/0002-20)
COMERCIAL VALFARMA EIRELI (02.600.770/0001-09)
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS (12.418.191/0001-95)
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA (44.734.671/0001-51)
CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAM (40.274.237/0001-85)
DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIRELI (16.682.179/0001-44)
DROGAFONTE LTDA (08.778.201/0001-26)
EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (15.439.366/0001-39)
EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (14.905.502/0001-76)
EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA (12.882.932/0001-94)
FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46)
FARMA TOP MEDICAMENTOS EIRELI (14.080.830/0001-80)
HALEXISTAR INFÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A (01.571.702/0001-98)
INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA (09.607.807/0001-61)
INOVAMED HOSPITALAR LTDA (12.889.035/0001-02)
JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (30.553.793/0001-37)
ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP (28.911.309/0001-52)
LABORATÓRIO TEUTO (17.159.229/0001-76)
MAFRA HOSPITALAR (12.420.164/0001-57)
MAUES LOBATO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (09.007.162/0001-26)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - MED 2

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI (20.918.668/0001-20)
MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES EIRELI (07.760.277/0001-61)
MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR (06.132.785/0001-32)
MERCK S/A (33.069.212/0001-84)
NATEK – NATUREZA E TECNOLOGIA (05.234.897/0001-31)
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. (35.753.111/0001-53)
NOVA LÍNEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS (32.350.180/0001-28)
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (34.729.047/0001-02)
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA (04.307.650/0012-98)
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)
ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (10.586.940/0001-68)
PAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (02.424.344/0001-53)
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (81.706.251/0001-98)
PROFARMA SPECIALTY S.A (81.887.838/0011-12)
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E COSMETICOS LTDA (15.145.035/0001-96)
RJ3 DISTRIBUIDORA LTDA (33.379.154/0001-95)
MS HOSPITALAR EIRELI (36.191.620/0001-00)
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR (060.656.14/0001-38)
SO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI (29.775.313/0001-01)
SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA (35.186.943/0001-35)
UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S A (60.665.981/0005-41)
UNI HOSPITALAR LTDA (07.484.373/0001-24)
VITALE HOSPITALAR (07.160.019/0001-44)
ZUCK PAPEIS LTDA (23.232.280/0001-69)
UNIQUE LTDA (04.866.694/0001-03) UNIQUE LTDA (04.866.694/0001-03)

Responderam a solicitação os seguintes fornecedores:

FARMACE - INDUSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICA CEARENSE LTDA (06.628.333/0001-46)
VITALE HOSPITALAR (07.160.019/0001-44)
NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA. (35.753.111/0001-53)

ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (08.958.628/0001-06)

CF MEDIC (37.085.407/0001-79)

MAFRA HOSPITALAR (12.420.164/0001-57)

LABORATÓRIO TEUTO (17.159.229/0001-76)

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA


Esse relatório segue o que é estabelecido pela Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia Geral da União (AGU).

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (considerados valores discrepantes aqueles com variações superiores a 50%) e tendo sido priorizado os incisos I e IV do Art. 5º da IN 65/2021 como fonte de pesquisa, os valores foram colocados no Mapa Comparativo (anexo desse certame). Valores plotados com * (asterisco) foram colocados no Mapa Comparativo, porém não fizeram parte da composição do Valor Máximo Aceitável.


6. ANEXOS:

A documentação comprobatória dos itens a serem adquiridos, segue anexa a este relatório.

Recife-PE, 10 de julho de 2024.


Documento assinado digitalmente
 **ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI**
Data: 10/07/2024 13:25:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**
Data: 10/07/2024 13:15:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - MED 2

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA FERNANDES SULIANO**
Data: 10/07/2024 14:02:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo, em 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **ANDREA GUIMARAES GURGEL**
Data: 10/07/2024 15:40:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
7ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

PREGÃO SRP N°/2024

ANÁLISE CRÍTICA DOS VALORES DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)

ANÁLISE DOS PREÇOS COLETADOS:

1. Todos os preços utilizados para obtenção dos valores de referência tratam de materiais com a mesma especificação e qualidade compatível com o que a Administração planeja licitar?

SIM
 NÃO

OBS: _____

2. Para obtenção do valor de referência e cálculo da média, foram considerados preços com grande variação entre os valores coletados?

SIM
 NÃO

OBS: _____

3. Os valores de referência apresentados pelo requisitante estão condizentes com a realidade do mercado na data da requisição/termo de referência?

SIM
 NÃO

OBS: _____

Recife-PE, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCIANA FERNANDES SULIANO
Data: 10/07/2024 14:06:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 10/07/2024 15:40:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA AQUISIÇÃO
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)**

Em cumprimento às normas para aquisição de bens e serviços, e o contido na Requisição **122-Far Hosp/HMAR – Chefe da Farmácia Hospitalar, de 08 de julho de 2024**, considerando o que trata do Registro de Preços para Aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2** sendo produtos considerados Insumos para Hospital, necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) assistidos nesse nosocômio. São insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o entendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

As quantidades apresentadas no Termo de Referência pelo setor demandante, justificam-se pela necessidade de aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2** tendo a finalidade de não vir a interromper o tratamento dos pacientes, não sofrer com o desabastecimento destes itens e tal pedido do demandante ter como base as necessidades levantadas ao longo dos anos anteriores pelos usuários e pacientes deste nosocômio.

Dessa forma, e com base no **inciso III, art. 13 combinado com o inciso V, do art. 8, do Decreto n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019**, resolvo concordar com a referida aquisição.

Recife–PE, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 10/07/2024 15:40:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Diretora do HMAR

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CATMAT	CONSUMO 2019	CONSUMO 2020	CONSUMO 2021	CONSUMO 2022	EMPENHO 2022	EMPENHO 2023	REQUISIÇÃO MÁXIMA	JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO
GRUPO 1											
1	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	80	60	450	430	180	300	2.000	1
2	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	448982	13550	11920	15710	11560	9600	8000	20.000	1
3	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	448982	830	2450	3076	960	1100	1400	5.000	1
4	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	448982	460	765	1583	240	300	600	3.000	1
GRUPO 2 (COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015)											
5	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/0,2ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,20 ML	448982	80	60	450	430	180	300	200	1
6	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML	448982	13550	11920	15710	11560	6000	8000	2.000	1
7	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 60MG/0,6ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,6 ML	448982	830	2450	3076	960	400	1400	500	1
8	ENOXAPARINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 80MG/0,8ML SERINGA PREENCHIDA C/ DISPOSITIVO DE SEGURANÇA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 0,8 ML	448982	460	765	1583	240	300	600	300	1
ITENS DIVERSOS											

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

9	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150MG. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	SIMILAR,	COMPRIMIDO	269460	480	120	1080	0	0	0	1.000	1
10	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300MG. EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	SIMILAR,	COMPRIMIDO	309040	465	45	0	0	0	0	500	1
11	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	MCL	FRASCO 0,278ML	435951	0	20	183	17	15	120	400	1
12	AFLIBERCEPTE 40 MG/ML, FRASCO C/ 278 MCL SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	MCL	FRASCO 0,278ML	435951	0	20	183	17	15	120	20	1
13	BACILLUS CEREUS 1 X 10 ⁶ END/ML SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR,EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FLACONETE 5 ML	449024	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	N	3
14	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FRASCO AMPOLA	450291	0	0	0	0	0	1	50	2
15	COMPLEXO PROTROMBÍNICO MÍNIMO DE 500 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.		FRASCO AMPOLA	450291	0	0	0	0	0	1	50	2
16	CONTRASTE RADIOLOGICO MACROCICLICO PARA RESSONANCIA MAGNETICA - 15ML BASE DE ACIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.		FRASCO 15 ML	301609	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	300	0	1.000	2
17	CONTRASTE RADIOLOGICO MACROCICLICO PARA RESSONANCIA MAGNETICA - 15ML BASE DE ACIDO GADOTÉRICO (0,27932 G/ML) (0,5 MMOL/ML); SOLUÇÃO INJETÁVEL OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE,OU DE MELHOR QUALIDADE.		FRASCO 15 ML	301609	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	300	0	100	2
18	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.		SERINGA PREENCHIDA 100ML	342903	1080	550	185	115	320	320	2.500	1
19	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 100ML.		SERINGA PREENCHIDA 100ML	342903	1080	550	185	115	320	320	200	1
20	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.		SERINGA PREENCHIDA 125ML	342903	0	0	30	70	50	100	300	1
21	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SERINGA PREENCHIDA COM 125ML.		SERINGA PREENCHIDA 125ML	342903	0	0	30	70	50	100	30	1
22	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.		FRASCO 50ML	434999	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	5.000	2
23	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE IOVERSOL, CONCENTRAÇÃO 320MG DE IODO/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL FRASCO 50 ML.		FRASCO 50ML	434999	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	500	2
24	CONTRASTE RADIOLOGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.		FRASCO 50ML	276664	0	0	0	0	0	0	300	2

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

25	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO (BAIXA OSMOLALIDADE) COMPOSIÇÃO À BASE DE IOBITRIDOL, CONCENTRAÇÃO DE 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	276664	0	0	0	0	0	0	300	2
26	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	0	0	0	0	0	0	300	2
27	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOPAMIDOL, 300MG DE IODO/ML. COMPATÍVEL COM BOMBA INJETORA. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	305236	0	0	0	0	0	0	300	2
28	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	0	0	0	0	0	0	300	2
29	CONTRASTE RADIOLÓGICO, TIPO NÃO IÔNICO , COMPOSIÇÃO À BASE DE IOEXOL, 300MG DE IODO/ML. FRASCO 50ML.	FRASCO 50ML	316334	0	0	0	0	0	0	300	2
30	DAPAGLIFOZINA 10 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	432908	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	N	3
31	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML – AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	268575	1	2	3	4	0	0	50	2
32	DESMOPRESSINA ACETATO 4MCG/ML – AMPOLA 1ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	268575	1	2	3	4	0	0	50	2
33	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268574	0	0	0	0	10	0	50	2
34	DESMOPRESSINA ACETATO 0,1MG/ML – 2,5ML. SPRAY NASAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO SPRAY 2,5 ML	268574	0	0	0	0	10	0	50	2
35	DIFENIDRAMINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML – SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1ML	272217	250	351	499	310	0	1000	1.000	1
36	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	0	3	14	13	0	0	100	1
37	DEXAMETASONA 0,7 MG IMPLANTE OFTÁLMICO COM APLICADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	431717	0	3	14	13	0	0	10	1
38	DOMPERIDONA 10MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	269962	100	640	3100	800	0	3000	5.000	1
39	FEXOFENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
40	FEXOFENADINA 6MG/ML – SUSPENSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 60ML	389637	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
41	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% ENEMA – FRASCO 130ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 130,00 ML	267328	670	522	444	600	400	400	1.500	1
42	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	0	600	1200	0	0	0	3.000	2
43	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 CÁPSULA C/INALADOR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	CÁPSULA	309094	0	600	1200	0	0	0	3.000	2
44	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	0	0	9	66	66	216	600	1

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

45	HIALURONATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO 1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2ML	274467	0	0	9	66	66	216	60	1
46	HIALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	445134	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2.000	3
47	HIALURONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO AO SORBITOL, QUANTIDADE MOTORES 20MG/ML + 40MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRA-ARTICULAR, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PREENCHIDA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA 2,4ML	445134	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	50	3
48	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	0	60	600	310	600	501	2.000	1
49	HILANO, COMPOSIÇÃO HILANO GF-20, CONCENTRAÇÃO 8 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SERINGA PRÉ- ENCHIDA C/ 6ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA C/ 6ML	448711	0	60	600	310	600	501	30	1
50	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3
51	IPRATRÓPIO 20MCG + FENOTEROL 50MCG. FRASCO 10 ML (200 DOSES). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 10ML (200 DOSES)	428076	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	600	3
52	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	0	110	110	150	100	750	400	1
53	LEVOBUPIVACAÍNA DOSAGEM 0,5% SEM VASOCONSTRICTOR APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	268471	0	110	110	150	100	750	400	1
54	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	0	7	7	1	50	750	30	1
55	LEVOBUPIVACAÍNA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM EPINEFRINA CONCENTRAÇÃO 0,5% + 9,1MCG/ML APRESENTAÇÃO INJETÁVEL 20ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 20ML	305264	0	7	7	1	50	750	30	1
56	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2	6	50	2
57	LEVOSIMENDANA 2,5MG/ML – 5ML SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 5ML	268609	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	2	6	10	2
58	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	0	0	0	0	0	240	100	2
59	LIDOCAÍNA ISOBÁRICA 2% - AMPOLA 5ML - SOL INJ. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5ML	269843	0	0	0	0	0	240	100	2
60	MILRINONA 1MG/ML – AMPOLA 10ML - SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	AMPOLA 10ML	273474	0	0	20	0	0	0	50	2
61	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO-AMPOLA	305725	0	0	0	0	0	0	50	2
62	OCTREOTIDA 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO-AMPOLA	305725	0	0	0	0	0	0	50	2

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

63	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	5.000	3
64	ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO TRI-HIDRATADO 20MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	381879	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	5.000	3
65	PANTOPRAZOL 40MG. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	267892	361	591	700	0	0	11984	15.000	1
66	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	0	30	13358	3792	480	9000	20.000	1
67	PANTOPRAZOL 40MG, PÓ LIÓFILO PARA INJEÇÃO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	352314	0	30	13358	3792	480	9000	200	1
68	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	112	108	154	70	100	80	400	1
69	RANIBIZUMABE, CONCENTRAÇÃO MIN 10 MG/ML FORMA FARMACÉUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL MIN 0,20 ML, COM SISTEMA DE APLICAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 0,23 ML	358123	112	108	154	70	100	80	10	1
70	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	3
71	SORBITOL A 70% 4,64G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 0,05G – RETAL. CONTEÚDO: 6,5G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	BISNAGA	365454	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	3
72	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
73	SUCRALFATO 200MG/ML (2G) – SUSPENSÃO ORAL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 10ML	300498	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
74	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	87	10	6	27	0	30	150	2
75	TOXINA BOTULÍNICA 100 UI. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO-AMPOLA	292372	87	10	6	27	0	30	20	2
76	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	1.000	3
77	TIAMINA 300MG. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	COMPRIMIDO	272341	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	1.000	3
78	TRIANCINOLONA HEXACETONIDA 20MG/ML – FRASCO AMPOLA 5ML. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA 5ML	434445	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	0	0	300	3
79	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
80	OXIBUPROCAINA 0,4% - FRASCO 10 ML SOUÇÃO OFTÁLMICA. SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE	FRASCO 10 ML	296120	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	500	3
81	PROTAMINA 10MG/ML (1000 UI) – AMPOLA 5 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 5 ML	272362	25	20	40	45	0	0	400	1
82	RACECADOTRILA 100 MG – CÁPSULA. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CÁPSULA	295937	540	540	0	0	0	300	2.000	1
83	SUXAMETÔNIO PÓ/SOLUÇÃO 100MG FR-AMP SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268442	110	163	121	43	170	0	800	1

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

84	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 2 ML	273892	10080	5720	5300	200	0	3000	10.000	1
85	BUDESONIDA SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 0,5 MG/ML - FLACONETE 2 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FLACONETE 2 ML	273892	10080	5720	5300	200	0	3000	1.000	1
86	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)	QUILOGRAMA	348074	27	1	0	0	10	5	1.000	1
87	CARVÃO ATIVADO PÓ (ENTREGAR EM POTES DE 200G)	QUILOGRAMA	348074	27	1	0	0	10	5	100	1
88	CARBACOL 0,1 MG/ML – FRASCO 2 ML. SOLUÇÃO INTRAOCULAR. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO 2 ML	282220	147	231	178	120	0	0	1.000	1
89	CLONIDINA 0,100 MG – COMPRIMIDO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	COMPRIMIDO	272043	2860	0	7320	6124	0	1980	10.000	1
90	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO A PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML – AMPOLA 1 ML SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 1 ML	272334	0	0	0	0	500	0	500	1
91	OXIDO DE ZINCO 100MG/G + COLECALCIFEROL 400 UI/G + RETINOL 1000 UI/G – POMADA - BISNAGA 45 G. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	BISNAGA 45 G	298548	3600	4200	2926	1094	600	0	8.000	1
92	CARBOXIMALTOSE FÉRRICA 50 MG/ML. FRASCO - AMPOLA 10 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	AMPOLA 10ML	432635	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	200	3
93	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	456376	NOVO	480	2220	1610	1710	0	4.000	1
94	CEFTAZIDIMA ASSOCIADO AO AVIBACTAM, CONCENTRAÇÃO: 2000 MG + 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO P/ INFUSÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	456376	NOVO	480	2220	1610	1710	0	90	1
95	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	396567	51	201	163	62	0	50	500	1
96	MICAFUNGINA 50 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE	FRASCO AMPOLA	396567	51	201	163	62	0	50	50	1
97	OXACILINA 500 MG, PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	268513	1000	850	850	200	2500	300	4.000	1
MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO E MATERIAIS ESPECIAIS											
99	DUPIPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	455337	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	30	3
100	DUPIPILUMABE 150 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	SERINGA PREENCHIDA 2mL	455337	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	5	3
101	INSULINA DEGLUDECA EFETO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	272334	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

102	INSULINA DEGLUDECA DE EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, USO CONTÍNUO ADULTO/PEDIÁTRICO, PARA USO SUBCUTÂNEO. A EMBALAGEM DEVE CONTER 01 (UM) SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO COM 3 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL DE INSULINA DEGLUDECA. ALÉM DISSO, O SISTEMA DE APLICAÇÃO PREENCHIDO DEVERÁ FORNECER UMA DOSE MÁXIMA DE 80 (OITENTA) UNIDADES DE INSULINA DEGLUDECA EM UMA ÚNICA INJEÇÃO COM INCREMENTOS DE DOSE DE 1 (UMA) UNIDADE. EFEITO LONGO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML. COMPATÍVEL COM O SISTEMA TRESIBA FLEXTOUCH (NOVO NORDISK). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	272334	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
103	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL, (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	276233	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
104	INSULINA LISPRO DE EFEITO RÁPIDO (APLICAÇÃO CANETA) 100 U/ML, PARA USO SUBCUTÂNEO. APRESENTADA EM REFIL, (CARPULE DE VIDRO), DE 3ML EM CAIXA COM 02 (DOIS) REFIS. PARA USO EM CANETAS COMPATÍVEIS PARA ADMINISTRAÇÃO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM HUMALOG (ELI LILLY). SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	276233	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	100	3
105	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LIPÍDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	405015	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	360	3
106	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL, PRONTA PARA CONSUMO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECÍFICA PARA PACIENTES COM DIABETES OU COM DISTÚRBIOS NO METABOLISMO DE CARBOIDRATOS, NORMOCALÓRICA, COM CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO E DE LENTA ABSORÇÃO. FÓRMULA HIPERPROTEICA, LIPÍDIOS RICOS EM MONOINSATURADO E BAIXO EM SATURADOS. ACRESCIDO DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS. SEM ADIÇÃO DE SACAROSE. ISENTO DE GLÚTEN. GARRAFA COM 200 ML. COMPATÍVEL COM GLUCERNA SR LÍQUIDO OU SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	405015	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	360	3
107	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	375573	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	30	3

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

108	LANCETA PARA CONTROLE GLICÊMICO. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DIÂMETRO DA AGULHA: 0,36MM; TRIFACETADA E REVESTIDA EM SILICONE; RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 72 X 52 X 107 MM; PESO APROXIMADO: 0,08 KG. A LANCETA DEVERÁ CAUSAR MENOS LESÃO NOS TECIDOS E UMA PUNÇÃO PRATICAMENTE INDOLOR. CAIXA COM 200 UNIDADES. COMPATÍVEL COM ACCU-CHEK SOFTCLIX. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	CAIXA	375573	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	30	3
109	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439908	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	30	3
110	AGULHA ESTÉRIL DESCARTÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TEM 5 (CINCO) CORTES NA PONTA DA AGULHA PARA INJEÇÕES MAIS FÁCEIS E CONFORTÁVEIS, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ATÓXICA, 04 MM DE COMPRIMENTO E 0,23 MM DE DIÂMETRO EXTERNO (5/32" X 32G). DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS CANETAS DO MERCADO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COMPATÍVEL COM BD ULTRA FINE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	439908	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	30	3
111	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	351994	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	20	3
112	DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DE FÁRMACOS, SEM A NECESSIDADE DE INJEÇÕES. PARA SER UTILIZADO COM CANETAS OU SERINGAS PARA APLICAÇÕES SUBCUTÂNEAS DE INSULINA. DEVERÁ PERMITIR A UTILIZAÇÃO POR ATÉ 72 HORAS OU 75 APLICAÇÕES. DEVERÁ SER PEQUENO E PERMITIR A FIXAÇÃO NA PELE COM UM ADESIVO. TAMBÉM DEVERÁ PERMITIR A INTRODUÇÃO DE UMA CÂNULA SOB A PELE, QUE ATUA COMO PORTA DE ENTRADA DA MEDICAÇÃO NA ÁREA SUBCUTÂNEA. CAIXA COM 10 UNIDADES. COMPATÍVEL COM O SISTEMA IPORT ADVANCE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	351994	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	20	3

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

113	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	339564	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	20	3
114	FITA PARA CONTROLE DE DIABETES PARA GLICOSÍMETRO. DEVERÁ PROPORCIONAR RESULTADOS EM APENAS 5 SEGUNDOS. DEVEM SER EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ALÉM DE DISPENSAR O USO DA CALIBRAÇÃO. CAIXA COM 50 UNIDADES. COMPATÍVEL COM TIRAS FREESTYLE OPTIUM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	339564	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	20	3
115	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435972	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	720	0	4.000	3
116	CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO CALIBRE 10. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNIDADE	435972	NOVO	NOVO	NOVO	NOVO	720	0	400	3
117	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	408048	0	173	144	71	0	0	1.000	1
118	SOMATROPINA 12UI (4MG) INJ FA DIL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA 1,5ML	408048	0	173	144	71	0	0	100	1
119	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	87	57	75	0	0	0	200	1
120	SOMATROPINA 36UI (12MG) PÓ LIOF INJ CT X 1 CANETA PREENCHIDA X 1 FA VD INC DUPLO COMP. + SOL DIL X 1 ML. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	FRASCO AMPOLA	408048	87	57	75	0	0	0	20	1

1 MEDICAMENTO PADRÃO

A definição da estimativa da quantidade foi realizada através de demanda de consumo (relatórios obtidos no sistema SISCOFIS) e conforme estimativa da utilização provável, com base nas projeções de procedimentos, acrescidos de uma margem de segurança, em face dos aspectos de imprevisibilidade nos tratamentos assistenciais. Foram plotados também a quantidade empenhada, em cada ano, para os itens constantes no certame. Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

2 MEDICAMENTO COM BAIXO OU SEM CONSUMO


Alguns itens mesmo com o consumo baixo ou zero tornam-se necessários com a finalidade de ofertar a possibilidade de escolha e evitar possível dispensa de licitação ou processos de adesões e encaminhamentos. Além do que, vale ressaltar, que alguns itens com consumo zero foram passíveis de substituição por outros produtos.

3 MEDICAMENTO NOVO


Para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar, levando em consideração todos os atendimentos, onde é imprescindível o seu uso.

Recife-PE, 10 de julho de 2024.


JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS UTILIZADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO – MEDICAMENTOS GERAIS 2

Documento assinado digitalmente
 **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUI**
Data: 25/07/2024 12:04:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE - 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

Documento assinado digitalmente
 **RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**
Data: 25/07/2024 12:06:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA – 1 Ten
Adjunto a Farmácia Hospitalar

Documento assinado digitalmente
 **LUCIANA FERNANDES SULIANO**
Data: 25/07/2024 12:12:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PREGÃO SRP N°/2024
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)**

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR), inscrito no CNPJ sob o nº. 09.577.422/0002-80, sediada à Rua do Hospício, nº. 563, Bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, por intermédio do seu representante legal, o Tenente-Coronel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, portador do CPF nº. 013.441.547-78, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade do cumprimento do art. 6º e seus incisos da Instrução Normativa nº. 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), bem como dos critérios e práticas de sustentabilidade dispostos nos itens 4.2 ao 4.6 do Termo de Referência, anexo ao Edital, referente ao **pregão eletrônico para a eventual aquisição de Medicamentos Gerias 2**. Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Recife-PE, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 10/07/2024 15:46:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO EM GRUPO
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)**

Justificamos que a licitação é por GRUPO tendo em vista se tratar de heparinas fracionadas (medicamentos de origem biológica) para que todas as apresentações sejam adquiridas do mesmo fabricante, considerando que as mesmas não são intercambiáveis, e que o paciente durante utilização pode requerer ajustes posológicos.

O processo de intercambialidade é regulamentado pela Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) da ANVISA n° 16/2007 e 58/2014. As resoluções vigentes não preveem a possibilidade de intercambialidade entre os medicamentos similares ou entre um medicamento similar e um genérico e vice-versa, uma vez que tais medicamentos não passam por testes (estudos de equivalência farmacêutica, biodisponibilidade relativa/bioequivalência ou bioisenção aprovados pela ANVISA) que comprovem serem intercambiáveis entre si.

A aquisição em GRUPO considera a possibilidade de necessidade de ajustes posológicos dependentes da condição clínica do paciente e, portanto, intercambialidade entre as apresentações. Sendo todas do mesmo fabricante, esta Unidade de Saúde garantirá a segurança e efetividade na farmacoterapia envolvendo estes medicamentos, que são classificados como sendo de alta vigilância, por estarem envolvidos em maior número de eventos adversos, segundo dados da Organização Mundial de Saúde (OMS).

Recife–PE, 10 de julho 2024.

Documento assinado digitalmente



LUCIANA FERNANDES SULIANO

Data: 10/07/2024 14:06:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCIANA FERNANDES SULIANO – Cap
Chefe da Farmácia Hospitalar do HMAR

Aprovo em 08 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente



ANDREA GUIMARAES GURGEL

Data: 10/07/2024 15:40:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)**

Analisando a necessidade a mim apresentada, por meio do Termo de Referência elaborado pelo Chefe da Farmácia Hospitalar do HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, considerando que estes materiais são Registro de Preços para Aquisição de **MEDICAMENTOS GERAIS 2**, para suprir as necessidades da Farmácia Hospitalar, visando o atendimento dos usuários do sistema FUSEX, e que as exigências e especificações estão em conformidade com as normas e orientações em vigor, com fulcro **no inciso Inc. II, do Art. 14 do Decreto 10.024/2019**, **resolvo:**

- **Concordar e aprovar** as condições estabelecidas no **Termo de Referência**, conforme a legislação em vigor.

Recife-PE, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREA GUIMARAES GURGEL
Data: 10/07/2024 15:46:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Diretora do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

AUTORIZAÇÃO PARA DEFLAGRAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)

Diante dos motivos a mim apresentados, por meio do DIEx requisitório de número **122-Far Hosp/HMAR – Chefe da Farmácia Hospitalar, de 08 de julho de 2024**, no qual menciona a seguinte justificativa:

A aquisição dos bens atenderá as necessidades das **Clínicas (Unidades) de Internação, Emergência, Ambulatório e Centro Cirúrgico** do Hospital Militar de Área de Recife e Participantes no que concerne ao fornecimento de **Medicamentos Gerais 2** necessários ao atendimento dos usuários do sistema FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a quantidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo foi realizada através de uma estimativa quanto à perspectiva de consumo; perante as plausíveis necessidades expostas no documento de justificativa, resolvo:

- concordar com as referidas aquisições, de acordo com o Decreto nº 11.462/2023, combinado com o Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, que trata de Registro de Preços; e

- determinar que o processo licitatório transcorra na modalidade Pregão, na forma eletrônica a ser gerado no Sistema de Registro de Preços, nos moldes do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação correlata.

Recife–PE, 10 de julho de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRÉA GUIMARAES GURGEL
Data: 10/07/2024 15:46:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL – Ten Cel
Diretora do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

JUSTIFICATIVA PARA USO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O procedimento licitatório deverá transcorrer no Sistema de Registro de Preços regulado pelo Decreto nº **11.462/2023**, de 31 de março de 2023 e em observância ao Art. 82 a Art. 86 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

Pelas características do bem a ser adquirido, há necessidade de aquisições frequentes, em **conformidade com o inciso I e III, do Art. 5º e Art. 6º do Decreto nº 11.462/2023, de 31 de março de 2023.**

Recife, PE 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 02/08/2024 10:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA INTENÇÃO
DE REGISTRO DE PREÇOS**

O anúncio da contenção financeira, e contingenciamento de verbas, estão levando a Administração a não abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos, com a finalidade de tornar mais célere a conclusão dos processos e o abastecimento do estoque dos depósitos, que hoje se encontram em baixa. Outro fator determinante para a solicitação de não divulgação da IRP foi a instabilidade do preço da moeda estrangeira, a atualização da tabela CEMED (no caso de medicamentos), aliada ao contingenciamento de recursos orçamentários. Muitos fornecedores têm alegado dificuldades em manter por muito tempo a validade de suas propostas, fato este que torna o processo mais dinâmico no contexto de preços exequível para licitação, em virtude da variação cambial.

O risco de desabastecimento destes Materiais, em suas diversas modalidades, que levariam à diminuição da assistência aos militares da ativa, inativos e seus dependentes, acarretando a elevação da quantidade de encaminhamentos às organizações Civas de Saúde. O que onerariam e comprometeria significativamente o sistema de Saúde do Exército, conhecido como Fundo de Saúde do Exército (FUSEx).

Nesse Contexto, somente poderão dispensar a Intenção de Registro de Preços, de forma justificada pelo órgão gerenciador, o que caracteriza, a princípio, naquelas situações onde a Administração se veja tecnicamente impedida de observar aquele procedimento. As dificuldades acima mencionadas levaram a Administração a promover os procedimentos licitatórios do HMAR, com a máxima celeridade possível, a fim de não comprometer a prestação de serviços aos usuários.

Diante do exposto, resolvo autorizar a SALC a promover os pregões eletrônicos para elaboração de registro de preços, sem abrir a divulgação de intenção de registro de preços para a participação de outros órgãos interessados, face-a escassez de tempo, as contingências econômicas vigentes, para o encerramento dos pregões de forma mais célere, o exercício financeiro tumultuado por falta de recursos e o provável risco de desabastecimento.

Recife, PE, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 02/08/2024 10:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024
(Processo Administrativo n.º64583.011685/2024-74)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Em cumprimento ao estabelecido no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para **Aquisição TRATA-SE DE MEDICAMENTOS GERAIS 2**, visa atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife e Órgãos participantes, de acordo com a Portaria nº 001-SEF, 27 Jan 2014.

DECLARO que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2023 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Recife, PE, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 02/08/2024 10:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR – TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE DE CUSTEIO E DE INEXISTÊNCIA DE LIMITAÇÃO À
CONTRATAÇÃO**

Declaro que a eventual aquisição se enquadra como atividade de custeio de acordo com a PORTARIA ME Nº 7.828, de 30 de agosto de 2022, que Estabelece normas complementares para o cumprimento do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, veja-se:

“Art. 2º Consideram-se atividades de custeio, para fins do disposto no art. 3º do Decreto nº 10.193, de 2019, aquelas diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais, tais como:

I - fornecimento de combustíveis, energia elétrica, água, esgoto e serviços de telecomunicação;

II - os serviços de conservação, limpeza, jardinagem, mensageria, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações;

III - realizações de congressos e eventos, serviços de publicidade, serviços gráficos e editoriais;

IV - aquisição, locação e reformas de imóveis;

V - aquisição, manutenção e locação de veículos, máquinas e equipamentos; e

VI - aquisição de materiais de expediente.

Parágrafo único. O enquadramento do objeto da contratação como atividade de custeio deve considerar a natureza das atividades contratadas, conforme disposto neste artigo, e não a classificação orçamentária da despesa.”

Além disso, a presente contratação está enquadrada no limite de governança instituído conforme Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos com diárias e passagens no âmbito do Poder Executivo federal, conforme artigo 3º:

“ Art. 3º A celebração de novos contratos administrativos e a prorrogação de contratos administrativos em vigor relativos a atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado ou do titular de órgão diretamente subordinado ao Presidente da República.

§ 1º Para os contratos de qualquer valor, a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada às seguintes autoridades, permitida a subdelegação na forma do § 2º:

I - titulares de cargos de natureza especial;

II - dirigentes máximos das unidades diretamente subordinadas aos Ministros de Estado; e

III - dirigentes máximos das entidades vinculadas.


§ 2º Para os contratos com valor inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos subsecretários de planejamento, orçamento e administração ou à autoridade equivalente, permitida a subdelegação nos termos do disposto no § 3º.

§ 3º Para os contratos com valor igual ou inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a competência de que trata o **caput** poderá ser delegada ou subdelegada aos coordenadores ou aos chefes das unidades administrativas dos órgãos ou das entidades, vedada a subdelegação.”

Essa autoridade assistida certificou sobre a natureza da atividade a ser contratada que constitui atividade de custeio, adotando as providências necessárias, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente.

Conforme solicitado no parecer jurídico da AGU segue esta expressa declaração de que a eventual contratação se trata de atividade de custeio. E também certificado da inexistência de nenhuma limitação com base nos normativos vigentes.

Recife, PE, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 02/08/2024 10:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR

- do 6º B Intl Mil (Campo Grande-MS), o Cel ART (0113986749) LUÍS RICARDO AGUIAR;

- do Nu 1º B Intl Mil (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0111609749) LUIZ ADOLFO SODRÉ DE CASTRO JÚNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Cel CAV (0195457338) GUSTAVO MONTEIRO MUNIZ COSTA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114796147) MARCELINO HADDAD AQUINO CARNEIRO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0113972046) ANGELO ANDRÉ DA SILVA;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0317957546) FABIANO SIMON;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195199633) GUSTAVO TORRES FERNANDES;

- do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0111543641) DAVID DA SILVA MEZAVILA;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel ART (0111567244) RAFAEL SOARES PINHEIRO DA CUNHA;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0419660741) ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115394942) JUACY ADERALDO MENEZES;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0114833148) MARCELO VANNI;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Cel QMB (0113981641) ANTONIO DALMI BIÉ JUNIOR;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QEM Met (0420069247) MARCEL PASSOS ZYLBERBERG;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Ten Cel QMB (0419835848) KLEIDSON GOMES PANTALEÃO;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422347) CLÓVIS JESUS DE SOUZA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0114815046) JOSÉ LUIS OLIVEIRA DE MAGALHÃES JUNIOR;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Cel QEM EL (0114575442) RENATO BAGATELLI;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Cel COM (0113995146) GLAUBER JUAREZ SASAKI ACÁCIO;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (0115411746) RODRIGO WANDERLEY DE CERQUEIRA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Cart (0115392847) CARLOS ALBERTO PIRES DE CASTRO FILHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Cel ENG (1010353041) FRANCISCO JOSE DE MOURA;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Cel INF (1126521044) RICARDO PRADO DO MONTE;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel INF (0113990543) AGNELO ALBERTO PERES MOREIRA;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0113964043) EDUARDO MENDONÇA DUBUGRAS;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Cel INF (1182657237) ALTAIR DE ASSUMPTÃO BARBOZA FILHO;

- da B Adm / CComGEx (Brasília-DF), o Cel ART (0195934732) DIEGO SIMÕES DOS REIS DA COSTA;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Cel INF (0203894647) ALBERTO MAGALHÃES NASCIMENTO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111572145) FLORY FERNANDES FRANÇA JUNIOR;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Cel INF (1127008546) CLAUBERT SANTOS DE REZENDE;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), a Cel MED (1138687049) CLAUDIA LIMA GUSMÃO CACHO;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), a Cel MED (0166418020) CARLA LOBO LOUREIRO;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), o Cel MED (0925856544) HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), o Cel MED (0434041141) RUY TERRA FILHO;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Cel MED (0149248528) SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel MED (0131308249) ORLANDO GONÇALVES DA FONSECA JÚNIOR;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Cel INF (0203932041) ROBERVAL DE ALMEIDA;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel DENT (0317614741) SÉRGIO EDUARDO MESQUITA ZANINI;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), o Cel MED (0318593845) SÉRGIO LUIS HAMMES;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Cel FARM (0113884043) ANDERSON BERENQUER;

- do CIB (Butiá-RS), o Cel INF (1275448338) ANSELMO CARDOZO NUNES;

- do CIMNC (Recife-PE), o Cel ART (1182706737) RODRIGO DE ARAÚJO LIRA NASCIMENTO; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0113995849) JEFERSON COSTA GOMES JUNIOR.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA

PORTARIA - C EX Nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR, por necessidade do serviço, ex officio, para o desempenho dos cargos de Comandante, Chefe ou Diretor das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes oficiais:

- do 17º BIS (Tefé-AM), o Ten Cel INF (0623145745) BRUNO RODRIGO DE SOUZA ROSA;

- do 50º BIS (Imperatriz-MA), o Ten Cel INF (0130880248) CARLOS HENRIQUE LEITE DE SOUZA;

- do 51º BIS (Altamira-PA), o Ten Cel INF (1126605441) FABRICIO LINO ROSA;

- do 52º BIS (Marabá-PA), o Ten Cel INF (0858821036) LUIS HENRIQUE CETRANGOLO DÓREA;

- do 53º BIS (Itaituba-PA), o Ten Cel INF (0130288343) HUMBERTO IVAR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE JUNIOR;

- do 54º BIS (Humaitá-AM), o Ten Cel INF (0130540446) RONAY SOUZA DINIZ;

- do Cmdo Fron SOLIMÕES / 8º BIS (Tabatinga-AM), o Ten Cel INF (0130279946) ADELINO ANTONIO DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR;

- do Cmdo Fron AMAPA / 34º BIS (Macapá-AP), o Ten Cel INF (0130298342) WILLIAM ANTONIO MIRANDA SILVA;

- do Cmdo Fron JURUÁ / 61º BIS (Cruzeiro do Sul-AC), o Ten Cel INF (0114831340) GUSTAVO MOREIRA MATHIAS;

- do Cmdo Fron JAURU / 66º BI Mtz (Cáceres-MT), o Ten Cel INF (0130281942) ALEX JESUS SOARES;

- do 17º B Fron (Corumbá-MS), o Ten Cel INF (0195450838) FABIANO DA SILVA CARVALHO;

- do 1º BI Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0195292032) IGOR DOS SANTOS LEITE;

- do 2º BIL (São Vicente-SP), o Ten Cel INF (0130288640) LEANDRO CASTRO DE GOES MARTINS;

- do 4º BIL (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130296940) LEONARDO KUWABARA;

- do 5º BIL (Lorena-SP), o Ten Cel INF (0130288442) JOÃO BÓSCO REIS CESTARO;

- do 6º BIL (Caçapava-SP), o Ten Cel INF (0196409239) LUÍS FERNANDO HILGENBERG JÚNIOR;

- do 7º BIB (Santa Cruz do Sul-RS), o Ten Cel INF (1182856730) ORLANDO MATTOS SPARTA DE SOUZA;

- do 10º BIL Mth (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel INF (0114802945) EDUARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO;

- do 11º BI Mth (São João del-Rei-MG), o Ten Cel INF (1127128542) GUSTAVO TIYODI NAKASHIMA;

- do 12º BIL Mth (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel INF (0114833940) MURILO ALBIERO;

- do 13º BIB (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel INF (0114805443) JOSÉ FERREIRA DE ARAUJO NETO;

- do 15º BI Mtz (João Pessoa-PB), o Ten Cel INF (0194419438) RAFAEL JOSÉ VIEIRA BARRETO;

- do 16º BI Mtz (Natal-RN), o Ten Cel INF (0130535446) EULER DE PAULA GOMES;

- do 18º BI Mtz (Sapucaia do Sul-RS), o Ten Cel INF (0318015740) IVAN WERBERICH;

- do 19º BC (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0130286545) LEONARDO JOSÉ LINS;

- do 23º BC (Fortaleza-CE), o Ten Cel INF (0114811649) ALISSON ALENCAR DAVID;

- do 23º BI (Blumenau-SC), o Ten Cel INF (0925747248) ANTONIO FERNANDO ADORNO COSSA;

- do 26º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0113416945) DOUGLAS DOS SANTOS LEITE;

- do 27º BI Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0419836044) ODONIAS PERICLES ALVES;

- do 28º BC (Aracaju-SE), o Ten Cel INF (0130292741) RICARDO PEREIRA BARRETO;

- do 35º BI (Feira de Santana-BA), o Ten Cel INF (1010727848) CRISTIANO GARCIA GUEDES;

- do 38º BI (Vila Velha-ES), o Ten Cel INF (0130284946) THIAGO GARCIA PEREIRA;

- do 57º BI Mtz (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114817448) RAFAEL LANDSKRON BATISTA;

- do 62º BI (Joinville-SC), o Ten Cel INF (0114791742) ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO CABRAL;

- do 63º BI (Florianópolis-SC), o Ten Cel INF (0318815743) LUIS HENRIQUE VIGHI TEIXEIRA;

- do 71º BI Mtz (Garanhuns-PE), o Ten Cel INF (0130568249) WALKER LOPES LIMA;

- do 72º BI Caat (Petrolina-PE), o Ten Cel INF (0130540347) RODRIGO EUGENIO DE PAIVA;

- do BPEB (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0827506643) CARLOS AUGUSTO DA SILVA NÉTO;

- do 2º BPE (Osasco-SP), o Ten Cel INF (0130537947) MARCELO AFONSO COSTA;

- do 6º BPE (Salvador-BA), o Ten Cel INF (0196110639) RODRIGO CADILHE DE ALMEIDA CHIARATO;

- do 7º BPE (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0130538648) VINICIUS VASCONCELOS DE OLIVEIRA;

- do 8º BPE (São Paulo-SP), o Ten Cel INF (0114797145) MÁRIO IVO DE LIMA FORTE;

- do 9º BPE (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (0724902747) CLEBERSON ANDRÉ D' AQUINO OLIVEIRA;

- do 11º BPE (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114829641) CASSIUS RICARDO SOUZA CAETANO;

- do CIBId (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0114791049) ALEXANDRE CHECHELISKI;

- do 1º RCC (Santa Maria-RS), o Ten Cel CAV (0130569445) LUIZ GUSTAVO DE PAIVA LOPES;

- do 3º RCC (Ponta Grossa-PR), o Ten Cel CAV (0130300841) RENATO GRILLO DE CARVALHO;

- do 3º RC Mec (Bagé-RS), o Maj CAV (0318476249) CARLOS EURICO ALENCASTRO TEIXEIRA BRANDÃO;

- do 6º RCB (Alegrete-RS), o Maj CAV (0332016740) CARLOS ARTUR CESTARI CORRÊA DA CUNHA;

- do 7º RC Mec (Santana do Livramento-RS), o Maj CAV (0216474544) LUCIANO DA COSTA DUTRA;

- do 10º RC Mec (Bela Vista-MS), o Ten Cel CAV (0130911647) KLEBER YAÑEZ DO NASCIMENTO;

- do 11º RC Mec (Ponta Porã-MS), o Maj CAV (0196874937) ALEXANDRE LEPRI DE MEDEIROS;

- do 12º RC Mec (Jaguarão-RS), o Maj CAV (0216485045) JOÃO MAURÍCIO PASSUELO ZANNETTE;

- do 13º RC Mec (Pirassununga-SP), o Ten Cel CAV (0130283047) RODRIGO CARLOS DE MEDEIROS;

- do 15º RC Mec (Es) (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel CAV (0130285349) RAFAEL DE MATTOS FALCÃO;

- do 16º RC Mec (Bayeux-PB), o Ten Cel CAV (0196388136) DIEGO PEREIRA PEDRA;

- do 1º RCG (Brasília-DF), o Ten Cel CAV (0318535341) EDUARDO SCHLUP;

- do 1º GAC SI (Marabá-PA), o Ten Cel ART (0130894041) JOEL HENRIQUE FONSECA DE ÁVILA;

- do 2º GAC L (Itu-SP), o Ten Cel ART (0521545343) MARCELUS ARMINDO RIBEIRO NOGUEIRA;

- do 3º GAC AP (Santa Maria-RS), o Ten Cel ART (0130570948) FLÁVIO HENRIQUE DO NASCIMENTO;

- do 5º GAC AP (Curitiba-PR), o Ten Cel ART (0130299449) CARLOS ROBERTO PAULONI;



- do 6º GAC (Rio Grande-RS), o Ten Cel ART (0130535941) RODRIGO SOUZA LOPES DE ABREU;

- do 7º GAC (Olinda-PE), o Ten Cel ART (0130887649) EDUARDO COELHO DE OLIVEIRA;

- do 9º GAC (Nioaque-MS), o Ten Cel ART (0130572340) ALEXANDRE BATISTA LEITE JÚNIOR;

- do 10º GAC SI (Boa Vista-RR), o Ten Cel ART (0204068944) GUILHERME TASSO DANTAS SANFELICE;

- do 14º GAC (Pouso Alegre-MG), o Ten Cel ART (0130568447) CARLOS EDUARDO TAVARES DE LIMA;

- do 15º GAC AP (Lapa-PR), o Ten Cel ART (0130572845) EDUARDO LUIZ BIAVASCHI;

- do 18º GAC (Rondonópolis-MT), o Ten Cel ART (0130568744) DÉIVID NETO DE OLIVEIRA;

- do 19º GAC (Santiago-RS), o Maj ART (1139392847) DIOGO BROETTO ALVES;

- do 21º GAC (Niterói-RJ), o Ten Cel ART (0130887243) CESAR BONFIM MENINE CAMELO PRODOSCIMO;

- do 25º GAC (Bagé-RS), o Ten Cel ART (0130914245) MARCELO DA SILVA MÜLLER;

- do 27º GAC (Ijuí-RS), o Maj ART (0216470443) DOUGLAS LUÍS DA SILVA;

- do 28º GAC (Criciúma-SC), o Ten Cel ART (0130537848) LUCIANO AMÉRICO FONSECA DE SOUZA;

- do CI Art Msl Fgt (Formosa-GO), o Ten Cel ART (0130914948) ALEXANDRE BORGES VILLA TREINTA;

- do C Log Msl Fgt (Formosa-GO), o Cel SV INT (0113963847) DIONISIO CARVALHO MOREIRA;

- do 16º GMF (Formosa-GO), o Ten Cel ART (1010729141) FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN;

- do 1º GAAAE (Rio de Janeiro-RJ), o Maj ART (0112337548) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS COSTA;

- do 3º GAAAE (Caxias do Sul-RS), o Ten Cel ART (0130571045) GEORGE KOPPE EIRIZ;

- do 12º GAAAE SI (Manaus-AM), o Maj ART (0216458448) IRAMAR LUBIANA JUNIOR;

- do 2º BEC (Teresina-PI), o Ten Cel ENG (0114812043) CARLOS ALBERTO GALVÃO MAGALHÃES;

- do 5º BEC (Porto Velho-RO), o Ten Cel ENG (0130548340) JONAS SANTOS SILVA JÚNIOR;

- do 6º BEC (Boa Vista-RR), o Ten Cel ENG (0623562949) CADSON DE SOUZA BARBOZA;

- do 7º BEC (Rio Branco-AC), o Ten Cel ENG (1010954145) ABELARDO SILVA DE FARIA FILHO;

- do 8º BEC (Santarém-PA), o Maj ENG (0216471847) FRANCISCO MACHADO PARENTE NETO;

- do 9º BEC (Cuiabá-MT), o Maj ENG (0216458943) JOÃO PAULO CARVALHO DE ALENCAR;

- do 3º BE Cmb (Cachoeira do Sul-RS), o Ten Cel ENG (0111655247) GUSTAVO HUMBERTO DOS SANTOS COSTA;

- do 5º BE Cmb Bld (Porto União-SC), o Maj ENG (0216455949) DIEGO DA SILVA AGOSTINI;

- do 1º B Fv (Lages-SC), o Ten Cel ENG (0130913643) HUDSON MACHADO MOREIRA;

- do 21ª Cia E Cnst (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel ENG (0114815244) JOSINALDO LOPES DE MENESES;

- do 1º B Com (Santo Ângelo-RS), o Ten Cel COM (0130538242) PLÁCIDO GARCIA TRAVASSOS DOS SANTOS;

- do 6º B Com (Bento Gonçalves-RS), o Ten Cel COM (0858845530) RODRIGO LUÍS ROSA DA SILVA;

- do Nu 5º B Com (Curitiba-PR), o Ten Cel COM (0130539943) JAIRO DINIZ GUERRA;

- da EsCom (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114793748) FÁBIO DOS ANJOS DE SANTANA;

- do 1º BGE (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0130915549) FABRICIO AVILA GUIMARÃES;

- do 4º CTA (Manaus-AM), o Ten Cel COM (0196108435) SERGIO RICARDO MARTINS ROSA;

- do 6º CTA (Campo Grande-MS), o Ten Cel QEM Compt (0111576740) MARLOS DE MENDONÇA CORRÊA;

- do 7º CTA (Brasília-DF), o Ten Cel COM (0114800949) ANDERSON LELLIS ALVES MOURA;

- do 11º CT (Curitiba-PR), o Cel QEM Mec Auto (0112600846) TRAJANO ALENCAR DE ARAUJO COSTA;

- do 21º CT (Belo Horizonte-MG), o Ten Cel COM (0130541642) BRUNO FERNANDES DE MAGALHÃES;

- do 51º CT (Salvador-BA), o Cel QEM Elt (0204714448) HUMBERTO CARDOSO DA COSTA;

- do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Ten Cel QMB (0130541147) RODRIGO ALVES DE MACEDO;

- do BCMS (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QMB (0195984232) JONATHAS DA COSTA JARDIM;

- do B Mnt Sup AAe (Osasco-SP), o Maj ART (1126992849) RODRIGO LEONARDO DE SENA;

- do 2º CGCFEx (São Paulo-SP), o Ten Cel SV INT (0925744542) ANDERSON BARBOSA OZUNA;

- do 4º CGCFEx (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130547342) ULISSES DA SILVA BARALDO;

- do 6º CGCFEx (Salvador-BA), o Cel SV INT (0111576948) MAURO PEREIRA DE MATTOS;

- do 9º CGCFEx (Campo Grande-MS), o Cel SV INT (0204729347) ANDERSON CLEYTON DA SILVA;

- do 10º CGCFEx (Fortaleza-CE), o Ten Cel SV INT (0114815640) LEONARDO DE CARVALHO PIRES;

- do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Ten Cel SV INT (0114797947) ROBSON JOSÉ OLIVEIRA;

- do 5º B Sup (Curitiba-PR), o Ten Cel SV INT (0130912348) SINDERLEY JÚNIOR FERREIRA DA PAZ;

- do 12º B Sup (Manaus-AM), o Maj SV INT (0216465948) ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES;

- do 1º D Sup (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel SV INT (0130575046) DIRCEU GOMES DE OLIVEIRA;

- do 4º D Sup (Juiz de Fora-MG), o Ten Cel SV INT (0130889546) ALEXSANDRO ARRUDA DA ROCHA;

- do DSSM (Santa Maria-RS), o Maj SV INT (0216479147) VANDERLEI JOSÉ BORTOLI;

- do 2º B Log SI (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Maj INF (0216455444) CLODOALDO PIRES FILHO;

- do 4º B Log (Santa Maria-RS), o Ten Cel INF (0130542343) JONAS MOLZ;

- do 8º B Log (Porto Alegre-RS), o Maj CAV (0333345643) MIGUEL MEDEIROS VIANNA;

- do 14º B Log (Recife-PE), o Ten Cel INF (0318549748) HUMBERTO ANDRE PRAZERES GUAITA;

- do 20º B Log Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130296544) VANDERSON MOTA DE ALMEIDA;

- do 22º B Log L (Barueri-SP), o Ten Cel CAV (1010936548) JOÃO PAULO DA SILVA NUNES;

- do 28º B Log (Dourados-MS), o Ten Cel INF (0130300247) JOSÉ MAURO DE MOURA ALVES JUNIOR;

- do IDQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Qmc (0115405847) RODRIGO LEONARD BARBOZA RODRIGUES;

- do CA-Leste (Rio de Janeiro-RJ), o Maj INF (0216484840) JAIRO LUIZ FREMDLING FARIAS JÚNIOR;

- do 1º BF Esp (Goiânia-GO), o Ten Cel CAV (0925798340) MARCELO DIAS MONTEIRO;

- do 1º B Op Psc (Goiânia-GO), o Ten Cel INF (0114804842) GUILHERME MARQUES ALMEIDA;

- da 3ª Cia F Esp (Manaus-AM), o Ten Cel INF (0114795248) HÉLIO FERREIRA LIMA;

- do 3º B Av Ex (Campo Grande-MS), o Ten Cel CAV (0130538846) ALEXANDRE MARTINS BORGES CAMPOS;

- do 1º Btl DQBRN (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0114578743) ANDRÉ LUIZ BIFANO DA SILVA;

- do 6º B Intlg Mil (Campo Grande-MS), o Ten Cel INF (1127283842) ANDRÉ LUIS DA COSTA BRANDÃO;

- do Nu 1º B Intlg Mil (Porto Alegre-RS), o Ten Cel CAV (0333198448) ISAAC PEREIRA JUNIOR;

- do CPOR / PA (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0309873941) VLADSON BANCKE DA SILVA;

- do CPOR / RJ (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0114831746) ÍCARO PEREIRA MACHADO;

- do CEADEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130915044) CHRISTIANO MARINS ANSELMO PINHEIRO;

- do C Id Ex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel COM (0114834948) RODRIGO DO VALLE MACÊDO;

- do CPAEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0130570740) EKTOR SIMON MONTEIRO INDÁ;

- do AHex (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel ART (0130283849) ARTUR MAGNO DE CASTRO RANGEL;

- do IPCFEx (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0522153147) HÉLIO GONÇALVES CHAGAS DE MACEDO;

- do BCSv/ESA (Três Corações-MG), o Ten Cel INF (0130541048) PEDRO SANTORO COSTA DA SILVA;

- do AGR (Rio de Janeiro-RJ), o Cel QEM Mec Armt (0115393944) CARLOS FREDERICO DE MATOS CHAGAS;

- do Pq R Mnt / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QMB (0130880040) CARLOS ADRIANO ALVES DE TOLEDO;

- do Pq R Mnt / 6ª RM (Salvador-BA), o Ten Cel QMB (0130565443) NEWMAR SCHMITT;

- do Pq R Mnt / 7ª RM (Recife-PE), o Ten Cel QMB (0130542749) PAULO HENRIQUE PUEHRINGER;

- do Pq R Mnt / 12ª RM (Manaus-AM), o Maj QMB (0216454348) ÁTILA ALVES DE SOUZA;

- da CRO / 2ª RM (São Paulo-SP), o Ten Cel QEM FC (0115422149) EMANUEL OLIVEIRA SILVA;

- da CRO / 5ª RM (Curitiba-PR), o Ten Cel QEM FC (0115424244) MÁRCIO LEANDRO BURIGO;

- da CRO / 8ª RM (Belém-PA), o Ten Cel QEM EL (0115406241) CHARLES WLADIMIR DE ALMEIDA OLIVEIRA;

- do 2º CGEO (Brasília-DF), o Ten Cel QEM Cart (0115407140) RICARDO DA SILVA VIEIRA;

- do 3º CGEO (Olinda-PE), o Ten Cel QEM Cart (1275403135) CARLOS YOSHIO MORITA;

- do 5º CGEO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel QEM Cart (0195916739) ALEXANDRE DANTAS SOARES COUTINHO;

- da B Adm Curado (Recife-PE), o Ten Cel INF (0130540149) MARIO GUSTAVO KNAUF;

- da B Adm Ap/3ª RM (Porto Alegre-RS), o Ten Cel INF (0130912942) EDER JOSÉ CADORIN;

- da B Adm Ap/5ª RM (Curitiba-PR), o Cel CAV (0204739148) RENATO CUNHA MELLO;

- da B Ap R Bauru (Bauru-SP), o Ten Cel INF (0195457239) ALESSANDER ANASTACIO FLEXA;

- da B Ap R Ribeirão Preto (Ribeirão Preto-SP), o Ten Cel INF (0194795035) FABRICIO PIRES CONSTANTINO DA SILVA;

- da B Adm / CComGEX (Brasília-DF), o Cel COM (0113984843) FLÁVIO OLIVEIRA DA SILVA NETTO;

- da B Adm Bda Inf Pqdt (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel INF (0196615538) BELMIRO ANTONIO DE SOUZA NETO;

- do CGEA (Petrópolis-RJ), o Cel INF (0111548442) REGINALDO ROSA DOS SANTOS;

- da Graf Ex (Brasília-DF), o Ten Cel INF (0113968945) PEDRO EDGAR DOS SANTOS;

- do H Mil A CAMPO GRANDE (Campo Grande-MS), o Ten Cel MED (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA;

- do H Mil A PORTO ALEGRE (Porto Alegre-RS), o Ten Cel MED (1028732541) PEDRO LEOPOLDO ROUQUAYROL;

- do H Mil A RECIFE (Recife-PE), a Ten Cel MED (0114763048) ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL;

- do H Ge CURITIBA (Curitiba-PR), a Ten Cel MED (0114769342) SIMONE ABREU;

- do H Ge FORTALEZA (Fortaleza-CE), a Ten Cel MED (1010284147) ANA ELIZABETH CAVALCANTI JORGE DE PAIVA;

- do H Ge RIO DE JANEIRO (Rio de Janeiro-RJ), o Ten Cel MED (0130591548) SAVIO REDER DE SOUZA;

- do H Gu FLORIANÓPOLIS (Florianópolis-SC), a Ten Cel MED (0130959943) ANA PAULA VILA NOVA CÂMARA SALIM SAKER;

- do H Gu NATAL (Natal-RN), a Cel QCO Enf (0623590544) JOSIANY BEZERRA DANTAS;

- do H Gu PORTO VELHO (Porto Velho-RO), o Ten Cel FARM (0195571831) CARLOS CHERME DA SILVA NOGUEIRA;

- do H Gu S G CACHOEIRA (São Gabriel da Cachoeira-AM), o Ten Cel FARM (0827810946) MARCELO DOS SANTOS STORCH;

- do H Gu TABATINGA (Tabatinga-AM), o Ten Cel FARM (0131590648) RONALDO ROCHA DOS SANTOS;

- do H Gu SANTIAGO (Santiago-RS), o Ten Cel QCO Enf (0115120446) ADEMIR JONES ANTUNES DORNELES;

- da Pclin MPV (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130958242) ANA PAULA CARVALHO REIS;

- da Pclin MRJ (Rio de Janeiro-RJ), a Ten Cel MED (0130456247) ANA ANGÉLICA DE FREITAS ALVES;

- do LQFEx (Rio de Janeiro-RJ), a Cel FARM (0115371346) CRISTIANE CAMPOS DA SILVA;

- do CIB (Butiá-RS), o Ten Cel CAV (0317745446) CARLOS EDUARDO GONÇALVES RAMOS;

- do CIMNC (Recife-PE), o Ten Cel INF (0420097644) DEACIR ALVES DE ALMEIDA JUNIOR; e

- da Coud Rincão (São Borja-RS), o Ten Cel CAV (0858982135) LEANDRO SICORRA WILEMBERG.

Gen Ex TOMÁS MIGUEL MINÉ RIBEIRO PAIVA





MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco/1817)

Quartel em Recife-PE, 26 de janeiro de 2024
(sexta-feira)

BOLETIM ESPECIAL Nº 1/2024

Para conhecimento deste aquartelamento e devida execução, publico o seguinte:

**1ª Parte
SERVIÇOS DIÁRIOS**

Sem Alteração.

**2ª Parte
INSTRUÇÃO**

Sem Alteração.

**3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

I. ASSUNTOS GERAIS

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

a. Nomeação - Transcrição

" PORTARIA - C Ex nº 743, DE 7 DE JUNHO DE 2023

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o Art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentações para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015, e considerado o disposto no Art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

NOMEAR:

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho de Diretora do Hospital Militar de Área de Recife, a seguinte oficial:

- Ten Cel Med (0114763048) **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

(Continuação do BI Nr 1, de 26/01/2024, do(a) HMAR)

Pag nº 2

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

b. Passagem de Direção

Em virtude do publicado no item anterior, assume, nesta data, o cargo de Diretora e Ordenadora de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

Em consequência, a Secretaria faça constar no Registro Histórico da OM e os interessados tomem conhecimento e providências.

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

DECLARAÇÃO DE BENS E RENDA

Apresentação

a. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por nomeação da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação da militar.

Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**

b. Em cumprimento ao previsto na Portaria - C Ex nº 1.692, de 22 de fevereiro de 2022, que aprova as Instruções Gerais para a Apresentação de Declaração de Bens e Rendias, por Agente Público, no âmbito do Comando do Exército - EB10-IG-08.003, 2ª Edição, 2022, apresentou o Formulário de Autorização de Acesso aos Dados de Bens e Rendias das Declarações de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas por exoneração da função de Ordenador de Despesas desta OMS, sendo a mesma considerada consistente e compatível com a situação do militar.

Cel **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO PIRES**

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

**4ª Parte
JUSTIÇA E DISCIPLINA**

1. JUSTIÇA


Sem Alteração.

(Continuação do BI Nr 1, de 26/01/2024, do(a) HMAR)

Pag nº 3

2. DISCIPLINA

Sem Alteração.



ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL - Ten Cel
Diretora do HMAR

(Continuação do BI Nr 243, de 28.12.2023, do(a) HMAR)

Pag nº 3732

(Nota nº 108-SPP/SDiv Pes/HMAR, de 20 de dezembro de 2023)

C. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR CIVIL

Aposentadoria Voluntária - Requerimento - Averbação

A servidora civil infranominada, matrícula SIAPE nº 1110256, ocupante do cargo de Enfermeiro - V.S. 0904, Classe S, Padrão III, integrante desta OMS, deu entrada na Seção de Pessoal Civil, com 1 (um) requerimento, datado de 18 de dezembro de 2023, no qual requer a concessão de aposentadoria voluntária.

Svd Civ IUMI TANI

Em consequência:

- o Setor de Pessoal Civil providencie a confecção do referido processo; e
- a SDiv Ent, o SPP e os interessados, tomem conhecimento e providências.

(Nota Nº 606-SPC/SDiv Pes/HMAR, de 21 de dezembro de 2023)

2. ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

a. DESIGNAÇÃO

1) COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO)

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.133, de 1º ABR 21, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO a 31 de DEZEMBRO de 2024:

Ten Cel **FREDERICO GUSTAVO DA LUZ RIBEIRO**

Maj **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**

Maj **PATRICIA NORONHA ZANARDI**

Maj **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**

Maj **RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA**

Maj **ADYB DA COSTA SOARES**

Maj **ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE**

Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**

Maj **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**

Maj **CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA**

Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**

Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**

Cap **PAULO RICARDO PRATES PORTO JÚNIOR**

Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**

Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**

Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**

Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**

Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**

Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**

1º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA GALINDO**

1º Ten Med **JENNA KADIA NEVES VALENTE**

(Continuação do BI N° 243, de 28/12/2023, do(a) HMAR)

Pag. 37/33

1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**
 1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**
 1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**
 1º Ten **DANIEL PEREIRA REIS**
 1º Ten **CAROLINA GUIMARÃES TEIXEIRA DE ANDRADE LIMA**
 1º Ten **CELINA MARIA VEIGA DE SOUZA LEÃO**
 1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**
 1º Ten **RITA DE CASSIA DA SILVA COSTA**
 1º Ten **MARIA RAPHAELA ARAÚJO DE CASTRO MARINHO**
 1º Ten **V ALLRUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**
 1º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**
 1º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA**
 1º Ten **EMMANUEL BRITO CARVALHO DE SÁ**
 1º Ten **RODOLFO JOSE DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**
 1º Ten **MANOELA JOIRA DE BORTOLI**
 1º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**
 1º Ten **ABILIO AUGUSTO PIMENTEL CRUZ**
 1º Ten **NATALIA MARIA DE BRITO VIEIRA GALDINO**
 1º Ten **YANA KARLA VASCONCELOS GOMES DA SILVA**
 1º Ten **MOACIR MATOS SERPA**
 1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**
 1º Ten **MARCELA DE ARAÚJO RÉGIS**
 1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**
 1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS FEITOSA**
 1º Ten **LUIS HENRIQUE SARMENTO TENÓRIO**
 1º Ten R-1 **ARABUTAN APOLONIO DA SILVA**
 2º Ten **LARISSA KISCENAH MAGALHÃES BEZERRA**
 2º Ten **PRISCILLA PEDROSA BRIANO**
 2º Ten **ALBERTO LEONEL DE FIGUEIREDO JÚNIOR**
 2º Ten **MARCELINO ALBERTO DINIZ**
 2º Ten **THIAGO MACHADO DE ALMEIDA**
 2º Ten **ANELLYSE FERREIRA CARACIOLO**
 2º Ten **HENRIQUE AGUIAR DE LIMA**
 2º Ten **ANA VITÓRIA ARAÚJO LIMA**
 2º Ten **ATHOS LEANDRO LOPES DA SILVA**
 1º Sgt **BRUNO DE SOUSA DUARTE**
 3º Sgt **JOSE DE ARIMATEIA GUEDES DE SENA FILHO**
 3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**
 3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**
 3º Sgt **ANA LÚCIA LUCAS DA SILVA NOVAIS**
 3º Sgt **YAGO ROSENDO DA SILVA**
 3º Sgt **PAULO ANDRE LOURENÇO DA HORA**
 2º Sgt R-1 **VALTER MARTINS RODRIGUES**

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota n° 609-SALC/OD HMAR, de 27 de dezembro de 2023)

21 Pregoeiros do HMAR

O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º, da Lei nº 14.533, de 11/04/2017, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de

(Continuação do BI Nr 243, de 28.12.2023, do(a) HMAR)

Pag nº 3734

Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, no período de 1º de JANEIRO a 31 DEZEMBRO de 2024.

1º Cpl **CESAR AUGUSTO BARROS DE SOUZA**
 1º Mte **ELIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**
 1º Ten **JOIAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**
 1º Sgt **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**
 2º Ten **JOSIMAR BARROS GUIMARÃES**
 2º Ten **GEORGE DOS SANTOS COSTA**
 2º Ten **HERON SILVA OLIVEIRA**
 1º Sgt **WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA**
 3º Sgt **LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA**
 3º Sgt **MICHELLE CORREIA DOS SANTOS**
 3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**

Em consequência, a SALC e demais interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 609-SALC/OD/HMAR, de 27 de novembro de 2023)

b. DESPACHO DECISÓRIO

Publicação

PROCESSO Nr 64583.020636/2023-41, de 23 de novembro de 2023.

ASSUNTO: Licenciamento a Pedido.

Requerimento datado de 23 de novembro de 2023, pertencente à 2º Ten **THATIANY OLIVEIRA DE BRITO PASSOS MAIA**, por meio do qual solicita a esta Direção seu Licenciamento – A PEDIDO, citando como amparo legal o Art. 179, e inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

O licenciamento do serviço ativo das Forças Armadas, decorre do inciso I, do Art 121, da Lei nº 6.880/80, de 9 DEZ 1980 (Estatuto dos Militares); Art. 179, e inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição, 2022, aprovadas pela Portaria DGP/C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022.

A militar requerente foi incorporada às fileiras do Exército Brasileiro e incluída no estado efetivo do Hospital Militar de Área de Recife, a contar de 1º de março de 2023, para fins de realização do Estágio de Adaptação e Serviço (EAS 2023) para o período de 1º de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024, de acordo com as Normas Técnicas para Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), aprovadas pela Portaria - DGP - C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, combinado com o ato de convocação para o serviço ativo do Exército, publicado no Aviso de Distribuição para Comissão de Seleção Complementar (CSC) nº 25 - 2022.2 - Serviço Militar Voluntário - 5ª Chamada, de 28 de fevereiro de 2023, da 7ª Região Militar.

O licenciamento de militar temporário – A PEDIDO - do Exército Brasileiro estabelecido na legislação em vigor, esta condicionado ao cumprimento, após prestação de serviço ativo durante 6 (seis) meses, em que a interessada se comprometeu, de acordo com a alínea "a" do §1º do Art. 121, da Lei 6.880/80, inciso I, do Art. 181, das Normas Técnicas para a Prestação do Serviço Militar Temporário (EB30-N-30.009), 2ª Edição 2022, aprovadas pela Portaria DGP C Ex nº 407, de 25 de julho de 2022, ou

(Continuação do BI Nr 134, de 22/07/2024, do(a) HMAR)

Jatc.

3ª Parte
ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1. ASSUNTOS GERAIS

a. ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1) Inspeção de Saúde - Ordem

Seja inspecionada de saúde pelo Médico Perito de OM (MPOM/HMAR) para fins de Verificação de Capacidade Laborativa (VCL), de acordo com as Instruções Reguladoras sobre Perícias Médicas e Acidentes em Serviço no Exército (EB30-IR20.016).

Maj ISIS MARIA GAIÃO DA COSTA

Em consequência, a SDiv Pes, a Div Med, a Seção de Perícias Médicas e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 1146-SPM/SDiv Pes/HMAR, de 22 de julho de 2024)

2) Férias - Diretora - Substituição Temporária

Em virtude do gozo de 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao ano de 2023, no período de 19 de julho a 2 de agosto de 2024, da Ten Cel **ANDRÉA GUIMARÃES GURGEL**, passa a responder pela Direção e exercer a função de Ordenador de Despesas do HMAR, cumulativamente com a que já exerce, a contar de 19 de julho de 2024.

Ten Cel LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR

Em consequência, a SDiv Pes e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Solução a Nota nº 70357/HMAR, de 22 de julho de 2024)

3) Férias - Concessão

a) Concedi 15 (quinze) dias de férias regulamentares (2ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 1º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, de acordo com o Art. 443, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R-1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, Art. 1º, da Portaria nº 039-Cmt Ex, de 28 de janeiro de 2015, combinado com o Art. 63, da Lei nº 6.880, de 9 NOV 1980, do Estatuto dos Militares (E/1), no período de 8 a 22 de julho de 2024, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 23 de julho de 2024.

1º Ten JULIANNA DE MACEDO BARBOSA

b) Concedi 15 (quinze) dias de férias regulamentares (1ª Parcela), relativas ao período aquisitivo de 1º de abril de 2023 a 30 de março de 2024, de acordo com o Art. 443, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais - R-1 (RISG), aprovado pela Portaria nº 816-Cmt Ex, de 19 de dezembro de 2003, Art. 1º, da Portaria nº 039-Cmt Ex, de 28 de janeiro de 2015, combinado com o Art. 63, da Lei nº 6.880, de 9 NOV 1980, do Estatuto dos Militares (E/1), no período de 1º a 15 de julho de 2024, devendo apresentar-se pronta para o serviço em 16 de julho de 2024.

1º Ten HELOÍSA STEPHANIE MEDEIROS DE SOUZA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº 90018/2024
(NUP: 64583.011685/2024-74)**

JUSTIFICATIVA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Trata-se de justificativa referente à vedação à participação de consórcios no Pregão SRP nº 90018/2024 - HMAR.

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas; por este motivo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições legais, torna Público:

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas aquisições de bens comuns, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de cumprir os requisitos de habilitação do edital.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/2021, que em seu artigo 15 que atribui à Administração prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam fornecer os bens, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações.

Recife, PE, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 02/08/2024 10:58:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO NORDESTE
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2024
(Processo Administrativo n.º 64583.011685/2024-74)**

DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 90018/2024 - Objeto: Registro de preço para eventual aquisição DE MEDICAMENTOS GERAIS 2, para atender as necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR)**, de acordo com o Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

3º Sgt LUIZ FELIPE CONSTANÇA DE SOUZA

Designo, ainda, os militares abaixo relacionados, de acordo com o Decreto nº 10.024/2019, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

CAP. LUCIANA FERNANDES SULIANO

1º TEN OFT ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

1º TEN OFT RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA

3º SGT. JULIANA FERREIRA DA SILVA

Os militares supramencionados serão responsáveis pelas atribuições abaixo:


- a. formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- b. redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- c. prestar assistência ao pregoeiro;
- d. dar suporte às atividades;

e. realização de diligências, quando for o caso;

f. posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e

g. análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Recife, PE, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR
Data: 02/08/2024 10:51:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUIZ AUGUSTO FRANCO CESAR - TC
Ordenador de Despesas Substituto do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

TERMO DE ENCERRAMENTO DO 1º VOLUME

Aos 02 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, procedemos ao encerramento do Volume I do Processo Administrativo nº 64583.011685/2024-74, contendo as folhas nº1 a 163.

Hospital Militar de Área de Recife
UASG: 160199

Documento assinado digitalmente
gov.br WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA
Data: 05/08/2024 15:36:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

WASHINGTON SILVINO ALVES DA SILVA – 1º Sgt
Auxiliar da Salc do HMAR